

12.463 - Ano XLIX

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas

### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 17 DE NOVEMBRO

**DE 2020** Altera o caput do art. 9° da Lei n° 11.571, de 17 de junho de 2003, que "disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 9º da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que

passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º A supressão e o transplante de árvores e a intervenção em raízes em logradouros públicos somente serão autorizados mediante laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo, legalmente habilitado, nas seguintes circunstâncias:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: senhor Paulo Haddad

### **LEI Nº 16.038, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Institui a Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas e dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apádido de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apádidos e Apádidos

ridas, a ser implementada de forma transversal às políticas e aos serviços públicos, com os seguintes objetivos:

I - garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos; II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade; III - impedir violações de direitos;

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade

Parágrafo único. Considera-se população imigrante, para os fins desta Lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação imigratória e

São princípios da Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas: I - igualda

- igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos imigrantes;

 III - promoção da regularização da situação da população imigrante;
 III - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos imigrantes; IV - comb

combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação:

V - promoção de direitos sociais dos imigrantes, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal; VI - fomento à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação da Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas:

I - conferir isonomia no tratamento à população imigrante e às diferentes comuni-II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente imigrantes, nos

termos do Estatuto da Criança e do Adolescente; III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência:

IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do imigrante por meio dos documentos de que for portador;
V - divulgar informações direcionadas à população imigrante sobre os serviços públicos municipais, com distribuição de materiais acessíveis;

cos municipais, com distribuição de materiais acessíveis;
VI - monitorar a implementação do disposto nesta Lei, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;
VII - estabelecer parcerias com órgãos e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos imigrantes e dar celeridade à emissão de documentos;
VIII - promover a participação de imigrantes nas instâncias de gestão participativa, garantindo-lhes o direito de votarem e serem votados nos conselhos municipais;
IX - apoiar grupos de imigrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;
X - prevenir permanentemente e oficiar às autoridades competentes em relação a

X - prevenir permanentemente e oficiar às autoridades competentes em relação a graves violações de direitos da população imigrante, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo e a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas director de declaracter.

durante o deslocamento.

Parágrafo único. O Poder Público municipal deverá oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos imigrantes em casos de discriminação e outras violações de

direitos fundamentais ocorridas em serviços e equipamentos públicos.

Art. 4º São ações prioritárias na implementação da Lei Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas:

I - garantir à população imigrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de

vulnerabilidade social:

II - garantir o acesso universal da população imigrante à saúde, observadas:

a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento;

b) as diferenças de perfis epidemiológicos;

III - promover o direito do imigrante ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:

a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;

b) inclusão da população imigrante no mercado formal de trabalho;

c) fomento ao empreendedorismo;

IV - garantir às crianças, aos adolescentes, aos jovens e às pessoas adultas imigrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio do seu acesso,

permanência e terminalidade; V - valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população imigrante na agenda cultural do município, observados:

a) a abertura à ocupação cultural de espaços públicos;
b) o incentivo à produção intercultural;

VI - coordenar ações no sentido de dar acesso à população imigrante a programas habitacionais, promovendo o seu direito à moradia digna, seja provisória, de curto ou médio prazo, seja definitiva;

VII - incluir a população imigrante nos programas e nas ações de esportes, lazer e

recreação, bem como garantir seu acesso aos equipamentos esportivos municipais. Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 17 de novembro de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Carlão do PT

#### LEI Nº 16.039, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina Travessa José de Freitas uma via pública do município de

Campinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Travessa José de Freitas a Passagem de Pedestres 08 do lote-amento Conjunto Residencial Padre Anchieta, no distrito de Nova Aparecida, interligando a Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi (Avenida 02) com a Rua São Bartolomeu (Rua 99 e Rua 32), localizada entre a Praça Santa Maria (Praça 14) e a Quadra T4.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 17 de novembro de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
autoria: vereador Zé Carlos

autoria: vereador Zé Carlos

### **LEI Nº 16.040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, a ser realizada anualmente na semana do terceiro sábado do mês de outubro, quando se comemora o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde em atividades com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado da sífilis na gestante, durante o pré-natal, e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Perfeito Municipal da Campinas

autoria: senhor Jota Silva

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ÍTENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 311/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00049044-62 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 07: das 08h do dia 03/12/20 às 09h do dia 04/12/20 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 07**: a partir das 09h do dia 04/12/20 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 04/12/20 - Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC, 2020, 00038944-39

Assunto:Pregão nº 284/2020 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de computadores tipo All in One.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

# AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 309/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00049655-00 -Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Registro de Preços de leite -Recebimento das Propostas dos itens 01 e 03: das 08h do dia 03/12/20 às 08h do dia 04/12/20 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 03: a partir das 08h do dia 04/12/20 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 04/12/20 -Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e. com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

## Campinas, 17 de novembro de 2020 MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 307/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00021579-88 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de kits de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com fornecimento de pistola automática, em comodato -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03: das 08h do dia 03/12/20 às 09h do dia 04/12/20 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 03: a partir das 09h do dia 04/12/20 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 04/12/20 -Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.
Campinas, 17 de novembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

# AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP) Pregão n°310/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00054237-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Registro de Preços de óleo de soja -Recebimento das Propostas dos itens 01e02: das 08h do dia 02/12/20 às 09h do dia 03/12/20 -Abertura das Propostas dos itens 01e 02: a partir das 09h do dia 03/12/20 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 03/12/20 -Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e. com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916 2116-0916.

## Campinas, 17 de novembro de 2020 MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

ME/EPP/COOP)

Pregão nº 304/20-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2019.00052905-74
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Registro de Preços de acessórios para forno combinado e convencional -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08: das 08h do dia 03/12/20 às 08h do dia 04/12/20 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 08: a partir das 08h do dia 04/12/20 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 04/12/20 -Disponibilidade do Edital: a partir de 19/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E **DIREITOS HUMANOS** 

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho
O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da Reunião Ordináe Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se no dia 24.11.2020com início às 09h00, em AMBIENTE VIRTUAL a ser divulgado posteriormente,com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Presenças e Justificativas de ausência

2. Deliberação da ATA do dia 20.10.2020 e do dia 27.10.2020

B) Ordem do Dia
1. Relatos das Comissões:

a) Comissão de Política e Legislação
a.1) Plano de Convivência Familiar e Comunitária
a.2) CRAS do Jardim Bassoli

a.2) CRAS do Jardini Basson
a.3) Segurança Alimentar
b) Comissão de Inscrição e Normas
b.1) Associação Família Eclipse Cultura e Arte.
b.2) Associação Beneficente Direito de Ser
b.3) Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA

c) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipal c.1) Material de Conferência

d) Comissão de Interface e Articulação e) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação f) Comissão do Bolsa Familia

f.1) Transição e planejamento das ações g) Comissão do BPC

g.1) Transição e planejamento das ações h) Comissão de Finanças e Orçamento h.1) Atualização PMASweb 2020 h.2) Preenchimento PMASweb 2021

h.3) Demonstrativo Sintético Fundo a Fundo Federal h.4) Documentos contábeis de setembro/2020

C) Ínformes

Campinas, 17 de novembro de 2020 IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA Presidente - CMAS

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CONVOCAÇÃO

Protocolado n.º 2020/10/569

Interessado(a): Luiz Roberto Gomes

Assunto: Cessão ou venda de área pública - Parque Cidade de Campinas - Consulta.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o interessado Luiz Roberto Gomes a comparecer, no prazo de quinze dias, ao Paço Municipal, 13º andar, sala 10, para tomar ciência da decisão relativa ao protocolado de n. 2020/10/569.

Campinas, 16 de novembro de 2020

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### CONVOCAÇÃO

Protocolado 2018/10/28815

Interessada: Ziguratte Participações Ltda. Assunto: Rua Antão de Paula Souza - Chácaras Cneo - Pedido de permissão de uso

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA a interessada Ziguratte Participações Ltda. a comparecer, no prazo

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de quinze dias, ao Paço Municipal, 13º andar, sala 10, para tomar ciência da decisão relativa ao protocolado de n. 2018/10/28815.

Campinas, 16 de novembro de 2020

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assurtos Iurídicos

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### CONVOCAÇÃO

Protocolado n.º 2020/10/925

Interessado: APMAB Jardim São Judas e Jardim Marialva

Assunto: Cessão de próprio municipal - Informações - Análise.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA a interessada Leila Cursino Batista a comparecer, no prazo de quinze dias, ao Paço Municipal, 13º andar, sala 10, para tomar ciência da decisão relativa ao protocolado de n. 2020/10/925.

Campinas, 16 de novembro de 2020 DR. PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### **EXTRATO**

Processo Administrativo: PMC.2020.00008265-81 Donatário: Município de Campinas Doador(a)(res): CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL DR ROBERTO TELLES SAMPAIO CNPJ nº 04.937.315/0001-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Doação n.º 048/20. Objeto: Doação de Bens Móveis Valor R\$ 3.240,56 Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00036520-01 Interessado: Secretaria Munici-Processo Administrativo: PMC.2020.00036520-01 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 202/2020 Ata de Registro de Preços n.º 565/20 Detentora da Ata: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 27.840.547/0001-51 Objeto: Registro de Preços de madeiras. Preço Unitário: itens 01 (R\$ 70,92), 02 (R\$ 81,00), 03 (R\$ 86,20), 04 (R\$ 106,00), 06 (R\$ 15,90) e 10 (R\$ 287,99) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00036520-01 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 202/2020 Ata de Registro de Preços n.º 566/20 Detentora da Ata: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA CNPJ nº 05.473.900/0001-70 Objeto: Registro de Preços de madeiras. Preço Unitário: itens 05 (R\$ 125,60), 07 (R\$ 105,00), 12 (R\$ 76,00), 13 (R\$ 180,00), 14 (R\$ 192,00) e 15 (R\$ 298,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00036520-01 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 202/2020 Ata de Registro de Preços n.º 567/20 Detentora da Ata: MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ nº 22.466.008/0001-80 Objeto: Registro de Preços de madeiras. Preço Unitário: itens 08 (R\$ 218,50), 09 (R\$ 189,00) e 11 (R\$ 81,95) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00034604-39 Interessado: Secretaria Municiprocesso Administrativo: PMC.2020.00034004-59 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 232/2020 Ata de Registro de Preços n.º 568/20 Detentora da Ata: MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 01.789.139/0001-29 Objeto: Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Preço Unitário: itens 01 (R\$ 102,99), 03 (R\$ 59,84) e 04 (R\$ 116,79) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00034604-39 Interessado: Secretaria Mu-Processo Administrativo: PMC.2020.00034604-39 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 232/2020 Ata de Registro de Preços n.º 569/20 Detentora da Ata: HIPERTELAS EIRELI CNPJ nº 86.613.825/0001-05 Objeto: Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Preço Unitário: item 02 (R\$ 484,08) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 Ata de Registro de Preços n.º 570/20 Detentora da Ata: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 00.300.400/0001-12 Objeto: Registro de Preços de mobiliários Preço Unitário: itens 01 (R\$ 340,00) e 06 (R\$ 196,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

r rocesso Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 Ata de Registro de Preços n.º 571/20 Detentora da Ata: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI CNPJ nº 22.228.425/0001-95 Objeto: Registro de Preços de mobiliários Preço Unitário: itens 03 (R\$ 591,99), 04 (R\$ 300,00), 07 (R\$ 591,99) e 08 (R\$ 300,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 **Ata de Registro de Preços n.º** 572/20 **Detentora da Ata:** GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME CNPJ nº 09.111.269/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de mobiliários **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 846,00), 11 (R\$ 1.037,00), 16 (R\$ 436,00), 23 (R\$ 29,99) e 26 (R\$ 835,00) **Prazo:** 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 Ata de Registro de Preços n.º 573/20 Detentora da Ata: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME CNPJ nº 08.331.877/0001-77 Objeto: Registro de Preços de mobiliários Preço Unitário: itens 12 (R\$ 420,00) e 19 (R\$ 178,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 Ata de Registro de Preços n.º 574/20 Detentora da Ata: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA CNPJ nº 20.024.537/0001-07 Objeto: Registro de Preços de mobiliários Preço Unitário: item 15 (R\$ 318,75) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Munici-

pal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/2020 **Ata de Registro de Preços n.º** 575/20 **Detentora da Ata:** SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI **CNPJ nº** 05.010.382/0001-58 **Objeto:** Registro de Preços de mobiliários **Preço Unitário:** itens 22 (R\$ 773,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028165-83 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2020 Ata de Registro de Preços n.º 576/20 Detentora da Ata: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 18.493.830/0001-63 Objeto: Registro de Preços de mobiliários Preço Unitário: itens 28 (R\$ 108,00), 29 (R\$ 479,00) e 32 (R\$ 110,75) Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00026548-34 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Partícipe: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - CNPJ n. 46.068.425/0001-33 e Associação Amigos do Projeto Guri - CNPJ n. 01.891.025/0001-95 Termo de Cooperaçãonº 031/20 Objeto: Atuação conjunta para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri. Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2020.

Processo Administrativo: 16/10/06093 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 138/16 Contratada: Eteng Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ nº 14.886.880/0001-50 Termo de Contrato n.º 132/16 Termo de Aditamento n.º 155/20 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/11/2020 Valor: R\$ 839.201,37 Assinatura: 06/11/2020.

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### PORTARIA N°102/20

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previs-

O limo. Sr. Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2020.00055334-17, onde figura como interessada a Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Recursos Humanos referente ao servidor de matrícula funcional nº 127.585-2.

de matricula runcional nº 127.585-2. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Campinas, 13 de novembro de 2020 **PETER PANUTTO** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00020245-97 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00033355-11

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA, N°.56 - JARDIM DO BOSQUE CEP 13.613-130 - LEME / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRA-RO - EPP**, inscrita no CNPI sob o nº 21.940.274/0001-30, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2497714, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00025271-57 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00035061-71

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº.560 - SANTO ANTÃO CEP 95.960-000 - ENCANTADO / RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2620685, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 129/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00024361-94 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2019.00012242-91

A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME RUA CORONEL ÁLVARO DE CASTRO, Nº.97 - VILA SÃO JOSÉ CEP 13.224-290 - VÁRZEA PAULISTA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.378/0001-46, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2556881, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Apeyo I do Edital do Pregão gal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 391/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa, e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

### CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00024023-71 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00006274-31

INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP RUA SOBRÁLIA, Nº.422 - CAMPO GRANDE CEP 04.691-020 - SÃO PAULO / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2574069, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defea, ou seia o devido a abertura do procedimento de aplicação de penantades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

#### CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMA.

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00018715-80 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2019.00003564-02

BSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚ-ABSOLUTA SAUDE IVII. EAT. E COM-DE EIRELI - EPP RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N°.42 - RECREIO CEP 86.025-110 - LONDRINA/PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E CO-MÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2556866, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indicios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente im-

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

### CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00024023-71 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00006274-31

RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP RUA TAMANDARÉ, Nº.463 - CENTRO CEP 18.270-270 - TATUÍ / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.784/0001-34, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2546328, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3.2, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00024430-51 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2020.00007794-85

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PC EMÍLIO MARCONATO, N°.1000 - GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDEN-CIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSI CEP 13.916-074 - JAGUARIÚNA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLA-RENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2557792, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/20, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00019182-17 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00015347-11

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, N°.213 / SALA 01 - JARDIM FLAMBOYANT CEP 18.074-589 - SOROCABA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2488743, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 74/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7° da lei n° 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00016738-69 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00035081-14

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PC EMÍLIO MARCONATO, S/Nº. 1000 - GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDEN-CIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF CEP 13.916-074 - JAGUARIÚNA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLA-

RENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2510442, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade em ulta, de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Adminstração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00017260-67 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original PMC.2018.00035080-33

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N°. - SALA: 01 / KM 3 - CESAR PARK CEP 85.915-175 - TOLEDO / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2465525, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa, e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente im-

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200,  $14^\circ$  andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00017677-66 Interessada: Secretaria Municipal de SaúdeProtocolo Original PMC.2017.00046158-28

UNISUL COMÉRCIO EIRELI AVENIDA CARLOS SCHMIDT, N°.486 - JARDIM APUCARANA CEP 86.804-350 - APUCARANA / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 17.504.052/0001-06, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2497648, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 262/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos

os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

## CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Fica a empresa notificada a tomar ciência do despacho de fl. 114, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

02017/2018/ADC - MORSELLI RODRIGUES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Campinas, 17 de novembro de 2020 YARA PUPO DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00574/2020/ADM	ANDRE NOGUEIRA RAMOS	QUERUBIM MODA E ARTIGOS INFANTIS
03461/2019/ADM	EDONILSA GOMES DOS SANTOS	ALVES SERVICOS DE REPRESENTACOES EIRELI

Campinas, 17 de novembro de 2020 YARA PUPO Diretora do PROCON

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 - AÇÕES EM REDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2020.00050952-07

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 21.020, de 25 de agosto de 2020.

Obieto: Constitui chieto de agustata de 15.000.

Objeto: Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de Ações em Rede, a serem desenvolvidas por um coletivo de artistas e/ou agentes culturais ou por pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam com a produção artística, a difusão, o fomento, a fruição, a reflexão e a profissionalização do fazer da arte e da cultura, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens em suas variadas modalidades de manifestações artísticas e culturais, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza cultural, para fomento com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede, com base no item 13.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) INABILITAR os seguintes proponentes: Proponente: Julia Cavalcanti Santos - inscrição nº 22 Projeto: O Drama e Outros Contos de Anton Tchekhov - Espetáculo, Processo e Ofi-

Não apresentou:

- Item 7.4.2.2 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi o cartão CPF).

**Proponente:** Paula Mathenhauer Guerreiro - inscrição nº 23 **Projeto:** O Último Sarau - Uma peça de corpo presente - Espetáculo, Processo e Ofi-

- Item 7.4.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi o cartão CPF).

Proponente: Associação Cultural e Desportiva Shaolin Chan Kung fu do Estado de inscrição nº 92

**Projeto:** Oriente em movimento

Não apresentou:

- Item 3.1.2.2 - Efetiva atuação devidamente comprovada (CNAE não é cultural).

Proponente: Márcia Cristina Marques Martins Ramos - inscrição nº 161

Projeto: Viagem no tempo em Campinas Não apresentou:

- Item 7.4.3.1 - Anexo III - proposta de projeto (arquivo enviado em branco).

2) HABILITAR os seguintes proponentes: Proponente: Marcílio Menezes - inscrição nº 01 Proponente: Marcillo ivice Projeto: Sonora Semente

**Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - inscrição nº 02 **Projeto:** Gato Andorinha - Um Musical em Retalhos

**Proponente:** Leandro Duarte Publio 21266979832 - inscrição nº 03 **Projeto:** Estúdio Móvel

Proponente: Jade Skrabe - inscrição nº 04 Projeto: Malagheta Rock Tribal Show Online

Proponente: Nella Angela Paredes Gutarra - inscrição nº 05 Projeto: Tecelagem: arte de fazer tecidos com bordados

**Proponente:** Juliana Lopes Brombim 31142921867 - inscrição nº 06 **Projeto:** Celumetragem: oficina de vídeo com celular para idosos

Proponente: A.C.R.SILVA-ME - inscrição nº 08

**Projeto:** Biografia FAME

Proponente: Koraiça Prince Tessari de Lima - inscrição nº 09 Projeto: EmPodera! - cidade

Proponente: Robson Dorta de Oliveira 22224884869 - inscrição nº 10

Projeto: PODCAST Campinas quer mais cultura

Proponente: Nayara Celestino Oliveira Costa - inscrição nº 12

Projeto: Capoeira para Todos

Proponente: E. Monteiro Matos-ME - inscrição nº 13

Projeto: O Grande Mágico

Proponente: Amilcar José Quintino Amauro - inscrição nº 14 Projeto: Semeando Músicas

Proponente: João Rodrigues Folharini - inscrição nº 15

Projeto: Enfrentando Distopias

Proponente: Associação Casa Hacker - inscrição nº 16

Proieto: Hackstation

**Proponente:** Maria Eduarda Gouveia 44286795802 - inscrição nº 17 **Projeto:** Educação financeira para artistas autônomos

**Proponente:** Fernanda Teodoro Viana 08227968724 - inscrição nº 18

Projeto: IV Semana Amilar Alves

**Proponente:** Rauany Nunes Farias - inscrição nº 19 **Projeto:** Novo Cinema Campineiro

Proponente: Centro Cultural Teatro de Arte e Oficio - inscrição nº 20 Projeto: Teatro Arte e Oficio - Memória, Permanência e Reinvenção

**Proponente:** Os Geraldos Teatro Ltda - inscrição nº 21 **Projeto:** 6ª Incubadora de Grupos Artísticos

Proponente: Juscelino dos Santos Augusto - inscrição nº 24 Projeto: A metalinguagem de um vídeo viral

Proponente: Carolina Martins Delduque - inscrição nº 25 Projeto: Os Geraldos para Crianças

Proponente: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Circenses - inscrição nº 26 Projeto: Projeto Renascer

**Proponente:** Quadrante Arte Comercial Ltda - inscrição nº 27 **Projeto:** Tudo junto e misturado: a vida cultural de Campinas nos anos 1980 e 1990

Proponente: Priscila Martins - inscrição nº 29 Projeto: Me conta que te conto

Proponente: Cintia Antunes dos Santos - inscrição nº 30 Projeto: Clique Jovem

**Proponente:** Gleice Maria Severo da Silva22543304894 - inscrição nº 33 **Projeto:** Solidão... Cura

**Proponente:** Juliana Pablos Calligaris - inscrição nº 34 **Projeto:** Difusão de "O Pequeno Senhor do Tempo" e de "Os Contos da Fada Azul"

**Proponente:** Sociedade Cultural Teatro Sia Santa - inscrição nº 35 Projeto: Teatro Aberto em Rede

**Proponente:** Adriana dos santos Munhoz - inscrição nº 36 **Projeto:** NINVI!

**Proponente:** Ponto de Cultura Instituto Arnea - inscrição nº 37 **Projeto:** Vida

Proponente: Melina Scialom - inscrição nº 39 Projeto: Global Water Dances Campinas 2021

Proponente: Daniel Pereira Dias 99742985049 - inscrição nº 40 Projeto: Sintomático

**Proponente:** Thifany Nicolini Rosa - inscrição nº 41 **Projeto:** O Baú das Maravilhas, um conto de fadas sobre mulheres extraordinárias

Proponente: Camila Damasceno Silva 06979937600 - inscrição nº 42

Projeto: Nova Dramaturgia Campineira

Proponente: Rafael Mitsuru Yasuda - inscrição nº 43 Projeto: Campinas por todos os cantos: cultura, história e memórias

Proponente: Sílvio Eduardo Andrade Guimarães - inscrição nº 45 Projeto: Músicos e Poetas - Edu Guimarães

Proponente: Patrícia Palaçon - inscrição nº 46 Projeto: "Cordel do Amor sem Fim": A Voz e o Feminino no Teatro

Proponente: Estúdio de Dança Paulo Zanandré Ltda - ME - inscrição nº 49

Proieto: O ritmo liberta

**Proponente:** Paloma Faria Quintas - inscrição nº 50 **Projeto:** Triango - uma última dança (a importância da arte presencial na sociedade)

Proponente: Radamés Paulo Miranda Bruno- inscrição nº 51

Projeto: Circuito Arte nos Bairros

Proponente: Aldenir Antunes 90611713187 - inscrição nº 52

Projeto: Campinas dançando em Casa, pelas Redes

Proponente: Viviane Aparecida Moda Procópio - inscrição nº 53

Projeto: Moda da Periferia

**Proponente:** Leonardo Luvizetto dos Santos - inscrição nº 55 **Projeto:** Veganismo Popular

**Proponente:** Raquel Maria Bueno - inscrição nº 57 **Projeto:** A Arte de Arystarch

**Proponente:** IOS Empreendimentos Culturais Ltda - inscrição nº 58 **Projeto:** Folclore em Festa

**Proponente:** Juliana Yumi Kaneto - inscrição nº 59 **Projeto:** Encontro Geral do Riso 2021 - 6ª edição Proponente: Arianne Vitale Cardoso - inscrição nº 60 Projeto: Encontros com a Arte Contemporânea - MERCADÃO

Proponente: Carolina Baraglio Simões - inscrição nº 61 Projeto: Identidade e Expressão Consciência e expressão corporal para pessoas tran-

**Proponente:** Agnaldo Olegário de Araújo 18069970880 - inscrição nº 62 **Projeto:** Do Pantanal ao Mississipi

Proponente: Luiz Eduardo Ramos Ferraz - inscrição nº 63 Projeto: Rede Garatuja: Conctando artistas e comunidades escolares

**Proponente:** Ricardo Luis Tejada Orlando 36470861857 - inscrição nº 64 **Projeto:** De volta à Esperança

Proponente: Daniel Franco Resende 03061747150 - inscrição nº 65

Projeto: Sessão Usina Jam

**Proponente:** Instituto Vivarte - inscrição nº 66 **Projeto:** NATAL, VIVA!!

**Proponente:** Gabriela Mendes Davoli - inscrição nº 68 **Projeto:** Curso Livre de Teatro: trocas pedagógicas no distanciamento social

**Proponente:** Giuliano Darros de Lima - inscrição nº 69 **Projeto:** Uma Banheira Revolucionária - Reconstruindo o Presente

**Proponente:** Valverde Arte Cultura Simples LTDA - inscrição nº 70 **Projeto:** Casarão das violas

Proponente: Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos, Puitas e Quijengues -

inscrição nº 71 **Projeto:** Urucungos na Rede

**Proponente:** Hamilton Rosa Júnior - inscrição nº 72 **Projeto:** Curta Metragem Atriz

Proponente: Erika Carolina Cunha Rizza de Oliveira - inscrição nº 73

Projeto: Matula em Rede

**Proponente:** Gabriela Nogueira de Souza - inscrição nº 74 **Projeto:** O Som de Preto

Proponente: Renan Villela Alves - inscrição nº 75

Projeto: Gramaticas do Fantástico

**Proponente:** Rafael Kennedy Lima da Costa - inscrição nº 76 **Projeto:** Rede TRANSmoras

**Proponente:** Luciana Alves Viana - inscrição nº 77 **Projeto:** Alimentando corpo e alma

**Proponente:** Jonatas Aparecido Silva - inscrição nº 78 **Projeto:** Reaju com Mandinga: Construindo um Quilombo na Cidade das Andorinhas

**Proponente:** Alanis Mahara Silva Borges - inscrição nº 79 **Projeto:** Manivela: ação cênica do agora

**Proponente:** Márcio Parma - inscrição nº 80 **Projeto:** Um Conto Mágico

**Proponente:** Filipe Augusto Miranda 36329686831 - inscrição nº 81 **Projeto:** Percursos poéticos em arte-educação

Proponente: Paraladosanjos Produções Culturais Ltda ME - inscrição nº 82 Projeto: Semeando sonhos, realidades possíveis

**Proponente:** Adriano Vieira Novo - inscrição nº 83 **Projeto:** Gameplay para todos

**Proponente:** Karina Brando Cunha - inscrição nº 84 **Projeto:** Educação En(cena)

**Proponente:** Maíra Costa Endo - inscrição nº 85 **Projeto:** Circuito Livre de Arte Independente

**Proponente:** Tarcísio da Graça Oliveira Júnior - inscrição nº 86 **Projeto:** A Boa Música Campineira

**Proponente:** Mariana Vilela Leitão 00080555640 - inscrição nº 87 **Projeto:** Experiências de arvorecer

Proponente: Rafael Evangelista de Sousa - inscrição nº 88

**Proponente:** Fazenda Projetos Culturais Ltda ME - inscrição nº 89 **Projeto:** Arte de periferia: o topo é nosso

**Proponente:** Kelly Cristina Cheretti 35290408860 - inscrição nº 90 **Projeto:** (Re) Doma

**Proponente:** Cristino Abel Saavedra - inscrição nº 91 **Projeto:** Espetáculo Azulindo, Um Mundo Submerso

Proponente: SIM Produção Cultural Ltda ME - inscrição nº 93 Projeto: Estruturando a produção: modos de fazer nas artes da cena

Proponente: Staff Editora Produtora e Promotora de Eventos LTDA - inscrição nº 94

**Projeto:** Troféu Staff de Ouro/21

**Proponente:** Aurea Carolyne Sobral Germano - inscrição nº 95 **Projeto:** 1° Festival Maitá - Mulheres Em Cena

Proponente: Alexandre Soares de Carvalho 27333438821- inscrição nº 96

Projeto: Músicas para pensar no tempo

**Proponente:** Gustavo Henrique Camillo Martinez - inscrição nº 97 **Projeto:** Literatura imersiva

**Proponente:** Tatiane Vieira Peres - inscrição nº 98 **Projeto:** Campinas virtual

**Proponente:** Paula Monterrey Sobral 35215574804 - inscrição nº 99 **Projeto:** Rede torta

Proponente: Marcelo Ricardo Ferreira - inscrição nº 100 Projeto: Memórias e Perspectivas da Rede Usina Geradora

Proponente: Joana Nogueira Germani - ME - inscrição nº 101 **Projeto:** Quanta Criança Lendo

**Proponente:** Milena Machado Figueiredo 13811354809 - inscrição nº 102 **Projeto:** SambaTear - Tecendo o Samba entre Mulheres

Proponente: Alice Jessica de Souza Muraro - inscrição nº 103 Projeto: Mato novo: capoeira, batuques e cultura afro

**Proponente:** Juliana Saravali Garcia - inscrição nº 104 **Projeto:** Aguas Criativas

**Proponente:** Felipe Venâncio de Moraes - inscrição nº 105 **Projeto:** Lady Macbeth: uma experiência virtual

**Proponente:** Giovana Roggeri Affonso - inscrição nº 106 **Projeto:** Na Sala da Bisa

Proponente: Isabela Vilela Vieira - inscrição nº 107 Projeto: Menino Luiz: inventando sonho e liberdade!

**Proponente:** Alexandre Freire da Silva Osório - inscrição nº 108 **Projeto:** Lugar Sentido

**Proponente:** Yuri Camargo da Silveira - inscrição nº 109 **Projeto:** Circuito CÉU

**Proponente:** Davi Guilherme de Souza - inscrição nº 110 **Projeto:** Música em tempos de crise - Quem canta seus males espanta

Proponente: Daniel Bassani Heleno - inscrição nº 111

Projeto: Quermessinha Artística

Proponente: Galhofas & Dramas Empreendimentos Culturais - inscrição nº 112 Projeto: Machado em Cena

**Proponente:** Rafael Manfrinatto de Carvalho 34000862820 - inscrição nº 113 **Projeto:** Encruzilhada Estrela Dalva

**Proponente:** Laís de Campos Ferraz - inscrição nº 114 **Projeto:** Show Bahia Minas

**Proponente:** Rogério Tufaile Kowask Bezerra - inscrição nº 115 **Projeto:** Transmissões em Rede

**Proponente:** Sabrina Sanfelice - inscrição nº 116 **Projeto:** Andar com Fé - retalhos

**Proponente:** Fernando Ribeiro Junqueira Corrêa - inscrição nº 117 **Projeto:** Trio Macaxeira - Do Sudeste ao Nordeste

Proponente: Direção Cultura Produções Ltda EPP - inscrição nº 118

Projeto: Ópera em Cena

**Proponente:** Redário Cultural Eireli - inscrição nº 119 **Projeto:** Conexões, diálogos e afetos: o que nos une?

Proponente: Camilla Andrea Torres 40525140840 - inscrição nº 120 Projeto: Casulo: sobre muros

**Proponente:** Marilia Silveira Carvalho Alves 39256490854- inscrição nº 121 **Projeto:** Escrita, Imagem, Som: organização do acervo literário audiovisual de bibliotecas a partir de entrevistas com criadores

**Proponente:** Adriele Cristina Marques Teixeira - inscrição nº 122 **Projeto:** Campinas Dança Zouk edição Online

**Proponente:** Associação do Jongo Dito Ribeiro - inscrição nº 123 **Projeto:** Roça Urbana: Agricultura Jongueira Quilombola na Casa de Cultura Fazenda Roseira

Proponente: Alex Borges - inscrição nº 124 Projeto: A Princesa Dara e o Sapo Que Fala Não apresentou:

**Proponente:** Caio Batalha Deroci - inscrição nº 125 **Projeto:** Sem Céu

**Proponente:** Caroline Marcato Carreiro - inscrição nº 126 **Projeto:** Talento nas escolas

Proponente: Habitante Filmes Ltda - inscrição nº 129 -

Projeto: Mulheres no Audiovisual

Proponente: Marcos Vigani de Vuono - inscrição nº 131

Projeto: Almas de vidro

Proponente: Julia Vilar de Menezes Olmos Hernandes - inscrição nº 132 Projeto: Residência em Bando: criando em rede

**Proponente:** Eduardo Neves Albergaria 03600392603 - inscrição nº 133 **Projeto:** Para Ígma Escobert - Produção de Espetáculo

**Proponente:** Leandro Alexandre Venâncio de Almeida - inscrição nº 134 **Projeto:** Egrégora Mundana (Gravação de Show + Ações Multiculturais)

Proponente: Giovanna Alessandra Silva Zottis 82141517087 - inscrição nº 135

Projeto: Nariz Vermelho nas Janelas

**Proponente:** Paula Lins Ferro - inscrição nº 136 **Projeto:** "Patuscanto - Narrativas Cancionais e Ilustradas para Crianças"

Proponente: Cooperativa Cultura & Artística Ungambikkula - inscrição nº 137

Proponente: Zivko Produções Artísticas e Culturais Ltda - EPP - inscrição nº 138Projeto: Biedermann e os Incendiários: um projeto de trocas de saberes da arte na vida e da vida na arte

Proponente: Coletivo Aquarela de Educação Cultura e Arte - inscrição nº 139 Projeto: X Festival GrandEArte - Novos Rumos da Educação

Proponente: Milton Mariano dos Santos - inscrição nº 140

Projeto: O brincar dos saberes

Proponente: Flávio Augusto da Silva Júnior - inscrição nº 141

Projeto: ZambaBeat

**Proponente:** Tipo Produções de Espetáculos Teatrais e Musicais LTDA - EPP - inscrição nº 142

crição nº 142 **Projeto:** Último Tipo e Convidados

**Proponente:** Carvalho & Silva Escola de Artes Ltda - inscrição nº 144 **Projeto:** A força que fez São Paulo

**Proponente:** Daniel de Almeida Santos - inscrição nº 145 **Projeto:** Projeto Acervo Escola

**Proponente:** Ester Nunes Cassinelli - inscrição nº 146 **Projeto:** Mil e uma noite de magias

**Proponente:** Cibele Ribeiro da Silva 17272879831- inscrição nº 147 **Projeto:** Das flores ordinárias

**Proponente:** Décio Cesarini Júnior 29422869897 - inscrição nº 148 **Projeto:** Os Reis da Folia

Proponente: Daniel Montanheiro - inscrição nº 149

Projeto: Memórias do Quadrinho em Campinas

**Proponente:** Raquel Oliveira Spinola de Mello - inscrição nº 150 **Projeto:** Tecnoarte - RMC

**Proponente:** Ronaldo do Prado Lima - inscrição nº 151 **Projeto:** Estudos sobre a música popular jamaicana

**Proponente:** Marilia Gomes Henrique - inscrição nº 152 **Projeto:** Narrativas do Indizível

Proponente: Júlia Conterno Rodrigues - inscrição nº 153

Projeto: Crie como quem Luta

Proponente: Luiza Rossi Mora Brusco - inscrição nº 154

Projeto: Circo Para Todos!

Proponente: Maurício Reis Guil - inscrição nº 155

Projeto: Caminhos do nosso Choro

**Proponente:** Anoné Produçõees Artísticas Eireli - inscrição nº 156 **Projeto:** Terras Férteis

**Proponente:** Dayani da Silva Albuquerque - inscrição nº 157 **Projeto:** Noite de reis ou o que quiserem

Proponente: Ricardo Martinelli Panizza - inscrição nº 159 Projeto: Ali Na Esquina - Tem Viola Nesse Rock

Proponente: Marcos Vinicius Tiritan - inscrição nº 160 Projeto: SOS Animal Show

**Proponente:** Fabianna Maria Whonrath Miranda- inscrição nº 162 **Projeto:** Casa de aula

**Proponente:** Renata Domingos Volpato - inscrição nº 163 **Projeto:** N'Zinga e Africanidades

Proponente: Anderson Ramirez Kaltner 41622069889 - inscrição nº 164

Projeto: TEIA

Proponente: Lucas Rodrigues dos Santos - inscrição nº 165 Projeto: SHIIIIU... (Teatro de sombras para primeira infância)

Proponente: Pedro Henrique Gava 26163021878 - inscrição nº 166

 $\mbox{\bf Proponente}$ : Cristiane Nascimento Strumendo Franchi 27762978828 - inscrição nº 167 $\mbox{\bf Projeto}$ : Mulheres que dançam

**Proponente:** Daniela Furtado de Morais - inscrição nº 168 **Projeto:** Zambi Ouro Partícula

**Proponente:** Alessandra Boccia - inscrição nº 169 **Projeto:** #AsMinaéZika

Proponente: Paula Fernandes Augusto - inscrição nº 170 Projeto: Estátuas de Papel - Ilustrando Memórias

Proponente: Sabrina Fagundes - inscrição nº 171

Projeto: Cadeira in Corpus

**Proponente:** Fernando Francisco Basílio Júnior - inscrição nº 173 **Projeto:** Histórias Aéreas

Proponente: Andreia Stela de Almeida 18451648819 - inscrição nº 174

Projeto: Fênix Urbano

Campinas, 17 de novembro de 2020 COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020  $\epsilon$ 

SANDRA REGINA PERES RICARDO PEREIRA DA SILVA MEMBRO SILVIA HELENA FERNANDES MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO Processo SEI nº: PMC.2020.00050262-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Fundamento legal: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 21.020, de 25 de agosto de 2020 O Municipio de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente chamada, para cadastramento de espaços artísticos e culturais, iorna publica a presente chainada, para cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para o subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

**OBJETO:** Constitui objeto desta chamada pública o cadastramento, de 23 de outubro a 09 de novembro de 2020, de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para o subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Em atendimento ao subitem 5.4 da Chamada n. 01/2020, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato do cadastramento pelos proponentes, relativamente ao período de cadastro de 23/10/2020 a 09/11/2020, conforme segue:

relativamente ao período de cadastro de 23/10/2020 a 09/11/2020, conforme segue:

Responsável legal: Academia Ballet & Cia Nº do cadastro: 26739

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Academia Ballet & Cia Itens a serem saneados:

Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.

Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa.

Responsável legal: Rosangela Aparecida de Figueiredo

Nº do cadastro: 94185 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Academia Campinense de Letras Itens a serem saneados:

Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar Ata da eleição da Diretoria atual.
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública Anexo VI Modelo de Proposta de Contrapartida de atividade.

Responsável legal: Manoela Pinto Schranck
Nº do cadastro: 77811
Nome do Espaço Cultural cadastrado: Academia Expressão e Arte Ballet
Itens a serem saneados:
Bloco 2 Item 6 do espelho: Corrigir data de nascimento do responsável legal
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades
conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Responsável legal: Alexandre Soares de Carvalho Nº do cadastro: 48172 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Ale Carmani

Hens a serem saneados:

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal. Pois não foi apresentada documentação da entidade e nenhum outro documento de constituição da empresa.

Responsável legal: Angie Kelly Lima Lucena
Nº do cadastro: 58040
Nome do Espaço Cultural cadastrado: Angie Lucena
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Ney

Nº do cadastro: 77842 Nome do Espaço Cultural cadastrado: ARNEA Itens a serem saneados: Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.

Responsável legal: Fabio Gabriel da Costa № do cadastro: 64526 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Associação Popular Arte do Saber "APAS" Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Responsável legal: Luiz Augusto Coelho de Freitas

Nº do cadastro: 33560 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Audio System

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Responsável legal: Milton de Oliveira Barbosa Nº do cadastro: 92055 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Bar do Zé

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Beatriz Maria Vianna Rosa

Nº do cadastro: 27818 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Barracão Teatro

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Bruna Recchia

Nº do cadastro: 61170 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Bruna Recchia Produções Artísticas

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Bruno dos santos estevam Nº do cadastro: 71562 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Bruno

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação detalhada de atuação de ativi-

dades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

uade nadicional. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Solange Aparecida dos Santos Neves Nº do cadastro: 86007 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Camarim Escola de Dança e Espaço Artístico

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Responsável legal: Carolina Toniatti Borges Bueno  $N^\circ$  do cadastro: 91809

Nº do cadastro: 91809

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Carolina

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar portfólio que comprove atuação cultural da empresa na Cidade de Campinas.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidada tradicional dade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Ulisses Luiz Angelo Junior Nº do cadastro: 56903

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Casa das Artes/ Univida

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Responsável legal: NILZA ALZIRA BATISTA Nº do cadastro: 74248 Nome do Espaço Cultural cadastrado: CASA DO PAVÃO

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Responsável legal: ALMIR DA SILVA PINHEIRO Nº do cadastro: 71842 Nome do Espaço Cultural cadastrado: CASA ÍMPAR

Hone do Espaço Cultural Cadastrado. CASA INTAK

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Bloco 6 item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Responsável legal: Cassia maria joaquim Nº do cadastro: 64314 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Cassia maria joaquim

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar portfólio que comprove atuação cultural da empresa na cidade de Campinas.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Rodrigo

Nº do cadastro: 40772 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Centro de Artes Espirituais

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas. As atividades comprovadas no portfólio se referem apenas às atividades de caráter espiritual e holístico, não há comprovações de atividades culturais.
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do Anexo VI da chamada Pública.

## Responsável legal: Camila Roberta de Souza Nº do cadastro: 20103

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Cia Palco D'agua

Hone do Espaço Cultural Cadastrado. Cla Faico D agua Hens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas. Portfólio apresentado ilegí-vel, falta comprovação de atividade cultural dos últimos anos do espaço, empresa ou coletivo cultural.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

### Responsável legal: Marcelo Dias Valério dos Santos $N^\circ$ do cadastro: 78867

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Cineplex

**Itens a serem saneados:**Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Gabriela Nº do cadastro: 26813 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Companhia CCEM

Hens a serem saneados:
Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 da chamada pública e Anexo VI. A contrapartida apresentada é de bolsas de estudo no espaço e cessão do espaço para ensaios. Não estão propondo nenhuma atividade específica.

## Responsável legal: LUCIELI ROBERTA FERNANDES CEDRAN № do cadastro: 99563 Nome do Espaço Cultural cadastrado: CONSERVATÓRIO CAMPINAS

Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 da chamada pública e Anexo VI. A proposta apresentada não definiu o público.

## Responsável legal: Daniel Figueira Squarize Nº do cadastro: 98273 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Dança Social by Daniel & Quelen Squa-

Itens a serem saneados:
Bloco 6ltem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Maria Eduarda Gouveia Nº do cadastro: 29004

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Duda Gouveia Produções

Itens a serem saneados: Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio. Documentos que foram apresentados Notas fiscais da empresa quando atuava em Americana e um contrato de serviço não assinado.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

dade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 da chamada pública e Anexo VI.

## Responsável legal: Josias Emanuel Teles De Assis $N^{\circ}$ do cadastro: 85658

Nome do Espaço Cultural cadastrado: ELEGANCE MUSICAL
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar portfólio que comprove atuação cultural da empresa na cidade de Campinas.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos - contrato e documentos - contrato - contrato - contrato - contrato - contrato - contrato -

mentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comuni-

dade tradicional. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

## Responsável legal: DANIELA FURTADO DE MORAIS № do cadastro: 57708 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Espaço Roda Om

Hone do Espaço Cultural Cadastrado: Espaço Roda Om Hens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública, oferecendo atividades con-forme a prática cultural do espaço. A contrapartida ofertada está com aulas de yoga, mas o espaço foi aprovado por suas atividades culturais de dança.

Responsável legal: Estéfano Bespalec Junior

N° do cadastro: 82815 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Estéfano Bespalec Junior

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comuni-

dade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

### Responsável legal: roselita Nº do cadastro: 27116

Nº do cadastro: 2/110
Nome do Espaço Cultural cadastrado: Estudio Broadway - unidade Campinas
Itens a serem saneados:
Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e docu-

mentos do representante legal.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

#### Responsável legal: Mauricio Vaz de

Nº do cadastro: 83284

N° do cadastro: 63264

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Estúdio Cajueiro

Itens a serem saneados:

Bloco 2 item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo
11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública, detalhando o público que

# Responsável legal: Leila Cristina Mansano Nº do cadastro: 32400 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Estúdio de Artes Mansano

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública, detalhando o público que será atendido.

## Responsável legal: Paulo Cesar Zanandré Nº do cadastro: 36590 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Estúdio de Dança Paulo Zananbré

Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

## Responsável legal: Camilla Torres Nº do cadastro: 51193 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Fêmea Fábrica

Hens a serem saneados:
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

### Responsável legal: Fernando Righetto Cecchi Nº do cadastro: 26601

### Nome do Espaço Cultural cadastrado: FR Fine Art

Nome do Espaço Cuntul al Caussi aco. Exc. Inc.

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

### Responsável legal: Gabriela Peçanha Coutinho Ribeiro dos Santos

## Nº do cadastro: 68234 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Gabriela Coutinho

Nome do Espaço Cultural cadastrado. Gabricia Codunio.

Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional

dade tradicional.

Bloco 6 item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

## Responsável legal: Gabriela Pereira Pardim Nº do cadastro: 69281

## Nome do Espaço Cultural cadastrado: Gabriela Pereira Pardim Itens a serem saneados: Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de

atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio. O portfólio apresentado comprova atuação da artista individualmente e do coletivo Urucungos, já inscrito individualmente nessa chamada pública.

# Responsável legal: Gabriola Imaculada Nº do cadastro: 64659 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Gabriola Imaculada Castilho de Andrade

Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: HELEN ANDIARA DE OLIVEIRA MANHAS Nº do cadastro: 79262 Nome do Espaço Cultural cadastrado: HELEN ANDIARA DE OLIVEIRA MA-

### Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Jean Quiles de Souza Nº do cadastro: 94100 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Hey Bulldog

Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e docu-

mentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

#### Responsável legal: Hiana Iara do Prado Lima

## N° do cadastro: 48686 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Hiana Iara do Prado Lima

Itens a serem saneados:

Bloco óltem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa na cidade de Campinas, portfólio. Documentação encaminhada contém apenas fotos da artista, sem data e sem local. Instagram com perfil

privado. Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e docu-

mentos do representante legal.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

## Responsável legal: Siegrid Klein Chefaly Nº do cadastro: 26937

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Instituto Anelo
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo
11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

## Responsável legal: Ronaldo Chinellato Nº do cadastro: 86810

Nº do cadastro: 86810
Nº do cadastro: 86810
Nome do Espaço Cultural cadastrado: INSTITUTO VIVARTE
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Rloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

#### Responsável legal: Victor Hugo Gava

Nº do cadastro: 62985

#### Nome do Espaço Cultural cadastrado: Involvent - escola de dança Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

## Responsável legal: Isa de Mattos Taube Nº do cadastro: 80847

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Isa de Mattos Taube Itens a serem saneados: Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

### Responsável legal: MARCO AURELIO

Nº do cadastro: 34135

### Nome do Espaço Cultural cadastrado: JANACEK SISTEM

Itens a serem saneados: Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

## Responsável legal: joanagermani@gmail.com Nº do cadastro: 56321 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Joana Nogueira Germani

Hens a serem saneados:

Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

#### Responsável legal: José Guilherme Pereira Bergamasco

## N° do cadastro: 84415 Nome do Espaço Cultural cadastrado: José Guilherme Pereira Bergamasco

Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

## Responsável legal: Julio Cesar Rodrigues de Lima Nº do cadastro: 99066

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Julio Lima company
Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

### Responsável legal: Juscelino dos Santos Augusto

### Nº do cadastro:46818 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Juscelino dos Santos Augusto Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Carina Oliveira Alves Nº do cadastro: 71739 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Kraft Ballet

Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Liliane de Souza Mello

Nº do cadastro: 45894

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Liliane de Souza Mello

Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Ariane kali lourenco Nº do cadastro: Loki Produções Artisticas Nome do Espaço Cultural cadastrado: 72697

Itens a serem saneados:

Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

portfólio. Bloco 6 item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Lucas César Rodrigues da Silva Nº do cadastro: 51731

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Lucas Silva Itens a serem saneados: Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Daniela Camila de Lima

Nº do cadastro: 17124

Nome do Espaço Cultural cadastrado: MAMA WAY

Itens a serem saneados:

Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio.

Portono. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: MARIA CECILIA

Nº do cadastro: 92771 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Maria Cecilia Fantelli Stelini

Itens a serem saneados:
Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Maria Helena de Abreu Nº do cadastro: 36137

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Maria Helena de Abreu

Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comuni-

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Maria Elizabeth Silva Rodrigues  $N^\circ$  do cadastro: 21999

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Maria Elizabeth Silva Rodrigues Ceccato Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: MELISSA NAOMI SILMAN PUCCETTI Nº do cadastro: 12907

Nome do Espaço Cultural cadastrado: MELISSA NAOMI SILMAN PUCCETTI

**Itens a serem saneados:**Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Marilia Clemente Gomes Carneiro  $N^\circ$  do cadastro: 60450

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Mucíná - Aquela que Dança Itens a serem saneados:
Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de

atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Responsável legal: Neander Heringer N° do cadastro: 65601 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Neander Heringer

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal.

Responsável legal: Veraluci Cristine Teixeira da Silva  $N^\circ$  do cadastro: 11256

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Oficina da Música

Itens a serem saneados: Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Gabriel Morais Medeiros Nº do cadastro: 44200 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Ofícios Terrestres Edições

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

### Responsável legal: Maria Fernanda Oliveira Fernandez Olmos Moranadi

Nº do cadastro: 55661 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Olmos Ballet

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Jose Ricardo Cardoso Nº do cadastro: 24541 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Ponto de Cultura Família Eclipse

Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Rafael Marques Fernandes Pinheiro N° do cadastro: 77275 Nome do Espaço Cultural cadastrado: RAFA FERNANDES BAILARINO E COREOGRAFO

Itens a serem saneados:
Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

Responsável legal: Rogerio Cesar Gonçalves Nº do cadastro: 78688 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Rogerio Cesar Gonçalves

**Itens a serem saneados:**Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Responsável legal: Mariana Lemos de Lima  $N^{\circ}$  do cadastro: 30204

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Saber e Ler Livraria
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo
11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Fabiane Macedo da Silva Batista Nº do cadastro: 65725

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Scalla Escola de Musica Eirelli Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Fernando Henrique Bueno do cadastro: 65642

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Sebo Casarão
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: GILBERTO BERNARDINON SENA  $N^{\circ}$  do cadastro: 60074

Nome do Espaço Cultural cadastrado: SENA FOTOGRAFIAS

Itens a serem saneados: Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio. Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e docu-

mentos do representante legal.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comuni-

dade tradicional. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Érika Viviane de Souza Ramos Nº do cadastro: 68289 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Studio de Dança Érika Ramos Itens a serem saneados:

Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

portfólio.

Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa - contrato e documentos do representante legal CPF E RG.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional. Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Theresinha do Menino Jesus Figueira de Aguiar

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Teatro de Arte e Ofício
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal CPF E

Responsável legal: Maíra Niaradi N° do cadastro: 65545 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Teatro do Bosque Itens a serem saneados: Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal CPF E

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: ANTONIO CARLOS DA COSTA Nº do cadastro: 45235

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Teatro SOTAC
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal CPF E

Responsável legal: Oficina de Fio de Luz com Nº do cadastro: 95642

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Toki de Amor
Itens a serem saneados:
Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal CPF E

Responsável legal: Paula Monterrey Sobral Nº do cadastro: 20467 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Torta

Hens a serem saneados:
Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos da empresa (Certificado da condição de microempreendedor) e documentos do representante legal CPF e RG.

Responsável legal: Silvia Maria Track Nº do cadastro: 11808 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Track Comunicação

**Itens a serem saneados:**Bloco 6Item 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas, portfólio.

Responsável legal: Thiago Silva Santana Nº do cadastro: 61554

Nome do Espaço Cultural cadastrado: ts7 producoes Itens a serem saneados: Bloco 6 Item 43 do espelho: Apresentar documentos do representante legal CPF E RG. Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: João

N° do cadastro: 37051 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Tugudum Itens a serem saneados:

Bloco 2 Item 2 do espelho: Nome do responsável legal do espaço.
Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comuniconforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou nao a comuni-dade tradicional.

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo Il e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Renata de Vasconcellos Aquino

Nº do cadastro: 47973

Nome do Espaço Cultural cadastrado: Vento Espaço Cultural

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: Ana Rita Ferreira da Silva Nº do cadastro: 26639 Nome do Espaço Cultural cadastrado: Volé Estudio de Dança

Itens a serem saneados:

Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo 11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Responsável legal: WILLIAM PEREIRA DE ALMEIDA

Nº do cadastro: 14529 Nome do Espaço Cultural cadastrado: WOODSTOCK BAR

Itens a serem saneados:

Bloco 61tem 42 do espelho: Apresentar comprovação mais detalhada e atualizada de atuação de atividades culturais da empresa/espaço cultural na cidade de Campinas,

portfólio.

Bloco 6 Item 45 do espelho: Apresentar autodeclaração de interrupção das atividades conforme modelo do Anexo V do edital, declarando pertencimento ou não a comunidade tradicional.

Responsável legal: Clecio De Souza Carvalho Nº do cadastro: 19866

N° do cadastro: 19800
Nome do Espaço Cultural cadastrado: YO! Centro Artístico
Itens a serem saneados:
Bloco 6 Item 46 do espelho: Apresentar a contrapartida conforme solicitado no artigo
11 e conforme modelo do anexo VI da Chamada Pública.

Campinas, 17 de novembro de 2020 COMITÊ DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

#### PRÊMIO Nº 01/2020 - TRAJETÓRIA CULTURAL

PRÉMIO Nº 01/2020 - TRAJETÓRIA CULTURAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Administrativo SEI: PMC.2020.00051086-27
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Fundamento Legal: Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Municipal 10.464, de17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 21.020, de 25 de agosto de 2020.
Objeto: Seleção e premiação de agentes culturais, sendo eles coletivo, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas por meio de iniciativas de resgate, defesa, proteção, reconhecimento, fortalecimento e promoção dos direitos culturais, da tradição e da diversidade cultural e da cultura popular, observados os módulos de candidatura do Anexo I - Módulos e Categorias de Premiação deste edital. deste edital.

A Comissão Administrativa do Prêmio nº 01/2020 - Trajetória Cultural, com base no item 10.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) DESCLASSIFICAR o seguinte Proponente: Flávia Pinheiro Pereira - inscrição nº 69 Representa o o Grupo Dançaberta, que está representado também por Bruno Harlyson de Oliveira Souza - 40

#### 2) INABILITAR os seguintes Proponentes:

Módulo I - Arte e Cultura Individual

Milena Fernanda Gonçalves - inscrição nº 202 Caró de Castro Brandão - inscrição nº 222 Thiago Oliveira de Lima - inscrição nº 263 Leandro Porfirio Gomes - inscrição nº 269 Rafael Teodoro do Nascimento - inscrição nº 299

Módulo III - Mestras e Mestres da Cultura

Rom - insrição nº 7

Módulo IV

Neo Arte Design Ltda. inscrição nº 17

Módulo V

José Nicodemos Cabral - inscrição nº 5

3) HABILITAR os seguintes Proponentes:

Módulo I - Arte e Cultura Individual Mauro da Silva Bruzza - inscrição 2

Mauro da Silva Bruzza - inscrição 2
Mariana Ferreira - inscrição 3
Rodrigo Eisinger - inscrição 4
Carolina Passoni Engler 15463186820 - inscrição 5
Sílvio Eduardo Andrade Guimarães 01115387502 - inscrição 6
Dickson Resstel Singeroti de Godoy - inscrição 8
Marco Aurélio Pinotti Catalão - inscrição 9
Liliana Marcela Curcio - inscrição 10
Davani da Silva Albumerque - inscrição 11

Marco Aurélio Pinotti Catalão - inscrição 9
Liliana Marcela Curcio - inscrição 10
Dayani da Silva Albuquerque - inscrição 11
José Henrique de Souza - inscrição 12
Aldenir Antunes 90611713187 - inscrição 13
Cláudia Monique Silva ferreira - inscrição 14
Bruno dos Santos Estevam 48024361817 - inscrição 15
Nella Ângela Paredes Gutarra - inscrição 16
Paulo de Oliveira Freire - inscrição 17
Margareth Real Bispo da Silva - inscrição 18
Renata de Oliveira - inscrição 19
Roberto Limberger - inscrição 20
Douglas Rodrigues Novais - inscrição 21
Amilcar José Quintino Amauro - inscrição 22
Leonardo Mologni - inscrição 23
Ana Cristina Ribeiro Silva - inscrição 24
José Ricardo Cardoso 17943254848 - inscrição 25
Marinice Vieira da Silva 26289069888 - inscrição 26
Koraiça Prince Tessari de Lima Kora Prince - inscrição 27
Gabriel Morais Medeiros 36861633810 - inscrição 29
Paula Monterrey Sobral 35215574804 - inscrição 30
Vitor de Andrade Pascoal - inscrição 31
Marcelo Éduas Bomfim Maia de Oliveira - inscrição 32
Gabrielli Cristina da Silva - inscrição 34
Antonio Roberto de Oliveira - inscrição 34

Marcelo Éduas Bomfim Maia de Óliveira - inscrição 32
Gabrielli Cristina da Silva - inscrição 33
Antonio Roberto de Oliveira - inscrição 34
Juliana Pablos Calligaris 19178367832 - inscrição 35
Lucca Rolim Costa - inscrição 36
Alexandre Randi - inscrição 37
Thiago Sales Claro - inscrição 38
Caio Henrique de Sousa Magalhães 412273468-16 - inscrição 39
Miguel Damha 33850110869 - inscrição 41
Maicon Rodrigo Fidélis da Silva - inscrição 42
Giovanna Sartori Pereira - inscrição 43
Wellington Silva - inscrição 44
Domingos Giovani Melo de Salvi - inscrição 45

Wellington Silva - inscrição 44
Domingos Giovani Melo de Salvi - inscrição 45
Geraldo Santos Costa - inscrição 46
Adriano Vieira Novo - inscrição 47
Carlos Eduardo da Silva Netto - inscrição 48
Aline Moreno de Oliveira - inscrição 49

Aline Moreno de Oliveira - inscrição 49
Elivelton Leite dos Santos - inscrição 50
Hugo Burg Cacilhas 29255532812 - inscrição 51
Marcelo Araújo de Lima - inscrição 52
Ulisses Luiz Angelo Júnior 21454102870 - inscrição 54
Wannyse de Oliveira Zivko - inscrição 55
Cibele Ribeiro da Silva 17272879831 - inscrição 57
Marina Silva e Siqueira - inscrição 58
Maria Eduarda Gouveia - inscrição 59
Vitória Mária Dias Gomes - inscrição 60

Vitória Máris Dias Gomes - inscrição 60 Victor Sartori Pereira - inscrição 61 Edite Maria de Sousa - inscrição 62

Leandro Cavalcanti - inscrição 63 Luzia Ainhoren Meimes - inscrição 64 Fernando Vitor da Silva - inscrição 65

Radamés Paulo Miranda Bruno - inscrição 66
Juliana Passoni Engler 15882020802 - inscrição 67
Amanda Rodrigues de Aratigo - inscrição 68
Priscila Duarte - inscrição 69
Juniel Salvi Cautela Lopes - inscrição 70
Adelar Felix de Brito Junior - inscrição 71
Autiza Aguiar Ceriani - inscrição 72
Juliana Munhoz Hilal - inscrição 72
Juliana Munhoz Hilal - inscrição 73
Jurge Luiz Fantini 6699437872 - inscrição 74
Marco Antonio Dutra da Silva - inscrição 74
Marco Antonio Dutra da Silva - inscrição 76
Piávio Chagas Negri - inscrição 76
Piávio Chagas Negri - inscrição 77
Marco Antonio Dutra da Silva - inscrição 81
Elizabete Bastos 18069444830 - inscrição 81
Elizabete Bastos 18069444830 - inscrição 83
Fabiano Carriero Eiras - inscrição 85
Fabiano Carriero Eiras - inscrição 85
Vitor Olivero Gomes - inscrição 87
Allan Patrick Brede Bastias - inscrição 89
Clarysa de Pádua Morais 838161322817 - inscrição 90
Adrian Arturo Zambrano Correa - inscrição 91
Reynolds Gonçalves Neto - inscrição 92
Carla Marina Ramos Antonio - inscrição 93
Sanny Padovani - inscrição 95
Allan Ortega Monteiro 36402127892 - inscrição 96
Michele Batista Sepa - inscrição 97
Bayane Cristina De Souza Antualpa - inscrição 99
Camila Roberta De Souza - inscrição 90
Camila Roberta De Souza - inscrição 100
Antonio Edson Bariani 77316584815 - inscrição 101
Priscila Martins - inscrição 102
Sheila Priscilla Alves Sanches 28231118837 - inscrição 103
Bavid Seade Neto - inscrição 104
Dyllan Brede Bastias - inscrição 107
Ricardo Felipe Derkoski 63107058149 - inscrição 108
Mariana Das Jonges - inscrição 109
Julia Soura - inscrição 117
Pedro Guilherme da Silva - inscrição 118
Sanati Nobes - inscrição 119
Julia Soura -

Eliana Roccato Olivero Gomes 10801388899 - inscrição 177 Eliana Roccato Olivero Gomes 10801388899 - inserição 179
Joana de Toledo Piza - inserição 178
Edison Ronald Gomes 09021511851 - inserição 179
Fabiana do Couto Chisofi - inserição 181
Breno Lopes de Andrade - inserição 182
Beatriz Luizari Matias de Oliveira - inserição 183
Diana Yumi Shirata Lancas 35741364802 - inserição 185
Carina Nedre Petrimi 37264751848 - inserição 186
Alessandro Arthur Pinheiro De Marcondes Leite E Dias - inserição 187
Carolha Martina Debduque - 1821 505825 - inserição 189
Lucas Moreira Marcolino 241636853818 - inserição 190
Luis Fernando De Aragio Antonio - inserição 191
Esther Alves de Aragio Melo - inserição 191
Luis Fernando De Aragio Antonio - inserição 191
Salara Medeiros Valente Alberte - inserição 193
Lara Medeiros Valente Alberte - inserição 193
Lara Medeiros Valente Alberte - inserição 194
Altruc Cussen Abud - inserição 198
Thiago César Félix 35154920899 - inserição 201
Marina da Silva Pires - inserição 204
Henrique César Aoki Hereda - inserição 205
Lucas Rosário Giubilato 33549143869 - inserição 207
Rodrigo Silva Da Rocha - inserição 208
Maria Aparecida Ferreira de Freitas Gonçalves - inserição 209
Eduardo Neves Albergaria 05600392603 - inserição 201
Bula Viegas Preiss - inserição 213
Marcolo Pereira Lima - inserição 214
Guardo Neves Albergaria 05600392603 - inserição 210
Paula Viegas Preiss - inserição 211
Paula Viegas Preiss - inserição 212
Maro Braga Campos 21986747859 - inserição 213
Marcelo Pereira Lima - inserição 214
Calandia Lavinia Madureira - inserição 218
Alexa Denner dos Santos Vicente - inserição 219
Pamela Larissa Alves de Sousa - inserição 220
Paula Mathenhauer Guerreiro - inserição 221
Anda is de Nôbrega Marum - inserição 222
Andia Mathenhauer Guerreiro - inserição 231
Al Alexa Denner dos Santos Vicente - inserição 232
Andria Stela de Almeida 18x451648819 - inserição 224
Victor lourenço de Almeida - inserição 233
Andria Stela de Almeida - inserição 243
Almia Pereira dos Santos - inserição 243
Victor lourenço de Almeida - inserição 249
Victor lourenço Resea de Car Geraldo Nogueira Porto Filho - inscrição 290
Fernando Henrique da Silva 36653376826 - inscrição 291
Débora Costanzo Jesus - inscrição 293
Filipe Ferreira Lapa - inscrição 294
Ivana Gama Cubas Da Silva 17288322840 - inscrição 295
Rafael de Oliveira Peregrino - inscrição 298
Felipe Ramos Pereira - inscrição 300
Caio Batalha Deroci - inscrição 301
Alice Caroline da Rosa - inscrição 302
Silvana Figueired do Nascimento 45566542620 - inscrição 304
Juliana Yumi Kaneto - inscrição 302
Silvana Figueired do Nascimento 45566542620 - inscrição 304
Juliana Yumi Kaneto - inscrição 305
Letícia Souza Moreira Benevides - inscrição 306
Allhan William Franco Sulzarte de Oliveira - inscrição 307
Ricardo Dos Santos Nunes 21541878088 - inscrição 308
Isabela Vilela Vieira - inscrição 310
Rogério Moreira Benevides - inscrição 311
Raquel Oliveira Spinola de Mello - inscrição 313
Flavia Cristina de Oliveira - inscrição 315
Gabriel Benzi Nucci - inscrição 316
Daniel Felipe Pereira Da Silva - inscrição 317
Ana Teresa Costa Figueiredo 23527141847 - inscrição 318
Felipe Lima Garcia Macedo 07141414967 - inscrição 319
Osmário Marinho Mota - inscrição 320
Verusca Iarenca Vieira Fialho - inscrição 321
Ana Lucia Morales Sánchez - inscrição 322
Ana Laura Queiroz - inscrição 323
Neander Herringer 22333006889 - inscrição 324
Renata Nista Spis - inscrição 325
Thiago Amaral Minamisawa - inscrição 330
Julia Cavalcanti Santos - inscrição 331
Issica Berreira Toledo - inscrição 330
Julia Cavalcanti Santos - inscrição 331
Jessica Berreira de Silva - inscrição 333
Jessica Berreira de Silva - inscrição 333
Jessica Pereira da Silva - inscrição 334
Maria de Lourdes Vasques Leite - inscrição 334
Mario Batista Caparroz 22163043878 - inscrição 337
Julia Cavalcanti Santos - inscrição 330
Maria de Lourdes Vasques Leite - inscrição 331
Leca Di Vito Appolonio - inscrição 333
Jessica Pereira da Silva - inscrição 340
Marcilio Menezes - inscrição 345
Marios Pereira Cruz Soares 22506692878 - inscrição 347
Thais Nobre De Campos Esteves 45581478805 - inscrição 349
Maureli Fernando Francisco Basilio Junior - inscrição 368
Vinicius Aparecido Motta dos Santos - inscrição 369
Maurício Reis Guil - inscrição 370
Ana Maria Salvagni - inscrição 371
Yandara Pimentel Mendes - inscrição 372
Mateus Borges Naciben - inscrição 373
Thiago Vinicius Lopes De Oliveira 05976474616 - inscrição 374
Luís Gabriel Santos Faleiros - inscrição 375

Luís Gabriel Santos Faleiros - inscrição 375

Módulo II - Arte e Cultura Coletiva
Lucas Rodrigues dos Santos 33951343850 - inscrição 1
Instituto Ideia Coletiva - inscrição 2
Henrique Torres Reganelli - inscrição 3
Juliana Pablos Calligaris 19178367832 - inscrição 4
Confraria da Dança Ltda. - inscrição 5
Maria Alice Possani 27665159842 - inscrição 6
Ana Clara Cabral Amaral Brasil 22239720808 - inscrição 7
Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda ME - inscrição 9
Associação Autorock Producoes Culturais - inscrição 10
José Guilherme Pereira Bergamasco 32130549845 - inscrição 11
Fábio Gabriel da Costa - inscrição 12
Lara Prado Martins 08506517605 - inscrição 13
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Circenses - inscrição 14
Taiana Ferraz de Farias 36860285818 - inscrição 15
Pedro Henrique Neto Meneses Souza 35353789822 - inscrição 16
Luciana Taniguti Bertarelli 34038519821 - inscrição 18
Maria Cristina Bueno 01671533828 - inscrição 19
Gustavo Murilo de Paula - inscrição 20
Lúcia Helena de Barros Guimarães 171459688-51 - inscrição 21
Sociedade Cultural Teatro Sia Santa - inscrição 22
João Victor Almeida Magalhães 34988414833 - inscrição 23
Gabriel de Oliveira Peregrino - inscrição 24

Mayara Stefani De Souza Rodrigues - inscrição 25
Gabrielli Cristina da Silva - inscrição 26
Madrigal In Casa - inscrição 27
Hellio Augusto Avelar Couto 38047823884 - inscrição 30
Valdisinei Ribeiro Lacerda 13809496880 - inscrição 31
Paraladosanjos Produções Culturais Ltda - inscrição 32
Francisco Ricael Silva de Lucena - inscrição 33
IOS Emprendimentos Culturais Ltda - inscrição 34
Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC - inscrição 35
Allan Lucas Lacerda Kawabata 3981638847 - inscrição 36
Murillo Aratijo Ramalho - inscrição 37
Galhofas & Dramas Empreendimentos Culturais Ltda - inscrição 38
Debora Ishikawa 35551448800 - inscrição 39
Erika Andrade Orlando 34482336840 - inscrição 40
Maristela Gonçalves Silva - inscrição 41
Agnaldo Olegário De Aratijo - inscrição 41
Agnaldo Olegário De Aratijo - inscrição 41
Alganaldo Olegário De Aratijo - inscrição 43
Alexandre Soares de Carvalho 27333438821 - inscrição 43
Alexandre Soares de Carvalho 27333438821 - inscrição 44
Juliana Vergueiro Gomes Dias 31732004897 - inscrição 45
Marina Reiter Braun - inscrição 46
Gabriela Nogueira De Souza - inscrição 47
Pedro de Mornes - inscrição 48
Federação Campineira De Teatro Associativo - Fecamta - inscrição 49
Quesia Botelho Fernandes Macedo 31207508837 - inscrição 50
Beatriz Maria Vianna Rosa - inscrição 53
Andressa Herbst Sanday - inscrição 53
Andressa Herbst Sanday - inscrição 54
Grupo de Teatro e Danças Populares Urucungos, Puitas e Quijengues - inscrição 55
Cooperativa Cultural & Artistica Ungambikkula - inscrição 56
Maria Branea Producao Cultural e Artistica Ungambikkula - inscrição 66
Alice Jessica de Souza Muraro - inscrição 60
Alice Jessica de Souza Muraro - inscrição 60
Alica Jessica de Souza Muraro - inscrição 60
Cristiana Naime Packer - inscrição 65
Cristiana Naime Packer - inscrição 66
Cristiana Naime Packer - inscrição 70
Daniel Bassani Heleno - inscrição 71
Thais Curti Santana - inscrição 79
Josiane Giacomini Alves - inscrição 81
Carolo eduardo da silva netto - inscrição 79
Josiane Giacomini Alves -

### Módulo III - Mestras e Mestres da Cultura

Módulo III - Mestras e Mestres da Cultura
Marcos Alberto Simplicio - inscrição 1
Crispim Gomes Júnior - inscrição 2
Manoela Antônio - inscrição 3
Maria do Carmo Pereira de Sousa - inscrição 4
Vinícius José Geribello - inscrição 5
Cristino Abel Saavedra - inscrição 6
Tatiana Rezende Rocha 39260771587 - inscrição 8
Poliana Sales Estevam - inscrição 9 Poliana Sales Estevam - inscrição 9 Maria José de Moraes - inscrição 10 Paulo César Zanandré - inscrição 11 José Abílio Pereira - inscrição 12

Módulo IV -Festivais, Mostras, Festas Populares e Saraus A. C. R. SILVA - inscrição 1 C. D. da Silva Producoes Artisticas - inscrição 2 Pedro Henrique Gava 26163021878 - inscrição 3 Mariana Atauri Maurer - inscrição 4 Pedro Henrique Gava 26163021878 - inscrição 3
Mariana Atauri Maurer - inscrição 4
José Correa Amaral Neto - inscrição 5
José Correa Amaral Neto - inscrição 6
Instituto Baobá de Cultura e Arte - inscrição 7
Angie Kelly Lima Lucena - inscrição 8
Daniel Figueira Squarize 18213783859 - inscrição 9
Everaldo Candido Da Silva 21637175850 - inscrição 10
Maria Bernadete Faria - inscrição 11
Camila Guinatti Crivelaro Lopes - inscrição 12
R. T. M. Comunicações Eireli - inscrição 13
Rafael Vilela - inscrição 14
Francisco Henrique Barganian Vieira 34369068835 - inscrição 15
Milena Machado Figueiredo 13811354809 - inscrição 16
Antonio Carlos Crivelaro Lopes 01741609844 - inscrição 19
Maira Fortes Prates 01033545066 - inscrição 20
Thiago Uchoa de Almeida - inscrição 21
Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes - inscrição 22
Antonia Lima Duarte - inscrição 23
Maira Casteloes Gama Zeitouni 32671287810 - inscrição 24
Diego Jiquilin Ramirez 33314256809 - inscrição 25
Ricardo Aparecido de Lima - inscrição 27
Valverde Arte E Cultura Simples Ltda - inscrição 28
Roberta Postale Campos 40276025873 - inscrição 29 Marcos Vinicius Tiritan 72194537872 - inscrição 30 Arthur Luis Amaral 22214759840 - inscrição 32 Carlos Alberto Vieira Soares - inscrição 33 Vinicius Bottechia Tavares - inscrição 34 Vinicius Boticella Tavares - Inscrição 34
Casa das Artes de Campinas - inscrição 35
Márcia Manfrinatto - inscrição 36
Adriele Cristina Marques Teixeira - inscrição 37
Julyana Matheus Troya Melo - inscrição 38
Vitória Maria de Castro Guedes - inscrição 39 Bruno Harlyson de Oliveira Souza - inscrição 40 Tugudum Organização de Eventos Ltda. ME - inscrição 41

#### Módulo V - Patrimônio Cultural

Modulo V - Patrinionio Cultural Ana Maria Miranda - inscrição 1 Rosa Liria Pires Sales - inscrição 2 Centro de Ciências Letras e Artes - inscrição 3 Centro Cultural Teatro de Arte e Oficio - inscrição 4

**Módulo VI - Juventude Criativa** Sofia Fransolin Pires de Almeida - inscrição 1 Ana Carolina de Almeida Praxedes Daniel - inscrição 2 Levi Macedo Lima - inscrição 3 Kim Nóbrega Maryssael Ciasca - inscrição 4 Kim Nóbrega Maryssael Ciasca - inscrição 4
Mônica Batista Moretti - inscrição 5
Aline Alves Coutinho - inscrição 6
Belen Palkovsky 23794761871 - inscrição 8
Thifany Nicolini Rosa - inscrição 9
João Victor Fernandes Pereira - inscrição 10
Tatiana Valério Alves - inscrição 11
Eduardo Pereira da Costa 10527418609 - inscrição 12
Luiz Henrique Sant' Ana Ramos - inscrição 13
Lorenzo Ennes Becker - inscrição 14
Pedro Barsalini 41410771865 - inscrição 15
Gabriel Gonçalves Cocovile - inscrição 16
Nicolau Villas Bôas Camargo - inscrição 17
André Santos Dias - inscrição 18
Gabriella Zanardi Da Fonseca 43774312850 - inscrição Roberta Postale Campos - inscrição 20

Campinas, 17 de novembro de 2020 ANAY GARCIA DE SOUZA

LETÍCIA FRANCYNE LOURENÇO DE MELLO ARRIEL

MARCONI CARVALHO SOUSA JUNIOR
Membro

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME N°042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema

Municipal de Ensino:

Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 14.859, de 12 de agosto de 2004, que atualiza o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO oDecreto nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, alterado pelo Decreto nº 18.698, de 08 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-

mas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabe-lece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; e

CONSIDERANDO o Relatório descritivo da Comissão nomeada pela Portaria

SME n°103, de 13 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo SEI PMC n°2019.00010273-81, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, Naed Leste, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze

I - CEI CARLOS GOMES, situado na Rua Maria Salomé Brás, s/nº, Jardim Monte Belo, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
II - CEI CASINHA FELIZ, situado na Rua Herculano Florence Teixeira, nº 285, Jardim Esmeraldina, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
III - CEI COMECINHO DE VIDA, situado na Rua Praia da Enseada, nº 50, Vila Orozimbo Maia, criado pelo Decreto 17.703, de 17 de setembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
IV - CEI FADINHA AZUL, situado na Rua Pequiá, nº 128, Núcleo Residencial Independência, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto 18.664, de 03 de março de 2015;

CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE, situado na Rua Guerino Bristotti, nº 272, Jardim Myrian Moreira da Costa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; VI - CEI PEZINHOS DESCALÇOS, situado na Rua Professor José Jorge Filho, nº

90, Jardim Carlos Lourenço, criado pelo Decreto nº 17.703, de 17 de setembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; VII - CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Jardim Boa Esperança, criado pelo Decreto nº 6.564, de 31 de julho de 1981, denominado pelos Decretos nº 6.093, de 11 de julho de 1980 e nº 18.664, de

us de março de 2015; VIII - CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO, situado na Avenida Doutor Hermas Braga, nº 155, Nova Campinas, instituído pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959, pela Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

de 2015;
IX - CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO, situado na Rua Coelho Neto, s/nº, Vila Itapura, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 13.435, de 07 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
X - CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR, situado na Rua Rene de Oliveira Barreto, nº 385, Jardim Boa Esperança, criado pelo Decreto nº 5.168, de 06 de junho de 1977, denominado pelos Decretos nº 5.168, de 06 de junho de 1977, nº 5.391, de 04 de maio de 1978 e nº 18.664, de 03 de março de 2015;
XI - CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES, situado na Rua Maria de Lurdes Franceschini Trevisani, s/nº, Jardim Atibaia, Distrito de Sousas, Campinas, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 3.400, de 10 de dezembro de 1965 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; de 2015:

Lei nº 3.400, de 10 de dezembro de 1965 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
XII - CEI RECANTO DA ALEGRIA, situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
XIII - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado na Rua Professora Alayde Toledo Garlipp, nº 360, Jardim Esmeraldina, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 6.395, de 21 de julho de 1981 e nº 18.664, de 03 de março de 2015;
XIV - CEI SÃO JOÃO BATISTA, situado na Rua Moscou, nº 219, Parque São Quirino, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
XV - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA, situado na Rua Professora Consuelo-Freire Brandão, s/nº, Vila São Joaquim, no Distrito de Joaquim Egídio, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 7.217, de 05 de novembro de 1992 e pelo Decreto 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XVI - CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA, situado na Rua Boaventura Lemos, s/nº, Jardim Guarani, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XVII - CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS, situado na Rua dos Guajanazes.

Divisão Regional de Ensino de Campinas, de autorização de funcionamento, de 21 de julho de 1994;
XVII - CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS, situado na Rua dos Guaianazes, nº 355, Vila Miguel Vicente Cury, criado pelo Decreto nº 17.832/2012, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;
XVIII - CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS, situado na Rua Sacramento, nº 802, Centro, criado pelo Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977, denominado pelos Decretos nº 357, de 27 de dezembro de 1951, nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

agosto de 1994; XIX - CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA, situado na Rua Frederico Marcondes Ma-

agosto de 1994;
XIX - CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Jardim Boa Esperança, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 5.973, de 10 de março de 1980 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XX - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE, situado na Rua Alaíde Nascimento de Lemos, nº 490, Vila Lemos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 5.499, de 06 de outubro de 1978 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XXI - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS, situado na Rua Ministro da Costa Manso, nº 50, Jardim Santa Eudóxia, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 5.973, de 10 de março de 1980 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XXII - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO, situado na Rua João Quirino do Nascimento, nº 405, Jardim Boa Esperança, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 3.179, de 11 de junho de 1968 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XXIII - CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO, situado na Rua Laís Bertone Pereira, nº 167, Cambuí, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 13.55, de 31 de janeiro de 1959, pela Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960 e pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Cam

Schroeder, nº 112, Jardim Belo Horizonte, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959, pela Lei 2.265, de 17 de fevereiro de 1960 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional

de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; XXVI - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, situado na Rua dos Aicuxunas, nº 255, Jardim Costa e Silva, criado pelo Decreto nº 5.396, de 10 de maio de 1978 e pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelos Decretos nº 5.396, de 10 de maio de 1978, nº 5.499, de 06 de outubro de 1978 e nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994. Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e da Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta Portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

de Ensino de Campinas.

Art. 2º Aplicam-se aos Centros de Educação Infantil os dispositivos da Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 3º Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão manter os Projetos

Pedagógicos atualizados e homologados nos termos da legislação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obri-

gações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME N°043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 14.859, de 12 de agosto de 2004, que atualiza o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, alterado pelo Decreto nº 18.698, de 08 de abril de 2015; CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o

para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa nor-

mas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-cionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campi-

cionais e autorização de cursos no aniono do distanta antimerça.

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino

de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabe-lece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

de Campinas; e CONSIDERANDO o Relatório descritivo da Comissão nomeada pela Portaria SME n°103, de 13 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo SEI PMC n°2019.00010273-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, Naed Norte, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade:

meses de idade:

I - CEI ADÃO EMILIANO, situado na Avenida Doutor Armando Antz D'Otaviano, nº 15, Parque Cidade Campinas, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.699, de 28 de novembro de 2006 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994:

agosto de 1994; II - CEI AGOSTINHO PÁTTARO, situado na Rua Manoel Antunes Novo, nº 505, III - CEI AGOŚTINHO PÁTTARO, situado na Rua Manoel Antunes Novo, n° 505, Barão Geraldo, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 1.926, de 26 de setembro de 1958, pelo Decreto nº 3.372, de 29 de janeiro de 1969, e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; III - CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO, situado na Rua Ouro Fino, nº 230 Jardim Santa Mônica, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; IV - CEI BENJAMIN CONSTANT, situado na Rua Reverendo Miguel Rizzo Junior, nº190, Jardim do Vovô, criado e denominado pelo Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro

IV - CEI BENJAMIN CONSTANŤ, situado na Rua Reverendo Miguel Rizzo Junior, n°190, Jardim do Vovô, criado e denominado pelo Decreto n° 5.062, de 25 de janeiro de 1977, denominado pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

V - CEI BETY PIERRO, situado na Rua José Ferreira Filho, n° 200, Jardim do Vovô, criado pelo Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei n° 4.874, de 10 de abril de 1979, e pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

VI - CEI BOLINHA DE MEL, situado na Avenida Marechal Rondon, n° 3.238, Jardim Eulina, criado pelo Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria

do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; VII - CEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS, situado na Rua Papa São Ni-

VII - CEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS, situado na Rua Papa São Nicolau I, nº 199, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, criado pelo Decreto nº 9.814, de 24 de abril de 1989, denominado pela Lei nº 5.161, de 24 de novembro de 1981 e pelo Decreto nº 5.974, de 11 de março de 1980 e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; VIII - CEI CHA IL SUN, situado na Rua Das Perobas, nº 62, Vila Boa Vista, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 4.874, de 10 de abril de 1979 e pelo Decreto nº 18.664 de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; IX - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA, situado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 146, Jardim Independência, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de

pinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; IX - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA, situado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 146, Jardim Independência, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 7.613, de 14 de janeiro de 1983 e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; X - CEI CÓNEGO MANOEL GARCIA, situado na Rua Padre Camargo Lacerda, nº 297, Vila Rossi Borghi e Siqueira, criado pelo Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959 e pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 2.285, de 17 de fevereiro de 1960 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; X1 - CEI ESPERANÇA DÓ AMANHÃ, situado na Rua Sara Bernhardt, nº 532 Jardim Santa Mônica, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; XII - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL, situado na Rua Cilon da Cunha Brun, s/nº, Vila Esperança, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.862, de 26 de março de 2007 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XII - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN, situado na Rua Amantino de Freitas, s/nº, Jardim Aparecida, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.568, de 23 de maio de 2006 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XV - CEI JOÃO BATISTA F

XVI - CEI PROFESSORA LEONOR MOI I A ZUPPI, situado na Rua Jose Antonio Marinho, nº 280, Santa Genebra II, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 6.635, de 26 de setembro de 1991 e pelo Decreto nº 18.664 de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994.

XVII - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA, situado na Avenida Doutorr Armando Antz D' Otaviano, n° 12, Parque Cidade Campinas, criado pelo Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei n° 11.544, de 12 de maio de 2003 e pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 20 de campinas, de 20

30 de agosto de 1994; XVIII - CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS, situado na Rua Armando Fragnan, nº 610, Parque São Jorge, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XIX - CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES,

XIX - CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES, situado na Rua Soldado Passarinho, s/n°, Jardim Chapadão, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 10.461, de 31 de março de 2000, e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; XX - CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES, situado na Rua Doutor Hermann da Cunha Canto, nº 293, Jardim Eulina, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978 e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994; XXI - CEI DOUTOR MARIO GATTI, situado na Rua Padre Inácio Teixeira An

30 de agosto de 1994;

XXI - CEI DOUTOR MARIO GATTI, situado na Rua Padre Inácio Teixeira Andrade, n° 31, Vila Nova, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960, denominado pelo Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959 e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

XXII - CEI PAPAI NOEL, situado na Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom, nº 233, Parque Santa Bárbara, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XXIII - CEI PINÓOLIIO, situado nº Pura João Para Divisão Campinas, de 21 XXIII - CEI PINÓOLIIO, situado nº Pura João Para Divisão Campinas, de 21 XXIII - CEI PINÓOLIIO, situado nº Pura João Para Divisão Campinas, de 21 de julho de 1994;

XXIII - CEI PINÓQUIO, situado na Rua João Bueno Black, nº 278, Parque São Jorge, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do

Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XXIV - CEI REGENTE FEIJO, situado na Rua Das Perobas, nº 62, Vila Boa Vista, criado pelo Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977, e Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977, e

dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977, e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

XXV - CEI REINO ENCANTADO, situado na Rua Regina Araújo Leone, nº 417, Parque Fazendinha, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994:

julho de 1994; XXVI - CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO, situado na Rua Felinto de Almeida, nº 514, Jardim São Marcos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 7.033, de 12 de abril de 1982, e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de

agosto de 1994; XXVII - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA, situado na Rua XXVII - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA, situado na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira, nº 161, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 6.444, de 18 de março de 1981, Decreto nº 6.481, de 07 de maio de 1981, e Decreto nº 18.664, de 03 de Março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

30 de agosto de 1994; XXVIII - CEI VILA OLÍMPIA, situado na Rua do Ciclismo, s/n°, Conjunto Habi-tacional Residencial Olímpia, Nova Aparecida, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XXIX - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT, situado na Rua Paulo de Souza Marques, s/n°, Vila San Martin, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 13.304, de 09 de maio de 2008 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 março de 2015.

Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional ratagrafo unico. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e da Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta Portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Aplicam-se aos Centros de Educação Infantil os dispositivos da Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 3º Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão manter os Projetos Pedagógicos atualizados e homologados nos termos da legislação específica da Secre-

taria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obri-

gações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME N°044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema

Municipal de Ensino: CONSIDERANDO o Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 14.859, de 12 de agosto de 2004, que atualiza o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:

CONSIDERANDO oDecreto nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, alterado pelo Decreto nº 18.698, de 08 de abril de 2015; CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o

Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-

mas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-cionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campi-nas, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino

de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabe-lece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; e

CONSIDERANDO o Relatório descritivo da Comissão nomeada pela Portaria SME n°103, de 13 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo SEI PMC n° 2019.00010273-81.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste, Naed Noroeste, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade:

onze meses de idade:

I - CEI MARIA BATRUM CURY, situado na Avenida Brasília, nº 519, Vila Perseu
Leite de Barros, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.973, de 10 março de 1980 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

II - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL, situado na Rua Dom Oscar

Romero, nº 115, Jardim Novo Campos Elíseos, criado pelo Decreto nº 8.470, de 21

de junho de 1985, denominado pelo Decreto nº 5.974, de 11 de março de 1980 e pelo

Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; III - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA, situado na Rua São Benedito, nº 56, Jardim Santa Lúcia II, criado pelo Decreto 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 6.140, de 15 de dezembro de 1989 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994:

de Campinas, de 21 de julho de 1994; IV - CEI AURORA SANTORO, situado na Rua Silvio Bachetti, nº 73, Jardim Ipaus-surama, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 7.571, de 04 de janeiro de 1983 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Cam-pinas, de 21 de julho de 1994:

Decreto nº 7.571, de 04 de janeiro de 1983 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

V - CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES, situado na Rua Professora Elisabeth Serafim de Oliveira Leite, nº 35, Jardim Florence I, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 7.031, de 12 de abril de 1982 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

VI - CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA, situado na Rua Benjamin Moloise, nº 9, Parque Itajaí II, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.001, de 22 de junho de 2004 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

VII - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO, situado na Rua Silva Alvarenga, nº 50, Vila Castelo Branco, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominada pelo Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

VIII - CEI SILVIA FERNANDA BONI, situado na Rua Ruth Hesse, s/nº, Chácara Cruzeiro do Sul, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominada pela Lei nº 6.627, de 19 de setembro de 1991 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

VII - CEI PROFESSORA MARILIA MARTORANO AMARAL, situado na Rua Papagaio, nº 60, Vila Padre Manoel de Nóbrega, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, de 2013, de 2

Campinas, de 21 de julno de 1994;
IX - CEI PROFESSORA MARILIA MARTORANO AMARAL, situado na Rua Papagaio, nº 60, Vila Padre Manoel de Nóbrega, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominada pelo Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
X - CEI PROFESSORA HERMINIA RICCI, situado na Rua Papagaio, nº 60, Vila Padre Manoel de Nóbrega, criado e denominado pelo Decreto nº 5.371, de 21 de março de 1978 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XI - CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS, situado na Rua Domingos Andreotti, nº 10, Jardim Maracanã, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 8.796, de 08 de maio de 1986 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XII - CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI, situado na Rua Alípio Pereira, nº 49, Parque da Floresta, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e pelo Decreto nº 17.833, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 8.080, de 30 de novembro de 1994 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

21 de julho de 1994; XIII - CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES, situado na Rua Benedito Gonsalves, nº 173, Residencial Campina Grande, criado pela Lei 7.852, de 22 de abril de 1994, denominado pela Lei 7.852, de 22 de abril de 1994, pelo Decreto nº 17.833, de 28 de dezembro de 2012 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho

a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
XIV - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER, situado na Rua Fares Abib, nº 197,
Parque São Bento, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 13.806, de 26 de março de 2010 e Decreto nº 18.664, de 03 de
março de 2015;
XV - CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA, situado

março de 2015;

XV - CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA, situado na Rua Horta Lisboa, nº 205, Parque da Floresta, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei 12.408, de 08 de novembro de 2005 e Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XVI - CEI AMÉLIO ROSSIN, situado na Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 180, Jardim Rossin, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XVII - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS, situado na Rua Collecchio, nº 157, Vila Castelo Branco, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XVIII - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI, situado na Rua Manoel Isidoro Reis, nº 774, Jardim Santa Rosa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

de 1994; XIX - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO, situado na Rua Eudes Batista Ribeiro, nº 527, Jardim Santa Rosa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XX - CEI PEQUENO PRÍNCIPE, situado na Rua Rafael de Souza, nº 300 Jardim Florence, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XXI - CEI GASPARZINHO, situado na Rua Lazar Segal, nº 290, Jardim Florence I, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015:

criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XXII - CEI JARDIM AMAPAT, situado na Rua José Ramos Catarino, nº 123, Parque Tropical, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XXIII - CEI JARDIM ENCANTADO, situado na Rua Ruy Pupo Campos Ferreira, nº 290, Jardim Campos Eliseos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XXIV - CEI JOÃO VIALTA, situado na Rua José Corrêa Pedroso Júnior, nº 300, Jardim Metonópolis, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XXV - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI, situado na Rua Nelson

D'Otaviano, s/nº, Parque Valença I, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro

de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XXVI - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO, situado na Rua Humber-to Formícola, nº 288, Conjunto Habitacional Parque Itajaí, criado pelo Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março

Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta Portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Aplicam-se aos Centros de Educação Infantil os dispositivos da Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 3º Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão manter os Projetos Pedagógicos atualizados e homologados nos termos de legislação específica da Secre-

Pedagógicos atualizados e homologados nos termos da legislação específica da Secre-

Pedagogicos atualizados e homologados nos termos da legislação especinea da secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME N°045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de Í3 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 14.859, de 12 de agosto de 2004, que atualiza o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO oDecreto nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, alterado pelo Decreto nº 18.698, de 08 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-

mas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-cionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campi-

nas, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

de Campinas; e CONSIDERANDO o Relatório descritivo da Comissão nomeada pela Portaria SME n°103, de 13 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo SEI PMC n°2019.00010273-81,

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, Naed Sul, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade:
I - CEI CARROSSEL, localizado na Rua Franco da Rocha, nº 195, Cidade Jardim, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
II -CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL, localizado na Avenida das Amoreiras,nº 1, Vila Industrial, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 302, de 30 de dezembro de 1949 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015:

de marco de 2015:

de março de 2015; III - CEI JOSÉ FIDELIS, localizado na Rua Maria Franceliana Braz, n° 270, Jardim Nova América, criado pelo Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denomi-nado pela Lei n° 11.339, de 30 de agosto de 2002 e pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015; IV - CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA, localizado na Rua Doutor

IV - CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA, localizado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano s/n°, Jardim Campo Belo, criado pelo Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei n° 14.240 de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015; V - CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES, localizado na Rua Professora Ruth Oliveira Silveira Belo, n° 100, Jardim do Lago II, criado pelo Decreto n° 17.308 de 07 de abril de 2011, denominado pelo Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015; VI - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO, localizado na Rua Professora Maria Cosilia Tozra (18) VI-la Rica criado pelo Decreto no Pura Professora Maria Cosilia Tozra (18) VI-la Rica criado pelo Decreto por tentro de 18 de 19 de

ocalizado na Rua Professora Maria Cecilia Tozzi, s/nº, Vila Rica, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 11.739 de 03 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 15.161 de 22 de março de 2016 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
VII - CEI SOSSEGO DA MAMÃE, localizado na Rua Lázaro Ferreira Barbosa,nº

VII - CEI SOSSEGO DA MAMAE, localizado na Rua Lázaro Ferreira Barbosa,nº 13, Jardim Campo Belo, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012 e denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; VIII - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, localizado na Avenida José Lopes Serra, nº 376, Vila Palmeiras I, criado pelo Decreto nº 17.308 de 07 de abril de 2011, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; IX - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA, localizado na Rua Manoel Militão de Melo, nº 31, Jardim São José II, criado pela Lei nº 7.852 de 22 de abril de 1994 de pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; X - CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES, localizado na Rua Peruíbe, nº 36, Vila Campos Sales, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de

XI - CEI CANTINHO DA ALEGRIA, localizado na Rua Floriano Bueno, nº 105, Jardim São Gabriel, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XII - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizado na Rua Antônio Car-

nominado peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XII - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizado na Rua Antônio Carlos Folegatti, nº 65, Jardim Nova Mercedes, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XIII - CEI PROFESSOR CARLOS ZINK, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 166, Jardim São Bernardo, criado pelo Decreto nº 1.7832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 1.355 de 31 de janeiro de 1959, ratificado pela Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960, e peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XIV - CEI CATARINA MILANI MANARINI, localizada na Rua João Tonoli, nº 200, Jardim das Bandeiras, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 5.161, de 24 de novembro de 1981 e peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XV - CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, localizado na Rua São José do Rio Pardo, nº 133, Jardim Nova Europa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 6.971, de 18 de fevereiro de 1982, e peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XVI - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA, localizado na Rua Francisco Antônio da Silva,nº 165, Vila Formosa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 7.032, de 12 de abril de 1982, peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e a

XXII - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA, localizado na Rua Synira de Arruda Valente,nº 1153, Jardim das Oliveiras, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.972, de 10 março de 1980 e pelo-Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XXIII - CEI VERDE E AMARELO, localizado na Rua Juvenal de Oliveira,nº 527, Jardim São Domingos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21

Jardim São Domingos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XXIV - CEI ZOÉ VALENTE BELOCHIO, localizado na Rua Antônio Marques da Silva,nº 30, Jardim Santo Expedito, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.972, de 10 de março de 1980, e peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

XXV - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, localizado na Rua Benito Olmos Hernandes,nº 295, Vila Rica, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 3.604, de 16 de março de 1970, e peloDecreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, e autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994. Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta Portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Aplicam-se aos Centros de Educação Infantil os dispositivos da Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 3º Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão manter os Projetos Pedagógicos atualizados e homologados nos termos da legislação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obri-

Pedagogicos atualizados e homologados nos termos da legislação e traita Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME N°046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art.  $2^{\rm o}$  da Resolução SME/Fumec  $n^{\rm o}$  4, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.051, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 14.859, de 12 de agosto de 2004, que atualiza o reagrupamento de unidades Sócio-Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

Municipal de Educação;
CONSIDERANDO oDecreto nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, alterado pelo Decreto nº 18.698, de 08 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educa-

mas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campi-

nas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; e

CONSIDERANDO o Relatório descritivo da Comissão nomeada pela Portaria

SME n°103, de 13 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo SEI PMC n°2019.00010273-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, Naed Sudoeste, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e

nicipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade:

I - CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUEZ, situado na Avenida Sinimbu, s/nº, Jardim Vista Alegre, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994;

II - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES, situado na Rua Abacaí, nº 737, Parque Universitário de Viracopos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980 e pelo Decreto nº 18.664. de 03 de marco de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Re-

II - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES, situado na Rua Abacaí, nº 737, Parque Universitário de Viracopos, criado pelo Decreto nº 1.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994; III- CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PERES, situado na Rua João Guidotti, nº 425, Jardim Paraíso de Viracopos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 10.837, de 17 de maio de 2001 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015 e Comunicado NAED Sudoeste/SME nº 01, de 24 de outubro de 2018, de mudança de endereço; IV - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLÍ, situado na Rua Padre Eustáquio, nº 285, Jardim Capivari, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; V - CEI MANOEL ALVES DA SILVA, situado na Rua Nelson Barbosa da Silva, nº 1878, DIC VI, criado pela Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994, denominado pela Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994, publicada no D.O.E em 29 de julho de 1994; VI - CEI MARILENE CABRAL, situado na Rua Jacaúna, s/n, DIC 1, criado pelo Decreto nº 17.832 de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 6,029, de 27 de março de 1992 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994, publicada no D.O.E em 29 de julho de 1994; VI - CEI MAURO MARCONDES, situado na Rua Hugo Torres nº 149, Residencial Mauro Marcondes, criado pelo Decreto nº 17.

2015; XI - CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ, situado na Rua José Augusto de Mattos, s/ nº, Parque Residencial Vila União, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 20 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 1995; XII - CEI MARGARIDA MARIA ALVES, situado na Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias, nº 550, Parque Residencial Vila União, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 9.727, de 04 de maio de 1998 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XIII - CEI CORUJINHA, situado na Rua Rodney Ricci, s/nº, Jardim Adhemar de Barros, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 11.776, de 26 de novembro de 2003 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XIV - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES, situado na Rua Gislaine da Silva Vilela, nº 450, Jardim Aeronave de Viracopos, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.114, de 14 de outubro de 2004; XV - CEI GUILHERME DE ALMEIDA, situado na Rua Sidnei Sanches, s/nº, Jardim

Aerocontinental, criado pelo Decreto nº 8.033, de 23 de março de 1984, denominado pelo Decreto 8.440, de 29 de maio de 1985 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994;

XVI - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, situado na Rua Elias Farah, s/nº, Jardim Marcia, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 10.046, de 13 de abril de 1999 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015:

de 2015

março de 2015; XVII - CEI CURUMINS, situado na Rua Marcos Teodoro, nº 154/180, Jardim Shangai, criado pelo pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 1994 e Portaria SME nº 67, de 24 de outubro de 2018, de mudança de endereço; XVIII - CEI SNOOPY, situado na Rua Charles Miller, nº 50, Jardim Santa Leticia, criado pelo pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; XIX - CEI ESTRELINHA, situado na Rua Aparecida Pereira Duarte, nº 240, DIC VI, criado pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 8.080, de 30 de novembro de 1994 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XX - CEI RAIO DE SOL, situado na Rua José Carlos Bernardo, nº 136, DIC I, criado pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994; XXI - CEI GENTE AMIGA, situado na Rua Ibrantina Cardona, nº 4, DIC IV, Conjunto Habitacional Lech Walesa, criado pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XXIII - CEI SOL DO AMANHÃ, situado na Rua Anália Franco, nº 127, DIC IV, Conjunto Habitacional Lech Walesa, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XXIII - CEI CRIANÇA ESPERANÇA, situado na Rua Walter Benedito Costa, nº 225, DIC V, criado pelo Decreto nº17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; XXIII - CEI CRIANÇA ESPERANÇA, situado na Rua Walter Benedito Costa XVII - CEI CURUMINS, situado na Rua Marcos Teodoro, nº 154/180, Jardim Shan-

março de 2015; XXIV - CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS, situado na Rua Floriano Cancela Júnior nº 20, Jardim Santa Terezinha, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de

do na Rua Floriano Cancela Júnior nº 20, Jardim Santa Terezinha, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

XXV - CEI APÓSTOLO PAULO, situado na Rua Pacaembu, nº 992, Parque São Paulo, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994;

XXVI - CEI TANCREDO NEVES, situado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Jardim Indianópolis, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pelo Decreto nº 8.504, de 11 de julho de 1985 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, autorizado a funcionar pela Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas de 21 de julho de 1994;

XXVII - CEI CRIANÇA FELIZ, situado na Rua Rafael Iório, nº 195, Jardim Cristina, criado pelo Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, denominado pela Lei nº 12.000, de 22 de junho de 2004 e pelo Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015.

Parágrafo único. Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994 e da Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 20 de janeiro de 1995, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta Portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Aplicam-se aos Centros de Educação Infantil os dispositivos da Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 3º Os Diretores dos Centros de Educação Infantil deverão manter os Projetos Pedagógicos atualizados e homologados nos termos da legislação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação pelará pelo fiel cumprimento das obri-

taria Municipal de Educação.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nº PMC.2019.00052642-21 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão nº 234/2020 - Eletrônico Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades Escolares.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas, onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício:
-KATTEM COMERCIAL LTDA. - EPP, no valor de R\$ 67.860,00 (sessenta e sete

mil oitocentos e sessenta reais); e
-ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis

mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo administrativo n°PMC.2019.00048027-92

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão nº 219/2020 - Eletrônico Objeto: Aquisição de utensílios para cozinhas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das seguintes empresas, onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício:

- COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI no valor de R\$ 23.874,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais);
-COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. ME, no va-

lor de R\$ 21.128,00 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais); -NOG. COM VARIEDADES LTDA., no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil

-MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI, no valor de R\$ 23.032,80 (vinte e

três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos);
-ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP, no valor de R\$ 14.154,00 (quatorze mil,

cento e cinquenta e quatro reais); e

- LPK LTDA., no valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal SIM;
- 2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME N°047, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções SME nº 04, de 03 de julho de 2018, CME nº 01, de 01 de março de 2018, SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 033, de 08 de setembro de 2020, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/07621,

RESOLVE:

Art. 1ºCredenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ nº 02.806.496 0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545, Jardim Aurélia, CEP 13.033-080, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente. Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Esta Portaria revoga a Portaria SME n° 16/2006, de 24 de maio de 2006.

17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -**FUMEC**

### PROTOCOLO Nº: 2020.00000870-95

Assunto: Contratação de empresa especializada paraFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS EM AÇO CARBONOna unidadeCEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, em Campinas/SP, para atender às exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)

Interessada: Fumec

#### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na integra, NÃO CONHEÇO o recurso apresentado por RITA DE CASSIA AMARAL (CNPJ/MF n° 35.475.874/0001-80) em função do mesmo não CASSIA AMARAL (CNPJ/MF n° 35.4/5.8/4/0001-80) em funçao do mesmo nao se encontrar subscrito. Não obstantee com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, foi procedida a revisão de oficio nas penalidades aplicadas e não foi constatado vício algum. Conforme o laudo elaborado pelo Médico do Trabalho da fundação, o resultado de exame apresentado não é apto para comprovar o alegado caso de COVID-19. Ademais, não foi feita prova qualquer da relação do nome da pessoa física ali constante com a Recorrente.

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 68/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVÉ:

Art. 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 43/2020 que nomeou, a partir de 14 de agosto de 2020, o servidor Pablo Renan Casemiro Emanuelli, matrícula 10510, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto à Gestão do Pregão, da Área Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Designar o servidor Pablo Renan Casemiro Emanuelli, matrícula 10510, para exercer Gratificação de Função nível I de Apoio de Suporte Técnico à Gestão, junto à Gestão dos Programas de Educação Profissional da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, e para responder pelo Controle Interno/Orçamentário da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PORTARIA FUMEC Nº 69/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVÉ:

Art. 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 41/2020 que nomeou, a partir de 14 de agosto de 2020, o servidor William Henrique Soldera, matrícula 10559, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto à Diretoria Executiva da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, respondendo cumulativamente pelo Controle Interno da Fundação, com prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, mas sem prejuízo das demais vantagem do referido cargo.

Art. 2º Nomear o servidor William Henrique Soldera, matrícula 10559, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto à Gestão do Pregão, da Área Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

Campinas, 17 de novembro de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PORTARIA FUMEC Nº 70 /2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  14.484/03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações, na modalidade Pregão de interesse da FUMEC, será também indicado, para os casos necessários, no mínimo, um servidor de apoio técnico e operacional que integrará a equipe de apoio, cujo nome constará no instrumento convocatório do certame:

PREGOEIRO:

Nelson Volta Goncalves, Matrícula 10216

SUPLENTE DE PREGOEIRO E DA EOUIPE DE APOIO

William Henrique Soldera, Matrícula 10559

EQUIPE DE APOIO

Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Matrícula 10252

Heloisa Yone Sato, Matrícula 1052

Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula 10510

Art. 2º Fica revogada a Portaria FUMEC nº 49/2020.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE FINANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE **DE INCENTIVOS FISCAIS**

Protocolo: 2019.00007166-20

Data: 14/02/2019

Interessado: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Bol-

CNPJ: 50.046.887.0001-22

CC: 3414.33.81.0279.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Assistencial - Extensão

#### DECISÃO

Defiro o pedido, estendendo o reconhecimento da imunidade tributária ao Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini, CNPJ nº 50.046.887.0001-22 ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico 3414.33.81.0279.01001, a partir de 01/01/2019 , haja vista que uma entidade de Assistência Social, de fins não econômicos e lucrativos e que atende aos requisitos constitucionais e do CTN para fruição da imunidade tributária, possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade através do protocolo 2006/10/36271. E nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o imóvel integra seu patrimônio, conforme matrícula nº 136044 do 2º CRI e faz parte do uso nas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 c.c art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, art. 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 006/2019.

Campinas, 17 de novembro de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 17/11/2020 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N° 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROTOCOLO 2014/03/20675
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 020648/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/09787
Relator(a): Enio Lima Neves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL
12.392/2005 - TOMADOR DOS SERVIÇOS - IMPUGNAÇÃO - DECADÊNCIA
- PAUTA FISCAL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIRETA - INDEFERIMENTO - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO
- RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIMENTO CONCEDIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Enio Lima Neves e do
proferimento da declaração de voto lavrada pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos
Tributários, seguiram-se os debates e, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, acrescido daquela declaração: a) o recurso de ofício (ainda que não constante
da decisão de primeira instância administrativa que se enquadra no art. 74 da Lei
Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei 13.636/2009) foi conhecido, vez que atendidos os seus pressupostos legais de admissibilidade, e teve negado o seu provimento,
mantendo-se a decisão que determinou a dedução do montante de 21.773,6005 UFIC,
com a retificação do lançamento do ISSQN objeto da Guia Nº 020648/2014; b) quanto
ao recurso voluntário, teve o seu conhecimento, sendo a ele concedido provimento, reconhecendo-se a decadência do lancamento, nos termos do art. 150. 84º do CTN deao recurso voluntário, teve o seu conhecimento, sendo a ele concedido provimento, reconhecendo-se a decadência do lançamento, nos termos do art. 150, §4°, do CTN, devendo assim ser cancelada a Guia Nº 020648/2014, deixando-se de apreciar as demais questões de mérito, já que a decadência fulmina o lançamento em sua integralidade.

02) PROTOCOLO 2015/03/11196 Interessado(a): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - S.C.E.I.

-S.C.E.I.
Advogado(a): Murilo Nhoncance Silva - OAB/SP 340.290
Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 021943/2015
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00443
Relator(a): Flávio Donatti Filho
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 -IMPUGNAÇÃO
- AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (DIC) REGULARIZAÇÃO POR TERCEIROS - INDEFERIMENTO - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE / INOVAÇÃO / NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TRIBUTÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO - PROVIMENTO CONCEDIDO
Decisão: Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator Flávio Donatti Filho e

Decisão: Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator Flávio Donatti Filho e Decisão: Após as releituras do relatório e voto do Sr. Relator Flávio Donatti Filho e do voto divergente do Sr. Julgador José Renato Camilotti, bem como do proferimento da declaração de voto lavrada pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguiram-se os debates e, por unanimidade, o recurso interposto não foi conhecido exclusivamente no tocante às alegações de imunidade tributária, conhecendo-o nas demais alegações; no mérito - por maioria, com base no voto divergente, acrescido da citada declaração de voto - foi-lhe concedido provimento, para reformar a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 20/12/2018, cancelando-se o lançamento constante da Guia de Recolhimento de ISSQN - Construção Civil Nº 021943/2015, já que a recorrente não pode ter a ela atribuída a responsabilidade pelo crédito tributário prevista no art. 6°, II, da Lei Federal 116/2003 cc art. 13, II; art. 14, II; e art. 16, II, da Lei Municipal 12.392/2005.

#### 03) PROTOCOLO 2015/03/31996

03) PROTOCOLO 2015/03/31996
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 023890/2015
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/30317
Relator(a): Enio Lima Neves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - TOMADOR DOS
SERVIÇOS - IMPUGNAÇÃO - DECADÊNCIA - PAUTA FISCAL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIRETA - INDEFERIMENTO - RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIMENTO CONCEDIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Enio Lima Neves e do

Decisão: Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Enio Lima Neves e do **Decisão:** Após a relettura do relatório e voto do Sr. Relator Enio Lima Neves e do proferimento da declaração de voto lavrada pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguiram-se os debates e, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, acrescido daquela declaração, foi conhecido o recurso interposto, vez que atendidos os seus pressupostos legais de admissibilidade, sendo a ele concedido provimento, reconhecendo-se a decadência do lançamento, nos termos do artigo 150, §4°, do CTN, devendo assim ser canceladas as Guias Nº 023890/2015 e Nº 023889/2015, deixando de apreciar as demais questões de mérito, uma vez que a decadência fulmina o lançamento em sua integralidade. o lançamento em sua integralidade.

#### 04) PROTOCOLO 2015/10/59195

04) PROTOCOLO 2015/10/39195 Interessado(a): ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE Advogado(a): Eleonora de Paola Feriani - OAB/SP 152.778 Tributo/Assunto: IPTU - REFIS Clubes / Lei Municipal 14.919/2014 Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/15668

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/15668
Relator(a): José Renato Camilotti
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - REFIS CLUBES / LEI MUNICIPAL 14,919/2014 - EXERCÍCIO 2016 - CÓDIGO CARTOGRÁFICO
3244.41.35.0001.01001 - BENEFÍCIO FISCAL DE DESCONTO DE 85% DO
VALOR DO IPTU (ISENÇÃO PARCIAL CONDICIONADA) - MODIFICAÇÃO DO LANÇAMENTÓ - PROCEDIMENTO COMPENSATÓRIO - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por una-

nimidade, o recurso interposto não foi conhecido, por perda superveniente de seu objeto ante a modificação do lançamento, especialmente pelo procedimento compensatório levado a cabo para a composição dos novos valores de lançamento, atraindo para o caso concreto a aplicação do disposto no art. 15, §2º, e art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, cc art. 156, II, do CTN, ainda que parcialmente. Acompanharam o julgamento o representante do recorrente, Dr. Celso Ferrareze Feitosa - OAB/SP 317.496 e o Sr. Wilson Barbosa da Silva Júnior, CPF 091.197.017-72.

#### 05) PROTOCOLO 2016/03/00937

US) FROTOCOLO 2010/03/0093/ Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) /SA Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002850/2016 Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/34270

Relator(a): José Renato Camilotti Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - SERVIÇOS BANCÁRIOS -AIIM PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - COMPETÊNCIAS AGOSTO E SETEMBRO/2011 - CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILI-GÊNCIA - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO

GENCIA - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, o recurso interposto foi integralmente conhecido para, na análise de seu mérito, ser julgado totalmente improcedente, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu a impugnação ao AIIM № 002850/2016 por falta de comprovação de pagamento do ISSQN das competências agosto e setembro/2011, uma vez que o pagamento indevido feito na Inscrição Mobiliária № 66325-5, em vez de na de № 1261-0 não pode ser aceito simplesmente para quitar débito de outra inscrição, sendo que o pagamento indevido deve ser objeto de pedido de restituição específico, nos termos da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 06) PROTOCOLO 2017/03/01577

06) PROTOCOLO 2017/03/01577
Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 005623/2017
Advogado(a): Lucas Ciarrocchi Malavasi - OAB/SP 322.818
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04218
Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - PRELIMINAR DE NÚLIDADE DE
CONSTITUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 142 DO CTN) - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido, pelo preenchimento dos requisitos legais, não se apreciando os argumentos relacionados à ilegalidade e confiscatoriedade da multa imposta com base em valor fixo, por força dos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, tampouco o pleito de redução da penalidade baseado no art. 59 da Lei Municipal 12.392/2005, amparado no art. 71 da Lei Municipal 13.104/2007 e no mérito, para pão das provimento ao recurso, pos termos da cipal 13.104/2007 e, no mérito, para não dar provimento ao recurso, nos termos da fundamentação, com a manutenção integral do AIIM Nº 005623/2017, conservando inalterada a decisão da primeira instância administrativa. Registrada e acatada por unanimidade a declaração de voto do Sr. Julgador José Renato Camilotti, quanto à alteração legislativa do art. 59 da Lei Municipal 12.392/2005 pela Lei Complementar 292/2020, publicada no DOM de 16/11/2020.

#### 07) PROTOCOLO 2018/03/00264

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003280/2018 Recurso Voluntário: Protocolo 2019/10/05045

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - SERVIÇOS DE INTERMEDIA-CÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - AIIM PRINCIPAL - RECOLHI-MENTO A MENOR - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes - registrando-se a declaração de impedimento (art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 / Regimento da JRT) arguida pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários - o recurso interposto foi conhecido e, considerando-se que o AlIM Nº 003280/2018 foi confeccionado em conformidade com os artigos 142 e 148 do CTN cc os artigos 25, VI, 30, 31 e 32 da Lei Municipal 12.392/2005, teve negado o seu provimento, mantendo-se integralmente, nos moldes em que exarada, a decisão de primeira instância administrativa de folha 1205, publicada no DOM de 30/01/2019.

#### 08) PROTOCOLO 2018/03/00265

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 006948/2018 Recurso Voluntário: Protocolo 2019/10/05044

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - SERVIÇOS DE INTERMEDIA-ÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - AIIM ACESSÓRIO - AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS - RECURSO CONHECI-

DO - PROVIMENTO NEGADO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes - registrando-se a declaração de impedimento (art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 / Regimento da JRT) arguida pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários - o recurso interposto foi conhecido e, considerando-se que o AllM  $N^{\circ}$  006948/2018 foi confeccionado em conformidade com o ordenamento vigente e com os fatos apresentados à Fiscalização, aos quais a autuada não contrapôs prova em contrário, teve negado o seu provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância administrativa e conservar integralmente esse AIIM, nos moldes do Termo de Retificação e Ratificacão de folha 1716.

### LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00051025-13
Interessado: KARINA DE ALMEIDA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a utilização do valor de 317,4859 UFIC's, oriundo da conversão em renda do depósito administrativo efetuado para o lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2020,imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.61.02.0143.01001, para compensação nos débitos em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e cesso para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo SEI: PMC.2020.00052296-88

Interessado: MARINA IOCIFOVNA BOGDAN DE MAIZMAN
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de 65,4849 UFIC's (parcela 08), para extinção parcial do IPTU/Taxado exercício de 2020, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n°3223.63.86.0333.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00054306-00

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: MAURILIO GIBIN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4 a 8 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 69.351-0, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI: PMC.2020.00054371-08

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação

Contribuinte: LUIZ ALBERTO DOS REIS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 305,5004 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de abril a setembro do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 44.915-6, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo SEI: PMC.2020.00054373-61

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: CELSO PEREIRA

Contribuinte: CELSO PEREIRA
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução
Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na
instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos
autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 255,5958 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de abril a agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 134.080-8, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei crição Municipal nº 134.080-8, nos moldes do Parágrafo Unico do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00054380-91

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação

Contribuinte: CARLOS ALBERTO MAGNENTI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de abril a agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 45.715-9, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00054383-33 Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação

Contribuinte: GISELE APARECIDA CASTELLANI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos consbase na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 356,4171UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de **abril a outubro** do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº **100.329-1**, nos moldes do Parágrafo Unico do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020.**Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

## Protocolo SEI: PMC.2020.00054395-77

Interessado: Cadastro de Usuários Externos
Contribuinte: ARMANDO ROSSINI
Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução
Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na
instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4 a 8 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 10.286-5, nos moldes do Parágrafo Unico do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Unico, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a proviexigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

### Protocolo SEI: PMC.2020.00054396-58

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: EDINEIA NASCIMENTO VELOSO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's- decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4 a 8 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 204.201-0, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo SEI: PMC.2020.00054399-09

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: SILVIO LUIZ SOBRINHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4 a 8, do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 337.702-4 nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00054400-79

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação

#### Contribuinte: NIVALDO JOVENTINO PINHEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e. nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4 a 8 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 493.997-2, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020-SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. mativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de novembro de 2020 LUCAS SILVA CUNHA COORDENADOR DA CSACPT.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ERRATA
Protocolado: PMC 2020.00004085-84

Protocolado: PMC 2020.00004085-84
Interessado: DENILSON SILVA GAMBARATO
Cartográfico: 3441.44.84.1940.00000
ONDE SE LÊ: "Isto posto,DECIDO: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3441.44.84.1940.00000, de forma que seja cadastrado com 260,00 m² de área construida, categoria construtiva/padrão RH-5 (Apurado por PEI), consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial. Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo Municipal nº 6.355/90, ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial. Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo o disposto nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício, para os exercícios de 2016 a 2019,** a atualização cadastral do imóvel em questão de territorial para predial com área construída de **260,00 m2**; categoria construtiva/padrão RH-5 (Apurado por PEI), ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial. Atualização da taxa de lixo conforme a área construída. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009."(grifo nosso)" LEIA-SE: "Isto posto, DECIDO: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º c/c os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3441.44.84.1940.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se de territorial para predial, com área construída de 262,50 m², categoria construtiva/padrão RH-5(Apurado por PEI),ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial. consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal 19.723/17 e Lei Municipal nº 6.355/90. Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo o disposto nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3441.44.84.1940.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se de territorial para predial, com área construída de 262,50 m²; categoria construtiva/padrãoRH-5(Apurado por PEI), ano base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributá lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009."

Campinas, 16 de novembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/05634Interessado: Vera Lúcia Muller Gradim Moron Rodri-

gues Cartográfico: 3362.44.15.0290.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Assunto: Revisão de Iributos imobiliarios

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07,fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2015 (emissão 01/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº3362.44.15.0290.00000, em face da perda do objeto, tendo em vista que o lançamento impugnado foi cancelado por força da decisão judicial proferida nos autos do processo 1039007-09.2015.8.26.0114, comunicada pela SMAJ através do processo digital 2018.00007760-11, conforme demonstrativo às fls. 010, consoante as disposi-

ções do art. 85 da Lei 13.104/07

Protocolo: 2016/03/08987 Interessado: Maurício Martins Cartográfico: 3414.52.82.0155.01001

Assunto: Cancelamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - Exercícios 2012

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, fica prejudicada a análise do presente pedido, em face da perda do objeto, tendo em vista que já foi providenciado o cancelamento dos créditos tributários referentes a Taxa de Que ja foi providenciado o cancelamento dos creditos tributarios referentes a faxa de Coleta e Remoção de Lixo dos exercícios de 2012 a 2013, através do processo protocolizado sob o nº 2014/10/24997, conforme manifestação exarada pela CSCA/PF/SMAJ, nos autos do processo digital PMC.2018.00023200-22.

Campinas, 28 de outubro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: PMC.2020.00049868-41 Interessado: Luzia Elisabeth Faria Novaes Seccarelli Cartográfico: 3434.34.21.0002.00000 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Cartografico: 3434.34.21.0002.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo correspondentes aos exercícios de 2016 a 2019 (emissão 09/2020), relativo ao imóvel codificado sob o nº 3434.34.21.0002.00000, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que ficou certificado nos autos do processo 2017/10/25659 que estão presentes os melhoramentos públicos mínimos para legitimar a exação atinente ao IPTU, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), bem como, por não ter sido comprovada a exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária e agroindustrial com intuito econômico, de forma perene e sistemática, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/01, combinado com o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, ademais, ficou constatado que os valores de metro quadrado de terreno atribuídos ao imóvel estão em conformidade com as disposições do art. 16, §4º da Lei Municipal nº 11.111 e da Lei Municipal 15.499/2017, outrossim, ficou certificado que a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente lançada, uma vez que o serviço está sendo colocado a disposição do requerente com frequência alternada, conforme manifestação do DLU exarada nos autos do processo protocolizado sob o nº 2017/10/25659, em consonância com as disposições dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e implicitamente os exclui invocando para tanto por mais abrangente os engloba e implicitamente os exclui invocando para tanto por casa de contra de contra de contra tanto de contra de contra de contra de contra de contra argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos(RJTJESP 115/207). Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 16 de novembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matricula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2019.00019088-24 Interessado: Maria dos Prazeres Menezes Cartográfico: 4311.24.44.0082.00000 Assunto: Alteração Cadastral

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos doartigo3º combinado com os artigos66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de atualização cadastral em relação ao imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 4311.24.44.0082.00000, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, porém na categoria/padrão construtivos e área construída diversas da apresentada pelo requerente, bem como não acolho o pedido de isenção, visto que o requerimento não contém os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, nem está instruído com toda a documentação hábil à comprovação do que se fundamenta, nem esta instrutor com toda a documentação nabil a comprovação do alegado nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro dos exercícios de 2015 e 2016, alterando-se de territorial para predial, com área construída de 158,78m2, categoria/padrão construtivos:NRH-5, ano base de depreciação 2011 e alíquota de uso predominantemente não residencial, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.734/12 c/c artigos18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01, Lei 6.355/90 e Lei 6.361/90. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo e Sinistro doexercíciode**2017**, alterando-se de territorial para predial, com área construída de**158,78m2**, categoria/padrão construtivos: NRH-4,ano base de depreciação2011 e alíquota de uso predominantemente não residencial, nos termos do Anexo III do Decreto Municipal nº 19.360/16 c/c artigos18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01, Lei 6.355/90 e Lei 6.361/90. Determino de ofício a revisão dos lan-18-B da Lei 11.111/01, Lei 6.355/90 e Lei 6.361/90. **Determino de oficio** a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de **2018 a 2020**, alterando-se de territorial para predial,com área construída de **158,78m2**, categoria/padrão construtivos: **NRH-4**, ano base de depreciação **2011** e alíquota de **uso predominantemente não residencial**, nos termos do Anexo III, Tabela "M" do Decreto Municipal nº 19.723/2017 c/c os artigos18, 18-A e 18-B da Lei 11.111/01 e alterações e Lei 6.355/90 e alterações, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de oficio de que tratam os artigos145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lancamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

> Campinas 16 de novembro de 2020 PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2020.00013815-74 Interessado: Ivair Donizeti Bertulessi Código Cartográfico: 3414.21.81.0078.01001

Assunto: Alteração Cadastral
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3°, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, defiro o pedido de alteração cadastral, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3414.21.81.0078.01001, alterando-se a categoria construtiva e padrão construtivo NRH-4 para RH-4, por meio de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº3110244, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A, 18B e 18D da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017. Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3°, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº3414.21.81.0078.01001,alterando-se a categoria construtiva e padrão construtivo NRH-4 paraRH-4, por meio de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº3110244, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A, 18B e 18D da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017 e Lei Municipal nº 6.355/90 e Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado avar fins de determinação do total devida pelo suieito, passivo, nos termos rousalos para fins de determinação do total devida pelo suieito, passivo, nos termos rousalos para fins de determinação do total devida pelo suieito, passivo, nos termos de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 16 de novembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: PMC.2020.00051334-94 e anexo PMC.2020.00051337-37 Interessado: Ocara Participações LTDA. Cartográficos: 3453.33.32.0001.01001

Cartográficos: 3453.33.32.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo correspondente aos exercícios de 2015 a 2019 (emissão 09/2020) e 2020 (emissão 09/2020), relativo ao imóvel codificado sob o nº3453.33.32.0001.01001, mantendo-se incidência do imposto, tendo em vista que ficou certificado nos autos do processo 09/2020), relativo ao imóvel codificado sob o n°3453.33.32.0001.01001, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que ficou certificado nos autos do processo PMC.2020.00009291-26 que estão presentes os melhoramentos públicos mínimos para legitimar a exação atinente ao IPTU, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), bem como, ficou constatado que os valores de metro quadrado de terreno atribuídos ao imóvel estão em conformidade com as disposições do art. 16, §4º da Lei Municipal nº 11.111 e da Lei Municipal 15.499/2017, outrossim, ficou certificado que a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente lançada, em consonância com as disposições dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo os quais o juiz não está obrigado a responfunção administrativa judicante, segundo os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampou-co a responder um a um todos os seus argumentos (R.JTJESP 115/207). Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matricula nº 128.849-0 - Diretor DRI/SMF

### NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE AIIM

Setor de ITBI - DRI - SMF

## DE EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA AIIM DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE Nº 000101/2020

PROTOCOLO: SEI-PMC.2020.00051483-35 INTERESSADA: 2º Oficial de Notas da Comarca de Igarapé/MG (tel.: 31 3534-

Daniele Firpe Johnson (CPF: 033.231.936-95) Rua Primeiro de Maio, 357 - Igarapé/MG - CEP: 32900-000

Notifica-se VSa da emissão deste AIIM conforme disposto a seguir. INFRAÇÃO À LEI MUNICIPAL 12.391/05-ITBI: 1 - Art. 14, 1 cc 16 - Praticar ato notarial sem a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias relativas à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos com Declaração/Recolhimento posteriores ao ato. 2 - art. 9°, §8 - Valor do instrumento declarado como fração do terreno (retrovenda) sendo o correto o de permuta com o valor da transação atualizado.

PENALIDADE: art. 19, VI da Lei Municipal 12391/05

Art. 19 - Pelo descumprimento de obrigações acessórias...
VI - praticar quaisquer atos atinentes a seu oficio sem a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos: multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC, hoje equivalendo R\$ 3.616,10;

CITA-SE TAMBÉM O DISPOSTO NO ART. 1°, §§ 2° E 3° DA LEI NACIONAL

Nº 7433/85. FONTES: Escritura Pública de permuta lavrada pelo 2º Ofic. de Notas da Comarca de Igarapé em 11/09/2020, Livro 38-N, fls.157 e quatro "Declarações de Transmis-

são de Bens Imóveis e Direitos Reais" de 29/10/2020 acobertando as transações de promessa de permuta dos 4 apartamentos de nºs 205, 303, 406 e 507. Protocolo SEI-PMC.2020.00051483-35.

NOTA 1: Para efetuar o pagamento dirija-se a um dos postos de atendimento do Porta

Aberta ou utilize um dos seguintes caminhos: . Atendimento pelo SAC específico da área tributária: 19 3755 6000, e ou pelo e-mail sac@campinas.sp.gov.br

. Consulta a nossa página www.campinas.sp.gov.br/fin-online.
NOTA 2: Esta notificação também está sendo encaminhada à Oficial via seu endereço eletrônico disponibilizado em sua página da web cartoriofirpe@gmail.com.

CELSO ZAMBELLI Auditor Fiscal Tributário - Matr. 108666-9

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00005741-66 I 1000350. I MC.4020.00005/41-06 Interessado: JOAO BATISTA DA SILVA Código Cartográfico: 3411.11.60.0094.00000

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2°, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2020 , para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2019.00040270-71, publicada no D.O.M. em 29/07/2020.

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045682-50 Interessado: ROBERTO CARLOS TEIXEIRA Código Cartográfico: 3341.61.96.0236.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enguadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da

cisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045714-71 Interessado: JOÃO BATISTA MELZANI Código Cartográfico: 3343.42.16.0538.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

licitada, assim como nao justificou ou contestou formamente dentro do prazo esti-pulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamen-tos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente de-cisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045679-54 Interessado: VICENTE SEVERIANO BEZERRA Código Cartográfico: 3423.62.40.0270.01016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal

11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CÓNHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e §único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo esti-

licitada, assim como não justificou ou comestou formamente described pulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044937-30 Interessado: ANA MARIA CORREA AMARAL Código Cartográfico: 3432.52.59.0206.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046063-64 Interessado: ODELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Código Cartográfico: 3431.42.01.0057.00000

Código Cartográfico: 3431.42.01.0057.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 128,59 m², ano-base 2005 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2016, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2016, cancelando-se os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, 1, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2019.00000451-56 Interessado: Adolpho Lindenberg Código Cartográfico: 3234.44.70.0001.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
E com base na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4°, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Exercícios de 2013 a 2018 (emissão de 11/2018), para o imóvel de código cartográfico n°3234.44.70.0001.01001, tendo em vista que: 1) o fisco municipal não alterou qualquer critério jurídico para retroagir os exercícios de 2013 a 2018, mas tão somente enquadrou a situação de fato do imóvel (que antes era desconhecida) à legislação tributária já existente por meio da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c com o artigo 32, da Lei 5.172/66-CTN e no dever de

oficio, constituiu o crédito relativo ao período do quinquênio legal, em obediência ao artigo 173, inciso I, do CTN; 2) o imóvel não tem destinação rural, conforme artigo 2º B, da Lei Municipal nº 11.111/2001, combinado com o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e Jurisprudência dominante, estando ausente a exploração econômica, 2º B̄, da Lei Municipal nº 11.11/2001, combinado com o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e Jurisprudência dominante, estando ausente a exploração econômica, prevalecendo, assim, a incidência do IPTU e não do ITR, haja vista se tratar de imóvel localizado na zona urbana e estar localizado em área com os melhoramentos previstos no artigo 32 da Lei 5.172/66 - CTN; 3) embora o cartográfico em questão não estivesse inserido na Planta Genérica de Valores do Município nos exercícios de 2013 a 2017, estava localizado em área cadastrada anteriormente pelo município e a tributação do IPTU está amparada pelos artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e pela Instrução Normativa SMF nº 04/2016, constando o Parecer Técnico a Área de Avaliação Imobiliária/DRI fl. 06 do doc. (2999865), cópia do protocolo PMC.2013/11/6334, que utilizou como referência a face de quadra mais próxima, com o imóvel mais semelhante e que possui idêntica condição de "gleba", encontrando-se lançada com idêntico valor nas Plantas Genéricas de Valores aprovadas pelas Leis nº 12.446/2.005, nº 15.136/2.015 e nº 15.360/2.016, e que em situação semelhante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entendeu que não ocorrea violação ao princípio da legalidade; 4) o interessado não comprovou que o imóvel integra a área de proteção ambiental, nos termos da legislação municipal (artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/2001, que está regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017, artigos 5º, 6º e do 9º ao 14 e Decreto 16.974/2010), pois não apresentou os documentos exigidos no artigo 10 do Decreto nº 19.723/2017, mesmo sendo notificado, conforme publicação no DOM de 03/12/2019 e 5) o alegado valor venal excessivo não foi comprovado pelo interessado, e 6) quanto a Taxa de Coleta, Remoção de Lixo, foi constituída nos termos da Lei Municipal nº 6355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, haja vista a informação do órgão competente no protocolo 2013/11/6334 (fl. 5 do doc.2999865) de que o serviço é prestado para o imóvel há mais de 10 an

Campinas, 16 de novembro de 2020 PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045305-20 Interessado: LUCIA HELENA MIRANDA ULIAN Código Cartográfico: 3413.51.88.0335.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O** PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00049066-78 Interessado: OSWALDO GIMENEZ LOPES Código Cartográfico: 4311.52.75.0001.01001 Assunto: Aproveitamento de Crédito

Assunto: Aproveitamento de Crédito
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito ao crédito de 3.185,6226 UFICs, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico 4311.52.75.0001.01001e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos 4311.52.75.0002.01001 e 4311.52.75.0032.01001, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº tição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. Remeto os autosao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subseqüentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00050302-53 Interessado: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA TROVO Código Cartográfico: 3434.64.82.0079.01001 e 3434.64.82.0091.01001 Assunto: Aproveitamento de Crédito

Assunto: Aproveitamento de Crédito
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, reconheço o direito ao crédito de1.728,5362 UFICs, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3434.64.82.0079.01001 e 3434.64.82.0091.01001) e não compensados no imóvel originado da anexação (3434.64.82.0080.01001), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alte-

rações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos de pagamentos anexados nos documentos3029540 e3029549, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subseqüentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00046983-82 Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES Código Cartográfico: 3261.42.33.1860.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo
66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07,reconheço o direito ao
crédito de658,5354UFICs,procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da
parcela 06/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão01/2020,
relativo ao imóvel codificado sob nº 3261.42.33.1860.00000, conforme informação
da CSACPT-DCCA (2948767),cuja eventual repetição do indébito tributário fica
condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em
face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o
artigo 49 da mesma lei. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto
ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal
nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos
termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado
quanto aos procedimentos subseqüentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos
Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade
do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela
Lei Municipal nº 13.636/09. Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

Protocolo: PMC.2020.00049256-21 Interessado: EDGARD ANTONIO PEREIRA Código Cartográfico: 4312.23.25.2255.01001 e 4312.23.25.2306.01001

Interessado: EDGARD ANTONIO PEREIRA
Código Cartográfico: 4312.23.25.255.01001 e 4312.23.25.2306.01001
Assunto: Aproveitamento de Crédito
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo
66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, reconheço o
direito ao crédito de 1.420,2974 UFICs, procedente dos recolhimentos efetuados
nos imóveis originários (4312.23.25.2255.01001 e 4312.23.25.2306.01001) e não
compensados no imóvel originado da anexação (4312.23.25.2307.01001), relativo ao
exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos
16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos de pagamentos anexados nos
documentos3013508e3013509, cuja eventual repetição do indébito tributário fica
condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em
face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o
artigo 49 da mesma lei. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto
ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal
nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos
termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado
quanto aos procedimentos subseqüentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos
Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade
do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela
Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 16 de novembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AETM- Martígula nº 128 849.40. Direstor. DRI/SME

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00042576-88 Interessado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Código Cartográfico: 3441.31.41.0362.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo

tos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente de-

cisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045375-32 Interessado: EVA APARECIDA HISASHI Código Cartográfico: 4311.52.72.0364.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo  $4^\circ$ , I, da Lei Municipal  $n^\circ$  11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei

Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 211,78m², ano-base 2014 e categoria/padrão construtivo RH-4 a partir do exercício de 2016, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2016 a 2021, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044500-97

Interessado: REGINA MARIA FERNANDES DOS SANTOS Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.22010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. art. 4°, I, 'a', n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046792-48 Interessado: ROBERTO GONÇALVES RIOS Código Cartográfico: 3411.13.63.0352.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2° inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4°,§6°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00047391-60 Interessado: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS DEMARCHI Código Cartográfico: 3433.51.56.0122.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleitada em especial verifica-se que o interessado e sua cônjuge têm participal. isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o interessado e sua cônjuge têm participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4°,86°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00040574-17 Interessado: MARIA IZABEL MAIA MONTEIRO Código Cartográfico: 3433.51.81.0127.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

pulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00055580-70 Interessado: TPC GESTAO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS

Código Cartográfico: 3413.11.74.0001.00000

Código Cartográfico: 3413.11.74.0001.00000

De acordo com a manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU- (Exercício 2015 a 2020 - Reemissão e Retroativos 09/2020), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 16 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00055586-65 Interessado: TPC GESTAO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS

Código Cartográfico: 3413.11.94.0001.00000

De acordo com a manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposição do artigo **68**, combinado com o artigo **4°**, e dos artigos **69**, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU**- (Exercícios 2015

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU- (Exercícios 2015 a 2020 - Reemissão e Retroativos 09/2020), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 16 de novembro de 2020 RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00048460-80 Interessado: ROMEU FAVERO Código Cartográfico: 3423.21.07.0326.01016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4°,§6°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMETRA DE VASCONCELLOS

Cardendos de Atacidi mento DPL

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045777-55 Interessado: JOSE BELO ALVES FILHO Código Cartográfico: 3413.22.99.0269.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estilicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo esti-

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00047441-63 Interessado: FELISBERTO HENRIQUE DA SILVA Código Cartográfico: 3251.42.72.0287.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da senção pleiteada, em especial, verifica-se que o o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art 4°. classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00048259-11 Interessado: Therezinha de Jesus Catel Lara Código Cartográfico: 3414.21.66.0320.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º,§6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045350-84 Interessado: ELENI GOMES DE OLIVEIRA Código Cartográfico: 3322.43.95.0310.02006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00042710-87 Interessado: TEREZA REGINA CUSSOLIN Código Cartográfico: 3432.62.41.0282.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e§ único, e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente de-

cisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044578-57 Interessado: CECILIA CRISTINA DE FREITAS Código Cartográfico: 3431.44.57.0046.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único,e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09
Campinas, 17 de novembro de 2020
RONALDO PALMETRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045421-11 Interessado: ANEZIA DA SILVA Código Cartográfico: 3411.54.55.0576.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e § único,e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

licitada, assim como não justificou ou contesiou formamente delicitada.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00048123-47 Interessado: LUIZ CLAUDIO BRASCO Código Cartográfico: 3431.44.39.0224.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol tayativo para a concessão da o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00048104-84 Interessado: ZULMIRA FERREIRA DA SILVA Código Cartográfico: 3341.61.77.0295.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2° inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4°,I da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 17 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Processo SEI.PMC.2019.00048560-27 de 11/11/2019 Interessado: GELSON JOÃO DE AGUIAR

Interessado: GELSON JOAO DE AGUIAR
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL
Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução
Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do processo SEI 2019.0004856027, não conheço a impugnação com fundamento no artigo 83, I da Lei Municipal
13.104/07, por estar exaurida a instância administrativa em relação aos créditos tributários extintos nos termos da legislação de regência.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2018.00042366-57 Interessado: Humberto Luiz Monti Inscrição Mobiliária:25.222-0

Inscrição Mobiliária:25.222-0
Assunto:Cancelamento de inscrição mobiliária
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e determino o cancelamento da inscrição mobiliária nº 25.222-0 a partir de 16/01/1996, data da constituição da Pessoa Jurídica.

MARISLANE VIEIRA SANTOS

AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2020.00003111-57

Protocolo: 2020.00003111-57
Interessado: MOTO HELP SP LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 27.418.811/0001-63
Requerente: RELISON AUGUSTO POSSIDÔNIO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** o presente pedido. Em consonância com a análise de mérito acostada ao processo, fica determinada a manutenção do status indeferido do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado.

Protocolo: 2020.00008473-16 Interessado: ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 03.598.920/0001-41

CNPJ: 03.598.920/0001-41
Requerente: JÉSSICA IRIS LOPES DE OLIVEIRA
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de oficio, determino a alteração do cadastro vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do art. 4º da IN DRM/SMF 002/2017.

CESAR C. DE ASSUMPÇÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do exigir por poeto do Simples Negicial e comprehento de biva inscrição do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov. br/situacao\_cadastral.php

	acao_cadastral.p	пр	
I.M.	CNPJ	RAZÂO SOCIAL	DT BAIXA
3287270	21.957.026/0001-00	ADRIANA LANDO 39459876870	11/11/2020
5789885	35.196.202/0001-35	ADRIANO BRANDAO GOMES 36772098897	12/11/2020
5766249	35.347.821/0001-83	ADRIELLE MAIZE DA PACIENCIA 43001225807	10/11/2020
-	23.377.425/0001-10	AILTON RAMOS MOREIRA 58079416672	09/11/2020
	37.685.611/0001-20	ALCHARLY TEIXEIRA FILHO 23581130858	15/11/2020
-	32.561.351/0001-68	ALEX AUGUSTUS ZARANELLO CARVALHO 41681877805	11/11/2020
	14.876.542/0001-37	ALEX SANDRO PIRES LAU 31096447894	11/11/2020
	33.554.741/0001-73	ALISON PINHEIRO 45315916820	10/11/2020
6224458	38.871.859/0001-49	ALVIMAR SCHNEIDER NETO 35665433810	11/11/2020
5256984	32.440.843/0001-03	AMANDA CRISTINA BERNARDO 35160707816	13/11/2020
5874092	36.038.399/0001-47	AMANDA REGINA MONTE ALTO 31139196812	13/11/2020
6321925	39.599.578/0001-41	ANA SIMONE DE SOUSA SILVEIRA 03504235390	10/11/2020
6054820	37.479.034/0001-10	ANDRE MOREIRA PIMENTEL 45720659854	15/11/2020
5963419	36.449.463/0001-82	ANDREI ANDRECIOLLI SCHLITTLER 48902931838	11/11/2020
4085787	26.163.143/0001-08	ANDRES FELIPE HOYOS PEREZ 23692052880	11/11/2020
2766159	18.703.060/0001-36	ANGELA MARIA DE ABREU BELOTI 53163400949	13/11/2020
		ANTONIO CARLOS JULIANO JUNQUEIRA GUIMARAES	
4882660	30.403.165/0001-75	22313300838	11/11/2020
6339905	39.685.522/0001-00	APARECIDA FERREIRA RAYMUNDO 22414233869	09/11/2020
_	39.705.358/0001-55	ASSUERIO BOMFIM DA SILVA 29813891491	10/11/2020
-	34.020.298/0001-13	CAIO AUGUSTO ALEXANDRE 35109755884	09/11/2020
	26.658.109/0001-04	CLAUDCEYA REGINA ZESSIN 20183361857	12/11/2020
			12/11/2020
6219764	38.166.787/0001-39	DANIELA HELENA DA FONSECA LIMA OLIVEIRA 28378125874	10/11/2020
1751719	11.593.450/0001-51	DANTE DE SOUZA SILVA 05553286786	12/11/2020
-	38.401.160/0001-15	DEISE ELLEN DA SILVA 49871800819	10/11/2020
	24.376.913/0001-75	DERIK YURI MAIA DOS SANTOS 35505991882	10/11/2020
	36.097.410/0001-40	EDSON MARCIO MARTINS 17849541871	09/11/2020
	31.512.422/0001-70	ELIENE DA CUNHA SOARES 25620934888	13/11/2020
2949652	19.907.081/0001-36	ELIZAMA MARIA DA SILVA CARILLO 46254803453	09/11/2020
6152694	38.183.076/0001-72	ELVIS FERREIRA MARTINS 09816971607	10/11/2020
6034250	37.289.649/0001-84	ELZA BERTINI DIAS 04951051800	10/11/2020
6234755	39.158.774/0001-80	ERICA FERREIRA DE BARROS 40198797885	10/11/2020
5371937	33.125.222/0001-90	ERIKA APARECIDA MARTINS BATISTA 37531850869	09/11/2020
6324401	39.622.020/0001-30	ERIKSON CAMPOS BATISTA DOS SANTOS 41505072875	13/11/2020
_	39.287.127/0001-79	FABIO HENRIQUE DA SILVA 49305929842	11/11/2020
	28.936.553/0001-70	FERNANDO ORDONEZ PAZARAN 01695124600	14/11/2020
	36.133.961/0001-11	FLORIO HENRIQUE MELLONARI 38324409840	10/11/2020
-	36.202.394/0001-08	GABRIEL AUGUSTO LONGATTI 47542887858	12/11/2020
	39.394.923/0001-00	GABRIEL DE FARIA COSTA 49436798890	09/11/2020
5944945	36.513.428/0001-85	GABRIEL LUIZ CARDOSO FONSECA 47933611885	14/11/2020
1745689	11.790.996/0001-00	GEISA FERNANDES SILVA RAMOS 13809050873	12/11/2020
5221773	32.304.916/0001-21	GENI APARECIDA NUNCCIO 87063573853	13/11/2020
3893022	24.533.414/0001-44	GENIRTO VIEIRA DOS REIS 56838212668	13/11/2020
5815916	35.687.072/0001-33	GEOVANNA PASSOS BARROS 46709989860	10/11/2020
	37.854.196/0001-91	GESSICA CAROLINE DA SILVEIRA CARROS 40685872807	13/11/2020
	23.442.185/0001-90		
1000770/		GUSTAVO DE GODOY 40782607802	11/11/2020
	37.581.480/0001-31	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890	11/11/2020 11/11/2020
5922828	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020
5922828 6001246	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020
5922828 6001246 6006060	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020
5922828 6001246 6006060	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 12/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206 6194508	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 09/11/2020
\$922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206 6194508 4043790	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 14/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
\$922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206 6194508 4043790 6042422	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 09/11/2020 09/11/2020
\$922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206 6194508 4043790 6042422	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 14/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 6194508 4043790 6042422 4726189	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 09/11/2020 09/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 6194508 4043790 6042422 4726189 4316410	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08 29.516.553/0001-83	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 14/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 6194508 4043790 6042422 4726189 4316410 6151299	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08 29.516.553/0001-08 27.357.233/0001-00	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839 LARISSA MONIQUE RODOLPHO ROCHA 40689951841	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 6194508 4043790 6042422 4726189 4316410 6151299 5797500	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08 29.516.553/0001-03 38.159.340/0001-32	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839 LARISSA MONIQUE RODOLPHO ROCHA 40689951841 LARISSA SOARES ROCHA SEMEGHINI 22444780841	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 09/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 6194508 4043790 6042422 4726189 4316410 6151299 5797500 5863058	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 38.402.325/0001-73 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08 29.516.553/0001-00 38.159.340/0001-32 35.572.633/0001-59	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839 LARISSA MONIQUE RODOLPHO ROCHA 40689951841 LARISSA SOARES ROCHA SEMEGHINI 22444780841 LEANDRO CESAR CONSOLI 27410758830	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020
5922828 6001246 6006060 2105969 5913179 3970370 5974658 6196292 6270395 4870280 5766206 6194508 4043790 6042422 4726189 4316410 6151299 5797500 5863058 5490510	37.581.480/0001-31 36.347.109/0001-47 36.993.894/0001-05 37.015.031/0001-26 15.010.886/0001-21 36.292.375/0001-10 25.016.347/0001-53 36.709.366/0001-81 38.432.668/0001-80 39.352.279/0001-08 30.333.042/0001-05 35.347.330/0001-32 35.492.325/0001-73 25.452.635/0001-50 37.377.450/0001-08 29.516.553/0001-00 38.159.340/0001-32 35.572.633/0001-59 35.964.387/0001-80	HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890 HEBERTH MURILO COSTA 36011755844 HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893 IGOR DOS SANTOS MENDES 47273298832 IRIS DE FATIMA DE AMORIM 00934570817 ISABELA BAUAB 42439814857 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA 06868394802 JANAINA FREITAS DA SILVA 51858279801 JOAO GUSTAVO DE SOUZA LIMA 47100447836 JOAO PEDRO GOBBI CODOGNOTTO 41614866856 JONATHAS PIRES VICENTE 40092516890 JOSE CICERO DA SILVA 42098438818 JOSE OSMAR DOS SANTOS 82283842891 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 34689632898 LANA REGINA TOLEDO PETERNUCCI 29386031850 LARISSA FERNANDES BATISTA 39575836839 LARISSA MONIQUE RODOLPHO ROCHA 40689951841 LARISSA SOARES ROCHA SEMEGHINI 22444780841 LEANDRO CESAR CONSOLI 27410758830 LEANDRO PEREIRA DA SILVA 21400211859	11/11/2020 11/11/2020 10/11/2020 10/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 12/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020 11/11/2020

6148590	38.118.974/0001-47	LUCIANO RANGEL 35965433808	11/11/2020
6023754	37.184.000/0001-07	LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA 38940723856	11/11/2020
5896428	36.151.888/0001-00	LUIS FERNANDO BARATELLI 21996294814	12/11/2020
6016677	37.115.302/0001-15	LUIS FERNANDO SOARES VIANA 27889880871	15/11/2020
5085667	31.522.041/0001-71	MARCIA HELENA PICCININI CARLIN 10800562895	13/11/2020
2924935	19.751.390/0001-60	MARCUS GROSSKLAUSS 34603801874	11/11/2020
3371174	22.549.486/0001-54	MARIA DILZA FONSECA AVILA 30147263034	11/11/2020
6072208	37.615.437/0001-40	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SIQUEIRA 15332863888	13/11/2020
5614694	34.461.965/0001-01	MICHELE CRISTINA PEREIRA DE LIMA 36543119896	11/11/2020
5655501	34.663.269/0001-70	NEILIDIANE ZAMBOT 05992469958	14/11/2020
5270090	32.523.327/0001-34	ODAIR JOSE MANOEL 24640820828	10/11/2020
5956722	36.592.501/0001-51	PATRICIA MARIA MARTINS PRADO 05450475608	15/11/2020
4810627	29.967.099/0001-87	PAULINO PEREIRA FONSECA 11497566835	10/11/2020
5818990	35.730.863/0001-07	PAULO JOSE ALVES MOREIRA 01667477692	10/11/2020
5682614	34.800.590/0001-59	PEDRO PAULO CAVERSAN 44293416803	11/11/2020
5985692	36.854.444/0001-31	RAFAEL APARECIDO DE MELO CORREIA 37993689813	12/11/2020
5120012	31.713.160/0001-01	RAFAEL ARTIOLI TOBIAS 42815588889	09/11/2020
5212561	32.259.618/0001-67	RAFAEL DA ROCHA JACOBS 38412696808	15/11/2020
4946600	30.742.920/0001-46	RAFAEL FERNANDES DA SILVA 23716548847	14/11/2020
6061753	37.517.234/0001-10	RAFAEL ROCHA FERREIRA DA SILVA 04139818190	09/11/2020
5398185	33.206.126/0001-76	RAFAEL UNGER 37113443800	09/11/2020
6282300	39.397.487/0001-23	RAPHAEL HENRIQUE PAVINO 46277921827	12/11/2020
4802209	29.950.950/0001-69	RAPHAEL MOBIS TACLA 33636298852	09/11/2020
6151272	38.159.248/0001-72	RAYANE ARAUJO DA SILVA COSTA 14714192744	14/11/2020
5453283	33.569.700/0001-50	ROBSON ESTEVAN BERNARDINO FARIA 40199880808	14/11/2020
5775990	35.419.740/0001-41	ROBSON NUNES DE MORAES 92784984753	11/11/2020
5776040	35.420.943/0001-58	ROSAURA CONCEICAO SALES DOS SANTOS 25729430850	12/11/2020
6079920	37.671.139/0001-77	ROSELIA FANTE BEGO 19816761807	12/11/2020
5311420	32.784.114/0001-66	SABRINA ROSSI CALDERAN 33149839807	12/11/2020
6355986	39.754.124/0001-06	SAMEYLA LUCAS SANTOS 40169859860	14/11/2020
6335020	39.645.584/0001-98	SERGIO SANTANA 04656147877	09/11/2020
5561922	34.150.263/0001-07	SIDNEI GOMES DOS SANTOS 27404362890	11/11/2020
4360974	27.591.763/0001-00	SUZIANI MARCELINO SANT ANA 36361389871	11/11/2020
5977630	35.312.725/0001-08	TALITA CAROLINE DA COSTA GERALDI CESARIO 34866670843	12/11/2020
6338054	39.671.034/0001-43	TATIANA DA SILVA E SILVA 04699818307	09/11/2020
6182925	38.317.649/0001-03	VALDIR DONIZETE FROIS 46004955949	14/11/2020
4728440	29.545.358/0001-81	VALERIA RODRIGUES ALVES BARBEIRO 27107201832	11/11/2020
5075475	31.480.268/0001-00	VINICIUS ALCIATI GONCALVES 39986104807	09/11/2020
4801822	29.941.567/0001-44	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS HACKBART 66471575068	15/11/2020
6111297	37.888.511/0001-00	WEIDER DE SOUZA FERREIRA 39069201860	11/11/2020
6122337	37.948.116/0001-67	WENDLER RODRIGUES SOUZA 48727519813	15/11/2020
5616719	34.487.998/0001-12	ZUZIANI VALERIA DE OLIVEIRA ESPINA 21635036828	11/11/2020

## MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO

MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao cadastral.php sp.gov.br/situacao\_cadastral.php

I.M.	CNPJ	RAZÂO SOCIAL	DT ENCER- RAMENTO
4976460	30.931.499/0001-11	ADILSON LEANDRO DE SOUZA 34058096810	14/11/2020
5980259	36.781.568/0001-34	ANDERSON MARCOS DUARTE LACERDA 16150737870	12/11/2020
4906764	30.522.526/0001-00	BRUNA DE MATTOS FERREIRA DE SOUZA 43097720804	11/11/2020
5837243	35.861.305/0001-72	DANIEL CLARO DOS SANTOS 47908745830	11/11/2020
6005292	36.876.587/0001-44	ELDO AVILA DE MOURA 61450766404	13/11/2020
4304462	23.778.682/0001-63	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS 21427071810	13/11/2020
4485734	28.270.070/0001-89	GEORGE ANTONY SISTONEN 37238208830	10/11/2020
4690680	29.346.881/0001-89	GIOVANA BIZERRA CAMPOS 46149464881	15/11/2020
6285562	39.424.896/0001-71	GUILHERME AUGUSTO MARTINS ROSA 35391708800	10/11/2020
6170285	38.269.214/0001-30	GUSTAVO ROSSATO DA SILVA 41437015883	12/11/2020
6209300	38.535.393/0001-00	IGOR DECHEN DA CRUZ 44885914850	12/11/2020
4655524	29.160.151/0001-99	ISABELA MARINELLI CHECCHIA 42168749833	15/11/2020
3906922	24.617.817/0001-71	JANAINA DE MORAES CAMPOS 07401883724	12/11/2020
4996089	30.999.896/0001-25	KRYSLAN CARDOSO DA FONSECA 48451149847	10/11/2020
5941970	36.470.503/0001-78	KYLMER HENRY GERMANO DE OLIVEIRA 41288909870	12/11/2020
4884817	30.432.698/0001-85	LEANDRO SOUZA DE JESUS 42122445866	09/11/2020
6039561	21.766.889/0001-92	LILIANE GALVAO DA SILVA 07817195773	10/11/2020
5581702	15.486.034/0001-05	LUIZ GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS 33924637873	12/11/2020
2020904	12.083.145/0001-82	MARIA DE FATIMA SILVA 24465542372	10/11/2020
4906586	30.519.368/0001-21	MARINARA CHAVES ARTEN 40358820898	10/11/2020
6068073	36.807.475/0001-31	MIQUEIAS DE JESUS ANDRADE SANTOS 27993712807	14/11/2020
6167900	38.229.216/0001-04	NORBERTO PRADO SOARES 02479660885	09/11/2020
3092879	20.866.775/0001-51	PALOMA REGIS DUTRA 01183916400	11/11/2020

6029639	37.270.370/0001-59	PAULA ANDREA JIMENEZ ESPINOSA 24047078840	10/11/2020
3767736	23.783.019/0001-57	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA RICIOPO 26081160866	14/11/2020
4349423	27.536.276/0001-45	RAISSA ADRIANA PALUMBO 30058857800	12/11/2020
3777537	23.840.349/0001-37	SINDEVALDO ALVES DE MACEDO 14514102806	10/11/2020
4497104	28.351.308/0001-09	TALITA GUIMARAES DA SILVA 22351966830	10/11/2020
5668751	34.494.818/0001-20	WASHINGTON LUIZ ALBERNAZ DE SOUSA SANTOS 30984181172	12/11/2020

## MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-officio junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\_cadastral.php

eletion.	ico. mip.//situaca	lo.campinas.sp.gov.or/situacao_cadastrai.pnp
I. M.	CNPJ	RAZÂO SOCIAL
6351069	39.710.929/0001-40	ADEMAR SEVERINO DA SILVA 79559000497
6359116	39.783.157/0001-76	ADILSON CALADO DE MELO JUNIOR 08729157439
6351859	39.717.669/0001-34	ADILSON CICERO STEIN 18067739889
6351131	39.711.498/0001-36	ADILSON FERREIRA DE SOUZA 02352954509
6356028	39.754.269/0001-07	ADRIAN GUARNIERI RIBEIRO 40984053859
	39.717.774/0001-73	ADRIANA AGUIAR DIDONE 22574922859
	39.736.292/0001-60	ADRIANA RODRIGUES MOBILON 33398578810
	39.776.249/0001-29	ADRIANO APARECIDA SIQUEIRA 33917898837
	39.741.354/0001-22	ADRIENE TAINARA ASSUNCAO 47193149881
	39.739.047/0001-07	AFONSO HENRIOUE MARTINI 35685180829
	39.774.751/0001-09	AGAPITA PEREIRA DE AQUINO 63732432734
	39.743.660/0001-06	AGAPITA PEREIRA DE AQUINO 63/32432/34  AIRTON DOS SANTOS 31211644812
	39.767.054/0001-12	ALANA MARCELA DUTRA DOURADO 32337960803
	39.730.698/0001-36	ALCIONE GOMES BOMFIM LEAO 00611937557
	39.774.428/0001-27	ALESSANDRA PIRES RODRIGUES NUNES 31233583808
	39.766.020/0001-03	ALESSANDRA SELIS BOER 36486675802
-	39.763.296/0001-38	ALESSANDRO POETA SOAVE 15004166811
	39.713.030/0001-80	ALEX DA SILVA BAPTISTELLA VILLAROEL 41986302830
	39.777.384/0001-99	ALEXANDRE COSSI LAPREZA 15855124860
	39.735.693/0001-04	ALEXANDRE WAGNER DE PAULO MARCELINO 24898213855
6355242	39.747.077/0001-65	ALEXSANDRO ROCHA 26151794893
6353320	39.731.034/0001-91	ALICE BOMFIM DA SILVA 40559195818
6343171	32.024.530/0001-66	ALINE CORREIA BOLIVAR 37240045838
6354793	39.744.087/0001-47	ALINE NATALIA RUBIO 39286225873
6352804	39.725.428/0001-37	ALINE STOCCO DOS SANTOS 39205340855
6359159	39.783.317/0001-87	AMANDA THALYA SILVA 03933515130
6351522	39.714.987/0001-41	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA 43072897816
6359698	39.787.479/0001-93	ANA CAROLINE GONCALVES 45140604884
6353142	39.729.392/0001-60	ANA CELIA BARBOSA DE LIMA LEITE 17193205862
6353819	39.735.073/0001-67	ANA MARIA JUNQUEIRA COMAR 50043114806
6359493	39.785.871/0001-01	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA 33300333806
-	39.732.752/0001-82	ANA PAULA MARRA 24644391859
6357091	39.763.845/0001-74	ANA RITA BELO DOS SANTOS 49801341300
	39.372.128/0001-11	ANALDER SANT ANNA NETO 32759478858
	39.751.541/0001-97	ANDERSON CLAYTON DO NASCIMENTO 18773523810
	39.747.812/0001-30	ANDRESSA GOMES FERREIRA 35627731885
	39.725.202/0001-36	ANDRESSA MELO DE ANDRADE 09818714610
	39.769.397/0001-16	ANDREZA ROBERTA VALE DE SOUZA 12160259403
	39.742.048/0001-00	ANGELA CRISTINA SOUSA DA SILVA 21672542880
	39.743.504/0001-37	ANNA PAULA ASAHARA 42621345808
	39.788.022/0001-01	ANTONIO NOBRE DE AGUIAR JUNIOR 36734082830
	39.789.244/0001-30	ANTONIO VALTER CORDEIRO CALOU 01459030362
	39.739.849/0001-17	ANTONIO VICENTE MACIEL JUNIOR 07245989605
	39.747.511/0001-07	APARECIDA DA PAIXAO LUZ SILVA 00338457607
	39.785.594/0001-29	APARECIDO DONIZETTI THOMAZ 18817231860
	39.746.107/0001-19	ARLETE VIEIRA TELES DE OLIVEIRA 26185357828
	39.737.369/0001-17	ARTHIELA FERNANDES DE ANDRADE 48527706890
	39.754.362/0001-03	ARTUR LUIS UCHOA 11924867818
6356974	39.763.141/0001-00	ARYADNE KAROLLYNE RAMOS CARNISELA 45251319851
	39.738.630/0001-01	AURENILDE ALVES MEDEIROS 12027753818
6357237	39.764.969/0001-74	AURIMAR SANTOS COSTA 71852271515
6353878	39.735.603/0001-77	BARBARA RAMPAZZO FURTADO 31898227861
6327230	31.732.140/0001-88	BASEL MOHAMAD MAYASA 23720033805
6358799	39.779.951/0001-46	BEATRIZ PAULINO TRAJANO BRITO 38992669860
6354050	39.737.676/0001-06	BEATRIZ SALSMAN JORGE PERES 23655884842
6352693	39.724.925/0001-10	BENEDITA APARECIDA DA SILVA 04513167890
6356680	39.760.978/0001-97	BENEDITO BRANHAM BRANDAO 03937924639
	35.163.318/0001-78	BRENDA CARVALHO DOS SANTOS 01051365228
	39.774.321/0001-89	BRENO FELIPE LISBOA ESPONGINO 40924382813
	39.755.252/0001-66	BRUNA PEREIRA DAMASIO 45649688826
-	39.751.076/0001-94	BRUNO DE OLIVEIRA PACHECO 44500527818
10336770	39.762.050/0001-41	BRUNO FRANK MATEUS 46626088807

	39.738.634/0001-81	CAMILA CARDOSO ARREBOLA 33765351830
	39.778.126/0001-27	CAMILA CELESTINO DE OLIVEIRA 29984000869
	39.784.199/0001-21	CAMILA ELIAS SOARES 39336249835
	39.732.921/0001-84	CAMILA PEREIRA DE MORAES 40246503866
	39.745.663/0001-70	CARLOS ALBERTO PAVARIN 10221818820
	39.752.329/0001-44	CARLOS EDUARDO LEITE 17386680880
	18.393.540/0001-48	CARLOS ELYSON AYRES MACIEL 01239161433
	39.730.097/0001-23	CARLOS HENRIQUE PIRES DE SOUZA 22616221802
	37.578.832/0001-08	CARLOS VINICIUS ARAKI OLIVEIRA 41559335866
	39.749.782/0001-00	CARMEN LUIZA DO NASCIMENTO 01060067110
	35.243.539/0001-56	CAROLINA ALVES FARIA 44540885863
	39.776.724/0001-67	CAROLINE ALVES DE JESUS 2406482685
	39.719.451/0001-19	CASSIENE ALVES DE JESUS 36064836865 CELSO APARECIDO FIDELIS JUNIOR 17195479803
	39.727.440/0001-80	
	39.733.907/0001-03 39.749.599/0001-04	CINTYA NATHIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 37656257870 CIRLENE APARECIDA DE SOUZA IURCUVIC 29779246800
	39.723.343/0001-10	CLAUDECIR GOMES FONSECA 02775686923
	39.732.617/0001-37	CLAUDETE MARIA JORGE 12178000851
	39.709.723/0001-08	CLAUDIA REGINA SANTOS NASCIMENTO 22560367823
	39.709.885/0001-38	CLEILTON DE OLIVEIRA BERNARDINO RAMOS 49162503898
	39.748.490/0001-44	CRISTIANE PIRES DA SILVA 33529597813
	39.770.880/0001-10	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS 31538737809
	39.733.382/0001-06	CRISTIANO JOSE BARBOZA ESTEVAO 12044477807
	18.935.319/0001-74	CRISTINA BARBOSA NOGUEZ 01314501070
	39.721.066/0001-06	DAITON DE LIMA CASTREQUINI 15574884879
	39.711.295/0001-40	DALIANE BATISTA CARDOSO 21399706837
	39.756.091/0001-25	DAMIAO MONTEIRO DA SILVA 83048936300
	39.738.168/0001-34	DANIEL LUIS FERREIRA 26885030813
	39.789.884/0001-40	DANIEL VITACHI CARVALHO 33436640816
	39.710.292/0001-91	DANIELA DE CASSIA SANTANA ROSA 26826760819
	39.763.095/0001-30	DANIELE RODRIGUES GONCALVES 12034507886
	39.784.883/0001-03	DAVID MANOEL CAITANO 35949464877
6356419	39.756.793/0001-09	DAYSE LAYNARA CABRAL KRATZER 09078791608
	39.759.172/0001-89	DEBORAH DE VASCONCELLOS MARTINS DINIZ 31442598883
6357890	39.770.630/0001-80	DELAZIR PAVANI 14148299818
6353070	39.728.511/0001-60	DENYS WILLIAM BUENO DE MORAIS 36228545884
6342752	39.462.011/0001-29	DEREK DE MELLO DELALANA 48970777881
6352219	39.720.394/0001-98	DIANA NOBRE PEREIRA VIRGINO 45066171851
6355749	39.751.783/0001-80	DIULIA MELANIA ZIMMER BARBOSA 44847800893
6357253	39.764.975/0001-21	DYEGO FERNANDO DE LIMA MATOS 88696685253
6352111	39.719.978/0001-43	EDERSON APARECIDO MARQUES 31484593855
6353975	39.736.868/0001-90	EDGAR RODRIGUES NUNES 18808905268
6356648	39.760.356/0001-69	EDGAR WANDERLEY RODRIGUES BATISTA 29444530841
6358861	39.780.231/0001-09	EDINALVA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO 13790074888
6359337	39.784.861/0001-43	EDIVO DE ALMEIDA OLIVEIRA 02333827556
6356451	20 555 046/0001 22	EDITA DE O DELLO DA DE OCA 5540 (050034
	39.757.946/0001-32	EDUARDO PRIMO BARBOSA 55486878834
6352847	39.757.946/0001-32 39.725.499/0001-30	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850
6357571 6355900	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850
6357571 6355900 6359655	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850 ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805 ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104 ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844
6357571 6355900 6359655	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850 ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805 ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.774.592/0001-34	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.774.592/0001-34 39.748.365/0001-34	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6355073	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.774.592/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.773.755/0001-64	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.7785.862/0001-02	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.7785.862/0001-02 39.789.438/0001-36	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6358195	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6358195 6352340	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6358195 6352340 6351786	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-21 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6358195 6352340 6351786 6360262	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 635340 6351786 6360262 6352650	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-36 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.724.746/0001-83	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6358195 6352340 6351786 6360262 6352650 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.768.237/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.724.746/0001-83 39.764.506/0001-02	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6358195 6352340 6351786 6360262 6352650 6357156 6357113	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.724.746/0001-83 39.764.506/0001-02 39.764.338/0001-55	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6351786 6360262 6352500 6357156 6357113 6327192	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.724.746/0001-83 39.764.338/0001-02 39.764.338/0001-55 22.535.688/0001-47	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6351786 6360262 6357156 6357113 6327192 6359272	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.724.746/0001-83 39.764.506/0001-02 39.764.338/0001-55	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6353366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6351786 636262 6352340 6351786 6357156 6357156 6357156 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.774.592/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-62 39.785.862/0001-62 39.785.862/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.764.338/0001-38 39.764.506/0001-02 39.764.338/0001-55 22.535.688/0001-47 39.784.367/0001-89	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6351786 6351786 6351786 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-70 39.774.592/0001-34 39.748.365/0001-34 39.719.467/0001-21 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-52 39.781.339/0001-52 39.781.339/0001-62 39.781.339/0001-62 39.781.339/001-08 39.721.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/001-08 39.724.746/0001-53 39.764.3870001-55 22.535.688/0001-47 39.784.367/0001-89 39.746.387/0001-65	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6355366 6352073 6358098 6359477 6359957 6357652 6351786 6351786 6351786 6351786 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.742.46/0001-56 39.751.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/001-08 39.744.746/0001-52 39.784.386/0001-02 39.781.339/001-08 39.745.506/0001-02 39.781.339/001-08 39.764.506/0001-02 39.784.367/0001-83 39.764.388/0001-55 22.535.688/0001-47 39.784.367/0001-89 39.746.387/0001-65 39.590.368/0001-92	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6351786 6351786 6351786 6351786 6351713 6357156 6357157 6357157 6357157 635717	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.781.39.438/0001-52 39.74.246/0001-52 39.781.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.742.4746/0001-33 39.764.506/0001-02 39.764.338/0001-55 22.535.688/0001-47 39.784.367/0001-89 39.746.387/0001-65 39.590.368/0001-92 39.761.639/0001-32	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6359477 6359957 6357652 6352340 6351786 6351786 6357157 6357157 6357157 6357157 6357157 6357157 6357157 6357157 6357174 6357174 6357174 6357174	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.785.862/0001-02 39.785.862/0001-02 39.785.862/0001-52 39.781.255/0001-89 39.716.229/0001-62 39.781.339/0001-08 39.742.46/0001-33 39.764.506/0001-02 39.781.339/001-08 39.744.387/0001-65 39.794.387/0001-65 39.794.387/0001-65 39.781.338/0001-65 39.781.338/0001-72 39.746.387/0001-65 39.781.368/0001-92 39.746.387/0001-65 39.590.368/0001-92 39.767.639/0001-32	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6359957 6357652 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.785.862/0001-02 39.781.255/0001-62 39.794.246/0001-83 39.761.259/0001-62 39.781.339/0001-08 39.744.746/0001-83 39.764.506/0001-02 39.764.338/0001-55 22.535.688/0001-7 39.781.339/001-08 39.744.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-80 39.767.301/0001-80 22.079.422/0001-37	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867
6357571 635900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6359477 6359957 6357652 6357156 6357157 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357157 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357157 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357157 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357157 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.773.755/0001-64 39.785.862/0001-02 39.785.862/0001-02 39.784.367/0001-52 39.774.246/0001-56 39.721.255/0001-62 39.781.339/001-08 39.784.367/0001-02 39.764.338/0001-05 39.784.367/0001-80 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.786.39/0001-02 39.766.39/0001-02 39.767.301/0001-80 22.079.422/0001-37 39.767.301/0001-80	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842
6357571 635900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6357186 6357186 6357156	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.785.862/0001-02 39.784.246/0001-56 39.721.255/0001-62 39.742.46/0001-83 39.781.339/001-08 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.784.367/0001-83 39.786.39/0001-02 39.766.39/0001-02 39.767.301/0001-89 39.767.301/0001-80 22.079.422/0001-37 39.777.928/0001-12	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6351786 6351786 6351786 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357598 635744 6358888	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-55 39.781.255/0001-89 39.761.255/0001-89 39.761.259/0001-89 39.764.338/0001-62 39.784.366/0001-02 39.784.366/0001-02 39.786.339/001-02 39.786.339/001-02 39.764.338/0001-55 22.535.688/0001-7 39.786.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.764.39001-92 39.767.301/0001-80 22.079.422/0001-37 39.777.928/0001-10	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842  FELIPE FERNANDO DE BRITO 26410955804
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 635957 6357652 6351786 6351786 6351786 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357156 6357598 635744 6358888	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-64 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-55 39.742.246/0001-56 39.721.255/0001-62 39.781.339/0001-62 39.784.367/0001-83 39.764.367/0001-83 39.764.367/0001-83 39.764.367/0001-83 39.764.387/0001-65 39.791.255/0001-92 39.76639/0001-63 39.764.307.0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.746.387/0001-89 39.766.39/0001-12 39.758.305/0001-87 39.777.928/0001-12 39.758.090/0001-10 39.780.298/0001-3	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842  FELIPE FERNANDO DE BRITO 26410955804  FERNANDO DE BRITO 26410955804
6357571 6355900 6359655 6356702 6353282 6352014 6358276 6355366 6352073 6358098 6359477 6357652 6358195 6352340 6351786 6352340 6351786 6357156 6357156 6357152 6357156 6357152 6359272 6359	39.725.499/0001-30 39.767.619/0001-61 39.753.356/0001-31 39.787.339/0001-15 39.761.059/0001-38 39.730.690/0001-70 39.718.908/0001-34 39.748.365/0001-34 39.748.365/0001-34 39.785.862/0001-02 39.789.438/0001-56 39.721.255/0001-89 39.742.46/0001-62 39.781.339/0001-62 39.784.365/0001-02 39.785.862/0001-02 39.786.339/001-62 39.786.339/001-62 39.786.339/001-89 39.766.39/001-89 39.766.39/001-89 39.766.39/001-89 39.766.39/001-89 39.766.39/001-89 39.767.301/001-89 39.767.301/001-89 39.767.301/001-80 22.079.422/0001-37 39.777.928/0001-12 39.758.090/001-10 39.780.298/0001-10 39.780.298/0001-62 18.934.013/001-01	EDVALDO JOSE ARMANDO 26091067850  ELEAZAR QUIRINO DE SOUZA 17386755805  ELIANE FAGUNDES PROFETA 95666141104  ELIDA GERLANA DA SILVA 31547053844  ELIEDNA SANTOS PINTO 28538729802  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISANGELA MIGUEL DE OLIVEIRA 29699394870  ELISMAR SOUZA NASCIMENTO 17640474353  ELKIA CRISTINA GONCALVES BORGES DA SILVA 35668775810  ELOARA CRUZ DO PRADO 34838276842  ELTON SANTOS 04947405902  ELUZAI ANDRADE MATIAS 20183243811  ERIC FELIPE ADELINO MALAQUIAS 37770163811  ERICA DE CARVALHO SANTOS 30280979827  ERICK BRUNO AZEVEDO 22867798809  ERNESTO CARVALHO GUIMARAES 55426468320  EVANDRO FERREIRA DE CAMARGO 37879330852  EVANILDA DE SOUZA OLEGARIO 11040897770  EVERSON ALVES VIEIRA 21423843827  EVERTON LOURENCO 26410366817  EXPEDITO MORAIS BRAGA 73707740315  FABIA ANDRESA DOS SANTOS 31406192864  FABIA MELISSA RIBAS DA SILVA 21579543847  FABIANA CAROLINA PALADINI PREVIDE 28091562802  FABIANA FREDERICO DE SANTIS 30513939830  FABIANA MAIO SILVEIRA 16065326852  FABIANO BATISTA DE SOUZA 35956293888  FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 49567460833  FATIMA CORREA ORTOLAN 13567878867  FELIPE FERNANDO DA SILVA 23799452842  FELIPE FERNANDO DE BRITO 26410955804  FERNANDO DE BRITO 26410955804  FERNANDO JOSE ROQUE CACETA 14999306824  FLAVIA CHRISTIANE DE MORAIS SILVA 39317865879

FRANCIS ILLA CORRELA 37428173884	6255205	20 747 254/0001 20	EL AVIO GUALA CODRELA MANAGARANA
SAST108   SA772.009.0001-10			FLAVIO SILVA CORREIA 37428173884
1872116   197200.00000140   FRANCILIUCIA PERRIIRA DAS CHIAGAS 08/39247490   18557573   39.766.965.0000125   FRANCINILD DA SILVA FERNANDES 03/36649407   18557573   39.776.965.0000125   FRANCINILD DA SILVA FERNANDES 03/36649407   18558590   39.781.250.000126   GABRIEL EURED ORARUA OF 19726866   18569073   39.781.250.000126   GABRIEL EURED ORARUA OF 19726866   18569074   39.795.550.000126   GABRIEL ABBOSA TAMBORIN 1981888807   18569084   39.795.550.000126   GABRIEL YVICENTE TEDERRA 1891461785   18559084   39.795.550.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 155222688   1852908   39.790.550.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 155222688   1852909   39.790.850.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 155222688   1852909   39.780.850.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 1055222688   1852909   39.780.850.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 1055222688   1852900   39.780.850.000126   GENVALD DO JOSE SANTOS EUROD 1055222688   1852900   39.780.850.000126   GILMAR DE SOUZA PIMENTA 03094652735   1852901   39.770.250.000126   GILMAR ARABICTO DE SOUZA 2780.000128   1852901   39.770.250.000128   GILMAR ARABICTO DE SOUZA 2780.000128   1852901   39.770.250.000128   GILMAR ARABICTO DE SOUZA 19726900   1852901   39.770.250.000128   GULHIERME MORNES DE SOUZA 21104094870   1852901   39.770.850.000128   GULHIERME MORNES DE SOUZA 21104094870   1852901   39.770.			`
655160         39 715.4860001.05         FRANCINIDO DA SILVA EFRANCISCA SIGNATO           6557081         39 756.9650001.25         FRANCINCA VALERIA BEZERRA VALENTIM 00655003147           6557071         39 751.250001.70         FRANKILI DE ANDRAID 25000099065           6558080         39 7781.250001.00         GABRIEL RUZUEIDO ARAZIO 426 17982807           6555353         39 7361.250001.00         GABRIEL MARCOS DE ALMIDOS 41 181886807           655526         39 7374.250001.00         GABRIEL ANDOTTI ALIBERTINI 1409388401           655525         39 7374.2550001.00         GABRIELA VIDOTTI ALIBERTINI 1409388401           655526         39 7374.2550001.00         GERVALDO TOSE SANTOS FILHO 0515222588           655526         39 7374.2550001.00         GERVALDO TOSE SANTOS FILHO 0515222588           6555009         39 738.650001.00         GERSON DA SILVA LOPES 1194143742           6550000         39 738.050001.70         GILMAR DA SILVA LOPES 1194143742           6550000         39 738.050001.71         GILMAR DA SILVA LOPES 1194143742           655000         35 7374.250001.75         GILMAR DE SOLUZA PIMINITA 10094652715           655700         39 771.450001.05         GILMAR DE SOLUZA PIMINITA 10094652715           655700         39 772.75100001.05         GILMAR DE SOLUZA PIMINITA 10094652715           655700         39 772.7			
\$257752   3976-9550001-25			
6352715 39728.1240001-70 6300270 3936.45400001-02 6300270 3936.45400001-02 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.45400001-03 6300270 3936.4540001-03 6300270 3936.			
GASBROD   39.781   227.0001-029   GABRIEL BUZBIDO ARAUJO AGE 19982807			
G83718   39.745.2390001-00   GABRIEL MARCOS DE CAMPOS 41415886073	6358969	39.781.237/0001-92	GABRIEL EUZEBIO ARAUJO 42617982807
GESCHIZ   39.754.7730001-07   GABRIELA VIDOTIAL BERTINI 1409389440	6360270	39.516.545/0001-90	GABRIEL HENRIQUE PIRES FERREIRA 49410926866
GSSE1545   39.758.7730001-36   GABRIELA VIDOTTI ALBERTINI 4109390440   GSS55453   39.776.5750001-36   GABRIELA VIDOTTI ALBERTINI 4109390440   GSS55009   37.768.6750001-36   GEISON OLIVEIRA BIRCHNER 12044079836   GSS5009   37.768.6750001-30   GERSON DAILVA LOPES IJ94137842   GSS5007   39.789.8260001-47   GILBERTO JULIO DOER SANTOS FILHO 0515226588   GSS5007   39.789.8260001-47   GILBERTO JULIO DOER SANTOS FILHO 0515226588   GSS5007   39.789.8260001-47   GILBERTO JULIO DOERNO 27339881824   GSS5007   39.789.8260001-45   GILMAR DE SOUZA PIMENTA 00904652735   GSS5007   39.789.8260001-45   GILMAR DE SOUZA PIMENTA 00904652735   GSS5008   35.678.8110001-56   GILMAR DE SOUZA PIMENTA 00904652735   GSS5009   39.709.8250001-36   GILHERME AURCHIO DE SOUZA 8270430904   GSS5008   39.709.8250001-36   GULHERME AURCHIO LINO DA SILVA 43913211810   GSS5008   39.710.330001-85   GLIBER GOSSIN NETO SOR37903907   GSS5008   39.710.330001-85   GULHERME AURCHIO LINO DA SILVA 43913211810   GSS5008   39.710.330001-85   GULHERME MACHADO PROES 00257234654   GSS5801   39.726.550001-95   GULHERME MACHADO PROES 00257234654   GSS5801   39.726.550001-95   GULHERME MACHADO PROES 00257234654   GSS5008   39.726.950001-96   GULTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   GSS5008   39.726.950001-96   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   GSS5008   39.726.950001-96   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 4683365881   GSS5008   39.730.950001-96   HELDER THIAGO LACERDA RAWARATA 3981695821   HELDER SORDA SANTON SAN	6353738	39.734.539/0001-00	GABRIEL MARCOS DE CAMPOS 41415886873
GASRIELLY VICENTE TEIXEIRA 1889/16/1785	6356338	39.756.232/0001-00	GABRIELA BARBOSA TAMBORIM 43181886807
GISSESS   39-787-253-0001-09   GELSON OLIVEIRA BIRCHNER 1204-0079816	6356125	39.754.773/0001-07	GABRIELA VIDOTTI ALBERTINI 41693894840
GENDYALDO JOSE SANTOS FILHO 05152262888	6358454	39.776.575/0001-36	GABRIELLY VICENTE TEIXEIRA 18951461785
GSS2009   39-719-688-0001-29   GEOVANA CRISTINA PEREIRA 31817957805	6355285	39.747.253/0001-69	GELSON OLIVEIRA BIRCHNER 12044079836
1.535053   9.728.4740001-90   GERSON DA SILVA LOPES 11941457842	6350984	39.709.554/0001-06	GENIVALDO JOSE SANTOS FILHO 05152226588
GS60076   39.789.826.0001-17   GILBERTO JULIO DO CARMO 27339881824	6352090	39.719.668/0001-29	
0357938   39.771.4530001-57   GILMAR APARECIDO DE SOUZA 282704309604			
Section   S. 267.881/0001-96			
\$355977   30.772.071:0001-48   GIOVANNI PIRES VILELA 45123661808	_		
G195215  39.777.26.10001-8  GLAUCIA CARDOSO MESSINA 19655417808   G1958535  39.777.26.10001-8  GULHERME MARCHAD DO A SILVA 4391321I810   G1951083  39.771.0330001-8  GULHERME MARCHAD DE ASILVA 4391321I810   G1951083  39.715.0350001-9  GULHERME MARCHAD DE ROES 06257234654   G1952808  39.755.6350001-95  GULHERME MARCHADO FROES 06257234654   G1953847  39.755.5330001-38  GUSTAVO BUENO DE SOUZA 210606094807   G1953847  39.765.8770001-60  GUSTAVO BUENO DE SOUZA 210606094807   G1953847  39.735.1630001-19  GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   G1953847  39.749.0530001-15  HELLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 41309206890   G1953840  39.749.0530001-16  HELDER THAGO LACERDA KAWABATA 39816338521   G1952729  34.275.27800001-40  HELDER THAGO LACERDA KAWABATA 39816338521   G1951280  39.712.8660001-06  HELLIEN SOPIIE KLEINKE 40136700896   G1951280  39.712.87600001-40  HELOEY CRISTHINES EOUZA 42309444898   G1951280  39.712.87600001-40  HELOEY SA ALMEDA DOS SANTOS 46433946844   G1951280  39.712.87600001-40  HELOEY SA ALMEDA DOS SANTOS 46433946844   G1951280  39.712.87600001-31  HERRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855808376   G195280  39.736.9830001-38  HERRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855808376   G195280  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G1953431  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G1953432  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G19534545  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G19534545  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G19534545  39.739.9920001-70  HILLON QUEIROZ MARTINEZ 2516477893   G1953455  39.739.9920001-70  GIORE BUANDRO ROSA GOMBE DE ALMEIDA 1647925841   G195345  39.739.9920001-70  GIORE BUANDRO ROSA GOMBE DE ALMEIDA 15427740716   G19534545  39.739.9920001-70  GIORE BUANDRO ROSA GOMBE DE ALMEIDA 15427740716   G19534545  39.739.9920001-70  GIORE BUANDRO ROSA GOMBE DE ALMEIDA 15427740716   G19534545  39.739.350001-38  IRABILY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37534261839   G1953450  39.739.73900001-70  IRABIC CRISTINA SANTOS COSTO 3091237801   G19			
G1595135   30.777.261/0001-58   GLEBE ROSSINI NETO 38673903807			
\$35041   39.709.363/0001-36   GUILHERME AURELIO LINO DA SILVA 43913211810   \$351083   39.711.033/0001-35   GUILHERME MACHADO FROES 60257234654   \$352880   39.726.475/0001-03   GUILHERME MACHADO FROES 60257234654   \$352880   39.726.475/0001-03   GUILHERME MORAIS FOREGATO 33791727826   \$353840   39.775.877/0001-03   GUILHERME MORAIS FOREGATO 33791727826   \$3538470   39.775.877/0001-19   GUSTAVO BUEND DE SOUZA 21666094807   \$3538470   39.775.877/0001-19   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 4693365881   \$3739.757.879/0001-16   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 469336881   \$353470   39.775.879/0001-16   HELLER THIAGO LACERDA KAWBATA 39816935821   \$344040   34.097.869/0001-18   HELLER SOPIE E SOUZA 2310VA 48253061870   \$353480   39.712.8660001-60   HELLER SOPIE E KLEINKE 40136700896   \$353450   39.712.8660001-16   HELLER SOPIE E KLEINKE 40136700896   \$353451   39.712.570/0001-40   HELOZYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844   \$344763   38.402.928.0001-60   HENRIQUE PATIECIO TEXTERIA 46855863874   \$34530   39.730.983.0001-85   HERALDO DE SOUZA 2309444898   \$354530   39.730.993.0001-85   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874   \$354540   39.730.999.0001-80   HELOZYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844   \$354540   39.730.999.0001-80   HELDER PATIECIO TEXTERIA 46855863876   \$354531   39.730.699.0001-81   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874   \$354540   39.730.999.0001-81   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874   \$354540   39.730.999.0001-84   IAGO PIGUERROZ MARTINEZ 23(46777893   \$354541   39.730.4990.0001-34   IAGO PIGUERROZ MARTINEZ 23(46777893   \$35452   39.732.68990001-34   IAGO PIGUERROZ MARTINEZ 23(46777893   \$35453   39.730.6990001-34   IAGO PIGUERROZ MARTINEZ 23(46777893   \$35451   39.731.390001-30   INGRID HEINZL GREGO 3962259824   \$355451   39.731.390001-30   INGRID HEINZL GREGO 3962259824   \$355451   39.731.390001-30   INGRID HEINZL GREGO 3962259824   \$355451   39.731.390001-30   INGRID HERNADOS COSTA 01032651555   \$355554   39.735.690001-31   INGRID HERNADOS COSTA 01032651555   \$355561   39.735.690001-32   INGRID HERNADOS GOMES DE ALMEID			
0351085   39.711.033.0001-85   GUILHERME MACHADO FROES 06257234654   0350248   39.755.885.0001-95   GUILHERME MACHADO FROES 06257234654   03502588   39.726.750001-05   GUILHERME MACHESONI TEIXEIRA DE ANDRADE 39707696800   03502588   39.746.750001-06   GUILHERME MORAIS FOREGATO 33971277826   03503614   39.731.650001-19   GUSTAVO BUENQUE DA SILVA 46833365881   0353614   39.731.650001-10   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   0350363   39.749.053.0001-15   HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   0350363   39.749.053.0001-16   HELLEN SOYDE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   0350363   39.712.8660001-10   HELLEN SOYDE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   0350363   39.712.8660001-10   HELLEN SOYDE BEOUZA SILVA 48253061870   0350363   39.712.8660001-10   HELLEN SOYDE BEOUZA SILVA 48253061870   0350363   39.712.8500001-10   HELLEN SOYDE BEOUZA SILVA 48253061870   03503763   39.768.940.0001-13   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   03503763   39.768.940.0001-13   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   03503763   39.768.940.0001-13   HERRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855863876   03503763   39.740.983.0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARAUJO 47246330852   03503809   39.737.992.0001-70   HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893   03504092   39.737.992.0001-70   HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893   03503503   39.730.9650001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50007487880   03503503   39.730.9650001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50007487880   03503503   39.730.9650001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50007487880   0350363   39.731.20001-65   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   0350401   39.789.911.0001-85   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 33091937801   0350402   39.731.20001-65   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   0350401   39.789.911.0001-85   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 03501937801   0350401   39.789.911.0001-85   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 03501937801   0350401   39.789.911.0001-85   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 03501937801   0350509   39.765.5901.001-07   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA DIGS251585   0350509   39.765.5901.001-07   ISABEL CRIST			
6352148         39.755.585.0001-95         GUILHERME MARCHESONI TEIXEIRA DE ANDRADE 39707696800           6352880         39.726.475/0001-03         GUILHERME MORAIS FOREGATO 33791727826           63549012         39.736.5330001-38         GUSTAVO BUEND DE SOUZA 2160009407           6353614         39.736.587/0001-60         GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881           6353540         39.731.63/0001-19         GUSTAVO HENRIQUE THEODORO 36924754899           6354540         39.731.65/0001-10         HELLAS JOSE DE SOUZA SILVA 4823061870           6346404         34.097.869/0001-18         HELLAS JOSE DE SOUZA SILVA 4823061870           6351208         39.712.666/0001-00         HELLEN SOPHIE KEINKE 40136700896           6351263         39.712.65/0001-10         HELOYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844           6452736         38.752.920001-10         HENRIQUE MATOS DA SILVA 470172572           6355436         39.768.040/0001-13         HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874           63545430         39.768.040/0001-13         HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874           63545430         39.749.800001-18         HEVERTON REINF PERO DE ARAUJ 047246330852           6354402         39.737.992/001-70         HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893           6354543         39.7408.680001-81         HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582683874           635454			
0352880   39.726.475.0001-03   GUILHERME MORAIS FOREGATO 33791727826			
\$354912   39.745.533.0001.38   GUSTAVO BUENO DE SOUZA 21606094807   \$35765.887/0001-60   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   \$353614   39.731.630001.19   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881   \$35748   39.749.053.0001.45   HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   \$352749   34.272.7800001-40   HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816938521   \$44460   3409.78690001.18   HELLAS JOSE DE SOUZA SILVA 48233061870   \$353180   39.713.650001-50   HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816938521   \$4531263   39.713.650001-50   HELOZE CRISTHINE SOUZA 42309444898   \$4531263   39.731.9550001-50   HELOZE CRISTHINE SOUZA 42309444898   \$4542763   38.462.928.0001-60   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   \$45556273   39.756.940001-13   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   \$4556273   39.756.9910001-58   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874   \$4554303   39.739.980001-38   HEVERTON ERIR PEDRO DE ARAUJO 47246330852   \$4554475   39.740.987.0001-60   LAGO FIGUEIREOZ MARTINEZ 22164377893   \$4554475   39.740.277.0001-60   LAGO FIGUEIREOZ MARTINEZ 22164377893   \$4554475   39.732.689.0001-84   IARACY APARECIDA TELEVIRA DE OLIVEIRA 16847925841   \$465353453   39.732.689.0001-84   IARACY APARECIDA TELEVIRA DE OLIVEIRA 16847925841   \$46632244   31.022.465.0001-60   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   \$46632345   39.733.372.0001-03   IGOR RADIANDA ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   \$46535451   39.773.1320001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTITI MALDANER 01285934678   \$46535451   39.773.1320001-30   IRIS CRISTINA PAULINO DE LIMA 35037209870   \$46535451   39.783.150001-30   IRIS CRISTINA SONFANTI PEDROSO 22551672805   \$455450   39.763.975.0001-77   ISABEL CRISTINA SONFANTI PEDROSO 22551672805   \$4555001   39.764.976001-09   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   \$4555001   39.764.976001-09   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   \$4555001   39.764.976001-09   INDETER RAMIREZ VICTORES 24012383876   \$455001   39.764.9860001-18   INDRIA JULIANA BARBOSA 30971393851   \$4550001   39.780.9870001-10   INDRIA GARBEL ZIERRA SOUTA 39613	-		
S358470   39.776.587.0001-60   GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 46833365881	_		
S353614   39.733.163.0001-19   GUSTAVO HENRIQUE THEODORO 36924754899   39.749.0530001-45   HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   39.749.0530001-40   HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816935821   3634240   34.077.879.0001-40   HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816935821   36351263   39.712.579.0001-40   HELLEN SOJE DE SOUZA SILVA 48253061870   36351263   39.712.579.0001-40   HELLEN SOJE DE SOUZA SILVA 48253061870   36351263   39.712.579.0001-40   HELOYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844   3642736   38.462.928.0001-60   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   363563273   39.759.991.0001-13   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   363563273   39.75991.0001-13   HENRIQUE PATRICIO TELXEIRA 46855863876   3635430   39.740.983.0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARAUJO 47246330852   39.737.992.0001-70   HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893   36354472   39.732.689.0001-84   IARACY APARECIDA TELXEIRA DE OLIVEIRA 16847925841   36358453   39.732.689.0001-84   IARACY APARECIDA TELXEIRA DE OLIVEIRA 16847925841   36362214   31.202.463.0001-60   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   36358453   39.739.695.0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50807487880   36358153   39.739.695.0001-35   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   36358153   39.734.089.0001-85   IRIS BELA ANDRADE VIOTIT MALDANER 0128934678   36358151   39.731.132.0001-36   IRIS BELA ANDRADE VIOTIT MALDANER 0128934678   36359132   39.736.389.0001-82   ISABEL CRISTINA BANDRADE VIOTIT MALDANER 01288034678   3635013   39.736.735.0001-10   ISABEL CRISTINA BANDRADE VIOTIT MALDANER 01288034678   3635037   39.756.736.0001-12   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555   3635073   39.756.736.0001-12   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555   3635073   39.756.736.0001-12   ISABEL CRISTINA BONFANTI PEDROS 022551672805   3635073   39.756.736.0001-12   ISABEL CRISTINA BONFANTI PEDROS 022551672805   3635074   39.750.4797.0001-09   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 3754261839   3505643   39.755.356.0001-13   IVATE RAIREZ VICTORES 2403238876   3535073   39.756.950.001-09			
0355480   39.749.053/0001-45   HALLAN JOSE BARBOSA FRANCISCO 43309206890   0327249   34.272.78000001-40   HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816935821   0351263   39.712.866/0001-60   HELLEN SOPHIE KLEINKE 40136700896   0353380   39.731.955/0001-90   HELLOZE CRISTHINE SOUZA 42309444898   0353263   39.731.5700001-40   HELOYEA CRISTHINE SOUZA 42309444898   03542763   38.462.928/0001-60   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572   0357636   39.768.040/0001-13   HENRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855863876   0356273   39.755.991/0001-58   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874   03545430   39.740.983/0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARALIO 47246330852   03545430   39.740.983/0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARALIO 47246330852   03545430   39.740.983/0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARALIO 47246330852   03545453   39.740.983/0001-38   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARALIO 47246330852   03545453   39.740.983/0001-38   IAGO FIGUEIREDO RUBIAR 336286/75880   0354545   39.723.689/0001-84   LARCY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 16847925841   0358055   39.772.564/0001-88   IGGOR MATIAS PESSOA 37382132870   0352456   39.723.372/0001-81   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALABEIDA 15427740716   0352455   39.723.372/0001-81   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALABEIDA 15427740716   0352450   39.723.372/0001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678   03580137   39.773.132/0001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678   03560107   39.773.132/0001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678   0356037   39.756.736/0001-20   ISABEL CRISTINA PAULINO DE LIMA 350937209870   0355451   39.739.097/0001-38   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678   0356397   39.756.736/0001-12   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555   0357075   39.763.725/0001-77   ISABELA ABUD GUIDOTTI 44894237806   0356453   39.750.970001-38   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   0356453   39.750.970001-38   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   0356453   39.750.970001-18   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   0357079   39.750.970001-18   ISABELY			
SAME			
ASSISTION   ASSI	6327249	34.272.780/0001-40	HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA 39816935821
ASS3380   39.731.965:0001-90   HELOYZA CRISTHINE SOUZA 42309444898     AS\$1263   39.712.5700001-40   HELOYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844     AS\$42736   38.462.928:0001-60   HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572     AS\$7636   39.768.040:0001-13   HENRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855863876     AS\$7636   39.755.991:0001-58   HERALDO DE SOUSA JUNIOR 22582863874     AS\$4530   39.740.983:0001-18   HEVERTON ERIK PEDRO DE ARAUJO 47246330852     AS\$45475   39.732.689:0001-70   HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893     AS\$45475   39.740.277:0001-96   IAGO PIGUEIREDO RUBIAR 33628675880     AS\$4523   39.732.689:0001-84   IARACY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 16847925841     AS\$453435   39.733.699:0001-134   IGOR ARAUJO VITORIO S0807487880     AS\$453435   39.733.905:0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO S0807487880     AS\$453435   39.733.905:0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO S0807487880     AS\$45345   39.733.770:0001-18   IGOR VIEIRA E SILVA 47944815860     AS\$4535   39.733.770:0001-10   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678     AS\$4535   39.731.02001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678     AS\$45017   39.737.132:0001-36   IRIS CRISTINA PAULINO DE LIMA 35037209870     AS\$45019   39.780.3680001-82   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555     AS\$45099   39.756.736:0001-12   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555     AS\$55090   39.756.736:0001-12   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555     AS\$55090   39.756.736:0001-18   IVAN JOSE DO NASCIMENTO 62971088449     AS\$45000000000000000000000000000000000000	6344640	34.097.869/0001-18	HELIAS JOSE DE SOUZA SILVA 48253061870
ASSISTICATION   ASSISTANCE	6351280	39.712.866/0001-60	HELLEN SOPHIE KLEINKE 40136700896
BARRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572	6353380	39.731.965/0001-90	HELOIZE CRISTHINE SOUZA 42309444898
ASSP6363   39.768.040/0001-13   HENRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855863876	6351263	39.712.570/0001-40	HELOYSA ALMEIDA DOS SANTOS 46433946844
ASSESSION   39.755.991/0001-58	6342736	38.462.928/0001-60	HENRIQUE MATOS DA SILVA 47014725572
1.00   1.00	6357636	39.768.040/0001-13	HENRIQUE PATRICIO TEIXEIRA 46855863876
ASS-1092   39.737.992/0001-70   HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893   39.740.277/0001-96   IAGO FIGUEIREDO RUBIAR 33628675880   G354475   39.740.277/0001-96   IAGO FIGUEIREDO RUBIAR 33628675880   G3543475   39.732.689/0001-84   IARACY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 16847925841   G358055   39.773.669/0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50807487880   G354333   39.739.605/0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50807487880   G354335   39.739.605/0001-34   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716   G352456   39.723.372/0001-81   IGOR VIEIRA E SILVA 47944815860   G358152   39.774.090/0001-03   INGRID HEINZL GRECO 39622559824   G3581158   39.711.628/0001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678   G354017   39.737.132/0001-35   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 33091937801   G359132   39.783.268/0001-82   ISABEL CRISTINA BONFANTI PEDROSO 22551672805   G356397   39.756.736/0001-20   ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555   G356397   39.756.736/0001-20   ISABELA RUBU GUIDOTTI 44894237806   G355641   39.750.497/0001-09   ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839   G350370   39.756.541/0001-80   IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884   G357073   39.756.541/0001-80   IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884   G357073   39.756.541/0001-80   IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884   G357073   39.756.541/0001-80   IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884   G357039   39.756.541/0001-80   IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884   G357037   39.756.550/0001-91   IVETTE RAMIREZ VICTORES 24012383876   G352033   39.731.330/001-59   IJADIA GARDERE LIZIERI 37672368850   G352033   39.738.950/0001-94   JACKSON LOPES BATISTA 98031856591   G358734   39.748.966/0001-94   JACKSON LOPES BATISTA 98031856591   G352731   39.748.966/0001-84   JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471   G354955   39.748.966/0001-84   JAYSON	_		
ASSISTED   GSSA475   39.740.277/0001-96			
ASSASS   39.732.689/0001-84	-		
G358055   39.772.564/0001-88   IGGOR MATIAS PESSOA 37382132870			
G354335   39.739.605/0001-34   IGOR ARAUJO VITORIO 50807487880			
1302214   31.202.463/0001-60   IGOR EDUARDO ROSA GOMES DE ALMEIDA 15427740716			
G352456   39.723.372/0001-81   IGOR VIEIRA E SILVA 47944815860			
10.0001-03   INGRID HEINZL GRECO 39622559824			
G351158   39.711.628/0001-30   IRIS BELA ANDRADE VIOTTI MALDANER 01285034678			
G360114   39.789.911/0001-85   IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 33091937801			
ISABEL CRISTINA BONFANTI PEDROSO 22551672805	6354017	39.737.132/0001-36	IRIS CRISTINA PAULINO DE LIMA 35037209870
SABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555	6360114	39.789.911/0001-85	IRLANI MOREIRA DOS SANTOS 33091937801
Sabela Abud Guidotti 44894237806	6359132	39.783.268/0001-82	ISABEL CRISTINA BONFANTI PEDROSO 22551672805
ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839	6356397	39.756.736/0001-20	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA 01032651555
ISADORA AKEMI KATAOKA VOLPATO 45055288809     100	6357075	39.763.725/0001-77	ISABELA ABUD GUIDOTTI 44894237806
IVA LEAL DA CONCEICAO 15500742884	6355641	39.750.497/0001-09	ISABELY CAROLINE ROCHA DE LIMA 37754261839
6357199         39.764.868/0001-01         IVAN JOSE DO NASCIMENTO 62971085449           6356435         39.757.536/0001-91         IVETTE RAMIREZ VICTORES 24012383876           6353037         39.728.235/0001-30         IVONE APARECIDA MASCARIN 96697733853           6353223         39.730.133/0001-59         IZIDIO HERNANDES GUTIERRES 77321006891           6327079         11.490.987/0001-96         J. C. GOMES FEITOSA ENTREGAS RAPIDAS           6327010         37.220.565/0001-94         JACKSON LOPES BATISTA 98031856591           6351816         39.717.083/0001-70         JAMILI GABRIELI ZIERI 37672368850           6355420         39.748.906/0001-24         JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           63537377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-09         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           632706	_		
IVETTE RAMIREZ VICTORES 24012383876	_		
170   170			
IZIDIO HERNANDES GUTIERRES 77321006891     39.730.133/0001-59	_		
6327079         11.490.987/0001-96         J. C. GOMES FEITOSA ENTREGAS RAPIDAS           6327010         37.220.565/0001-94         JACKSON LOPES BATISTA 98031856591           6351816         39.717.083/0001-70         JAMILI GABRIELI ZIERI 37672368850           6355420         39.748.906/0001-24         JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471           6354955         39.745.936/0001-87         JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-09         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228	_		
6327010         37.220.565/0001-94         JACKSON LOPES BATISTA 98031856591           6351816         39.717.083/0001-70         JAMILI GABRIELI ZIERI 37672368850           6355420         39.748.906/0001-24         JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471           6354955         39.745.936/0001-87         JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687 <td< td=""><td></td><td></td><td></td></td<>			
6351816         39.717.083/0001-70         JAMILI GABRIELI ZIERI 37672368850           6355420         39.748.906/0001-24         JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471           6354955         39.745.936/0001-87         JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.7			
6355420         39.748.906/0001-24         JANAINA MARIA DA SILVA 01576184471           6354955         39.745.936/0001-87         JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         <			
6354955         39.745.936/0001-87         JANDA JULIANA BARBOSA 30971539855           6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	_		
6359612         39.787.151/0001-77         JAQUELINE DE FREITAS MARTINS 22954485817           6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			
6360033         39.789.665/0001-61         JAYSON SOARES E SOUZA 37618195870           6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			
6352731         39.725.133/0001-60         JEAN CARLO OLIVEIRA DE GOES 42176005856           6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			-
6362141         29.735.919/0001-05         JEAN HENRIQUE OTICA 43813032884           6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			
6357377         39.766.061/0001-08         JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO 40135235820           6354513         39.740.869/0001-08         JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809           6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	_		
6359574         39.786.346/0001-00         JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851           6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			-
6327206         35.978.403/0001-94         JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894           6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	6354513	39.740.869/0001-08	JENIFFER CAROLINE DA SILVA SOUZA 39875926809
6362176         27.351.903/0001-73         JOAO DA SILVA 31320353860           6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	6359574	39.786.346/0001-00	JESSICA MAYARA DE ABREU MAIA 49845434851
6355056         39.746.336/0001-33         JOAO MARQUES PINHEIRO 01692552805           6343228         29.673.858/0001-07         JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805           6328687         33.914.460/0001-84         JOAO PEDRO PORTA 40174460864           6359752         39.787.656/0001-31         JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803           6352170         39.720.295/0001-06         JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	6327206	35.978.403/0001-94	JESUS MANOEL FIGUEIREDO 00596111894
6343228     29.673.858/0001-07     JOAO PAULO MARTINS PRANDO 41240587805       6328687     33.914.460/0001-84     JOAO PEDRO PORTA 40174460864       6359752     39.787.656/0001-31     JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803       6352170     39.720.295/0001-06     JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	6362176	27.351.903/0001-73	JOAO DA SILVA 31320353860
6328687     33.914.460/0001-84     JOAO PEDRO PORTA 40174460864       6359752     39.787.656/0001-31     JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803       6352170     39.720.295/0001-06     JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			-
6359752 39.787.656/0001-31 JOAO VICTOR MIRANDA DA SILVA 49550983803 6352170 39.720.295/0001-06 JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667			
6352170 39.720.295/0001-06 JOAQUIM ERNESTO BERNARDES AYER 08201518667	-		
	_		
0530237  39.755.74170001-18   JOED FRANCA MACIEL DE LIMA 44705276884			-
	6356257	39./35./41/0001-18	JUED FRANCA MACIEL DE LIMA 44705276884

6356907	39.762.686/0001-93	JOICE HELENA BARROS 41394561830
_	39.715.204/0001-44	JORGE ALBERTO DUARTE AMARAL 41007573520
	39.750.177/0001-40	JORGE EVERALDO DE OLIVEIRA AGIO 27649488837
	39.776.303/0001-36	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA 31684527856
	39.763.027/0001-71	JOSE APARECIDO AGUIAR CASTRO 30417693877
	39.732.073/0001-03	JOSE CICERO PEREIRA COSTA 28002349890
	39.715.607/0001-93	JOSE CLEBSON DA SILVA 45932509864
	39.788.748/0001-36	JOSE GLEDSON DA SILVA 29369859861
	32.001.736/0001-70	JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO 32639583808
	39.759.579/0001-06	JOSE GUILHERME NOGUEIRA GIACOMELLO 40199311862
_	39.755.190/0001-92	JOSE HIGO SIQUEIRA 34945639850
	39.749.978/0001-96	JOSE LUCIANO RIBEIRO 09674096833
	39.717.928/0001-27	JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS 03936232890
	39.765.601/0001-20	JOSIAS DA SILVA CAETANO 17201968858
	39.783.716/0001-48	JOSICLEI CONCEICAO SANTANA 06027737506
	39.756.504/0001-71	JOSIENE KELLY FORTOLAN ARREGATIERI 18072157841
	39.767.642/0001-56 39.787.736/0001-97	JOSILAINE RODRIGUES HERNANDES 33598200889  JULIA DE OLINDA GIORGETTI 42749110807
	39.772.091/0001-19	
	39.774.031/0001-35	JULIA MARIA MARTINGHI 50417066899
		JULIA VITORIA BEAUCAMP FERREIRA 39923802892  JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO 35415917810
	39.742.778/0001-01 39.780.104/0001-00	
	39.780.104/0001-00 39.781.247/0001-28	JULIANA RAMOS DOS SANTOS 39247004861  JULIANO PEREIRA DOS SANTOS 30995259879
	39.714.433/0001-44	JULIO ALVES MESQUITA DA SILVA 43372595890
	39.765.422/0001-93	JULIO CESAR DA SILVA 03851548876
	38.156.263/0001-67	JULIO CESAR DA SILVA 03851548876  JULIO FABIO PENNACCHI 11700649655
_	39.721.613/0001-53	JULLY MAELLY SOUZA LIMA 02451518260
	39.786.147/0001-94	KAIQUE ARAUJO FRANCO DE OLIVEIRA 40489897827
	39.740.629/0001-03	KAREN CRISTINA ROLLO 39022201805
	39.714.232/0001-47	KAREN XAVIER DE MELO SILVA 21569314888
	39.772.369/0001-58	KARINA KATLEEN RAGAZZI CHAVES 37849970829
	39.746.861/0001-59	KAROLINE AZEVEDO DE SOUZA 42971568814
	39.736.174/0001-52	KATHLEEN JAQUELINE AUGUSTA RIBEIRO 48924467859
	39.744.562/0001-85	KATIA CONTATORI GHILARDI PEREIRA 25285439809
	39.750.940/0001-33	KATIA MARTINS MEDINA COELI 02461053804
	39.788.375/0001-01	KAUA DE LIMA BARTO 46155316805
	39.712.961/0001-64	KAUE CASTRO DE OLIVEIRA 41832029816
6354815	39.744.233/0001-34	KELLY CRISTINA DA SILVA 23178857842
6351700	39.715.802/0001-13	KEVIN FERNANDES 42949129870
6358837	39.780.142/0001-54	KHAUANE SILVESTRE 39626103833
6356494	39.758.428/0001-33	KIDDO MATTELART DE LIMA BISCARO ELIAS 37438878864
6351972	39.718.073/0001-59	KILDER RAFAEL DE OLIVEIRA 48333932800
6360181	38.054.629/0001-97	KLEBER FERNANDO DE MELO GUSTAVO 48617468840
6358942	39.780.548/0001-37	LAIZ ANTUNES DOS SANTOS 41344402895
6359990	39.789.584/0001-61	LARA PEREIRA CUIN 45781563890
6352596	39.724.718/0001-66	LAURA TEREZA SANTANA DA ROCHA 45364503860
6327141	34.889.657/0001-73	LAYANE SILVA DE SOUZA 70118805428
6354688	39.743.261/0001-37	LEANDRO MARTINS DE SOUSA BUENO 28079065837
6357695	39.768.424/0001-36	LEONARDO BOTERO RUTIGLIANO 34547556890
6354319	39.739.567/0001-10	LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA 32923541880
6353169	39.729.836/0001-67	LEONARDO SUCCI JUNIOR 15034296870
6356834	39.762.415/0001-38	LEONTINA MODESTO SANTOS 10813751837
	39.474.896/0001-86	LETICIA BATISTA CROCA 46051499881
_	39.724.305/0001-81	LETICIA CERQUEIRA DIAS 43516867825
_	39.717.941/0001-86	LEVI KAIQUE FERREIRA DA SILVA 42095127889
	39.748.985/0001-73	LILIAN ANDREIA STEVANATO 36670093802
	39.781.860/0001-45	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848
6359914	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848 LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893
6359914 6328725	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848 LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893 LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862
6359914 6328725 6354203	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812
6359914 6328725 6354203 6355404	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848 LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893 LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862 LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812 LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806 LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875 LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848 LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893 LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862 LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812 LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806 LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875 LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805 LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.723.628/0001-50	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848 LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893 LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862 LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812 LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806 LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875 LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805 LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862 LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.723.628/0001-50 39.737.753/0001-10	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.723.628/0001-50	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357059 6357512	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059 6357512 6360343	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819
635914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059 6357512 6360343 6356109	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995
635914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059 6357512 6360343 6356109 6355862	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357059 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357059 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900 6354998	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO 43132262811
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900 6354998 6358578	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47 39.745.994/0001-00	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357512 6360343 6357512 6360343 635862 6353991 6358900 6354998 6358578 6358578 6351204	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47 39.745.994/0001-00 39.777.662/0001-08	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842  LUIZ BAUMFELD 15120852785
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357559 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900 6354998 6358578 635958	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47 39.745.994/0001-00 39.777.662/0001-08 39.712.020/0001-20	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842  LUIZ BAUMFELD 15120852785  MACIO ROCHA GONCALVES 03365249516
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357559 6357512 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900 6354998 6358578 6351204 6359558 6327214	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47 39.745.994/0001-00 39.777.662/0001-08 39.712.020/0001-20 39.786.324/0001-32	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO 43132262811  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842  LUIZA BAUMFELD 15120852785  MACIO ROCHA GONCALVES 03365249516  MAIRA CRISTINA MARQUES DE CARVALHO 34128210803
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6357552 6360343 6356109 6355862 6353991 6358900 6354998 6358578 6351204 6359558 6327214 6362150	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-54 39.617.761/0001-22 39.754.558/0001-06 39.752.448/0001-05 39.737.076/0001-30 39.780.401/0001-47 39.745.994/0001-00 39.777.662/0001-08 39.712.020/0001-20 39.786.324/0001-32 31.899.763/0001-40	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE LIMA SOUZA 31201010870  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO 43132262811  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842  LUIZA BAUMFELD 15120852785  MACIO ROCHA GONCALVES 03365249516  MAIRA CRISTINA MARQUES DE CARVALHO 34128210803  MARCEL EDUARDO CONTIERO 28721114846
6359914 6328725 6354203 6355404 6352030 6359736 6353185 6352510 6354076 6357059 6357512 6360343 6356109 6358591 6358900 6354998 6358578 6351204 6359558 6327214 6362150 6352928	39.781.860/0001-45 39.789.153/0001-03 20.487.896/0001-92 39.738.609/0001-06 39.748.852/0001-05 39.719.440/0001-39 39.787.647/0001-40 39.729.979/0001-79 39.723.628/0001-50 39.737.753/0001-10 39.763.686/0001-08 39.767.473/0001-22 39.752.448/0001-05 39.752.448/0001-05 39.752.448/0001-05 39.752.448/0001-05 39.752.6280001-00 39.777.662/0001-00 39.777.662/0001-00 39.777.662/0001-02 39.786.324/0001-20 39.786.324/0001-21 31.899.763/0001-40 32.396.965/0001-31	LILIAN CRISTINA SAID 34008126848  LIVIA CAROLINE PAULINO RODRIGUES 42119972893  LIVIA PIRES CORREA DE ANDRADE 27581844862  LOURIVAL SANTOS BOTELHO 25471419812  LUCAS APARECIDO MARQUES 42832641806  LUCAS ARTUSI TCHEKMENIAN 37476586875  LUCAS DA SILVA HOFSTATTER 42111209805  LUCAS DE FREITAS CABOCLO 35300638862  LUCAS MAGALHAES BERNARDES 38678228830  LUCAS SCHENKEL SCHIEFERDECKER 02698185023  LUCIA SOARES 28115352845  LUCIANA VALERIA MACHADO 17062451819  LUCIANI CARDOSO 00665573995  LUIS FELIPE FELICIANO 42365291813  LUIZ CARLOS DE SOUZA 05112241845  LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO 43132262811  LUIZ HENRIQUE VALERIO 40981611842  LUIZ BAUMFELD 15120852785  MACIO ROCHA GONCALVES 03365249516  MAIRA CRISTINA MARQUES DE CARVALHO 34128210803  MARCELE DUARDO CONTIERO 28721114846  MARCELA COVER FERNANDES 34497154882

6599906         33-785.555.0001-05         MARCELO DIAMETRY TONIOLOS ASSESSATIONS           6578787         39-770.556.0001-21         MARCIA ADRIANA ALMIIDA 25859474850           6587876         39-780.550.0001-22         MARCIA ADRIANA ALMIIDA 25859474850           6587876         39-780.520001-22         MARCIA ADRIANA ALMIIDA 25859474850           6587873         39-74.520001-25         MARCIA ARDIANA ALMIIDA 25859474850           6587873         39-74.520001-26         MARCIA ARDIANA ALMIIDA 258594060           6587873         39-76.120001-27         MARCIA ARDIANA ARDIANA 60000000           6587873         39-76.120001-26         MARCIA ARDIANA ARDIANA 6000000000           6587873         39-76.220001-27         MARCIA DESTRIANA 201850600           6587873         39-77.520001-25         MARCIO ARDIANA 600000-24           6587874         39-74.560000-25         MARCIO ARDIANA 60000-25           6587874         39-74.560000-25         MARCOS ARDIANA 600000000000000000000000000000000000	C2 #020 C	20 505 525 0004 50	NAME OF A DATA OF THE OWNER
6357921         39 770 550000121         MARCIA BURIANA AL MILIDA 25859472850           6539260         39 78 250000122         MARCIA BURIANS AL MILIDA 258594728594           6537573         39 774 5980001-88         MARCIA BELIANS AR BERIERI 08022010806           6537573         39 75 241 0001-92         MARCIA BEGINA BARBIERI 08022010806           6500157         39 758 241 0001-97         MARCIA DELINIA BARBIERI 08022010806           6503575         39 758 270001-60         MARCIO ASSIS CAMPOS 34657435899           6583837         39 758 130001-90         MARCIO ASSIS CAMPOS 34657435899           6582648         39 724 720001-55         MARCIO ASSIS CAMPOS 34657435899           6532409         39 727 730001-56         MARCO ANTONIO ROBE 300858991           6532409         39 723 4580001-40         MARCOS DONIZETE CARDOSO 15166090839           6532749         39 723 4580001-40         MARCOS BEDIARDE ROBRIGUES BARBOSA 36339410800           6532749         39 724 549001-126         MARCOS BEDIARDE SANTOS DA SITUAT 3611561080           6532749         39 724 549001-128         MARCOS BEDIARDE ROBRIGUES BARBOSA 3639910800           6532749         39 724 549001-128         MARCOS HORIZETE CARDOSO 15166090832           6532749         39 724 5490001-128         MARCOS HORIZETE CARDOSO 15166090832           6532741         39 734 5490			MARCELO MACIESQUE 30460082876
6589260         39 7846 22300001-28         MARCIA BALDASSARIS CHAVIES 24872718464           6537420         39 759 2410001-29         MARCIA CRISTIA BABRIOSA GUERREIRO 59902028806           6353240         39 779 2410001-19         MARCILA DERBERA SISI ROSPOSIO           6355370         39 778 1410001-19         MARCILA DERBERA SISI ROSPOSIO           6355371         39 778 1410001-19         MARCILA ONTONIO GREE IOLISSI ROSPOSIO           6355383         39 778 1410001-10         MARCIO ANTONIO GREE IOLISSI ROSPOSIO           6355404         39 772 140001-10         MARCIO ANTONIO GROGATTO GROGATORIO           6355403         39 773 140001-10         MARCO SADINORIO GROGATTO GROGATORIO           6355404         39 785 7410001-10         MARCO SADINORIO GROGATTO GROGATORIO           6355407         39 732 2580001-14         MARCOS ADURITE CARDOSO ISTOSOSO           6355471         39 735 2580001-14         MARCOS SEDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894           6354713         39 735 1350001-14         MARCOS SEDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894           6354713         39 735 1350001-12         MARCOS SEDUARDO SANTOS DA SILVA 3115161894           6354813         39 735 1350001-14         MARCOS SEDUARDO SANTOS DA SILVA 3115161894           6354913         39 735 1350001-14         MARCOS SEDUARDO SANTOS DA SILVA 3115161894           6354913	_		
6535746         39 734 9800001-82         MARCIA CRISTINA BARBOSA GUERREIRO 2020/2280/6           653283         39 757 51100001-92         MARCIA REGINA BARBIERI 005290/1080/6           6505173         39 754 51100001-97         MARCILLO OTACILLO DI FRANCA 0852066010           6535373         39 75 51100001-90         MARCIO ASSIS CANDON 16           6535383         39 775 81300001-90         MARCIO ASSIS CANDON 34673438890           6535269         39 724 7200001-35         MARCIO ASSIS CANDON 34673438890           6532670         39 724 7300001-35         MARCIO ASSIS CANDON 34674338890           6532671         39 721 1050001-36         MARCOS CALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA 3613941080           6532672         39 734 580001-30         MARCOS DONIZETE CARDOSO 15160978839           6532673         39 724 580001-30         MARCOS EDILESTIC ARDOSO 15160978839           6352673         39 734 5810001-30         MARCOS EDILAGROS BANTOS DA SITAS 14815161894           6352673         39 734 5810001-30         MARCOS EDILAGROS BANTOS DA SITAS 4917211870           6352673         39 734 5810001-30         MARCOS EDILAGROS BANTOS DA SITAS 4917211870           635274         39 734 5910001-32         MARIA CLEIDE APABECIDA DE OLIVEIRA GODO 9320049390           6352801         39 734 59100001-12         MARIA CLEIDE APABECIDA DE OLIVEIRA GODO 9320049390			
6545298         39 739 24100001-29         MARCIA BEGINA BARBIERI 08939010086           658015         79 348 2470001-75         MARCILLO DI TACILIO DI FRANCA 0822059010           658015         79 368 2470001-76         MARCIA DATONIO ORSE 1023530860           658581         39 752 2470001-76         MARCIO ANTONIO ORSE 1023530860           658581         39 752 2490001-27         MARCIO ANTONIO ROGATTO 0906970889           658581         39 752 2490001-35         MARCO ANTONIO ROGATTO 0906970889           6585914         39 738 7410001-16         MARCO ANTONIO ROGATTO 0906970889           6585924         39 752 740001-12         MARCO SEDURIO ES BARBOSA 3633941080           6582749         39 752 740001-12         MARCO SEDURIO ES BARBOSA 3633941080           6582747         39 758 750001-12         MARCOS FELIPE ELIVA DOS SANTOS DA SILVA 3115166891           652718         39 758 750001-12         MARCOS FELIPE ELIVA DOS SANTOS 6070729907           652718         39 758 75 750001-15         MARCOS FELIPE ELIVA DOS SANTOS 6070729907           652719         39 758 75 750001-15         MARCOS FELIPE ELIVA DOS SANTOS 6070729907           652719         39 758 75 750001-15         MARCOS FELIPE ELIVA ELIVA DOS SANTOS 6070729907           652719         39 758 75 750001-15         MARCOS FELIPE ELIVA ELIVA DOS SANTOS 6070729907           65271			
638310 3 9775.41.0001-97			
SAMPA			
6356773         39.761.24700001-05         MARCIO ANTONIO ORSE 10245530000           6355803         39.775.2100001-15         MARCIO ANTONIO ROGATTO 00604750803           6355803         39.752.2000001-15         MARCIO ANTONIO ROGATTO 00604750803           635340         39.742.400001-16         MARCOS ALEXAR PERRANDIS 400066334           635347         39.731.1050001-26         MARCOS ALEXAR PERRANDIS 60006639           635269         39.724.60001-12         MARCOS ALEXAR PERRANDIS 60000020           635904         39.724.60001-12         MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561804           635271         39.724.60001-12         MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561804           635473         39.734.610001-13         MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561804           635473         39.734.6310001-13         MARCOS FILIDE ORDOR DE SANTOS 607070007           635473         39.734.6310001-15         MARCOS FILIDE DE SALVOS 607070007           635480         39.744.3010001-15         MARIA CLEDIE APABECIDA DE OLIVEIRA GODOY 93240945807           635470         39.752.0930001-12         MARIA FILOMENA DA VEIGA MONTEIRO CARVALHO 24199902856           635578         39.756.0001-12         MARIA ELEMANDA DA CONCEICA O 41794333821           635602         39.766.0001-18         MARIA LAURA BEVILAC COULTA 67773333821           635578			
MARCIO FOSE PIRMINO 2168898801			
MARCO ANTONIO ROGATTO 09906796899   39.785.741.0001-60   MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARRIOSA 633341 (1973) 11.05 (2001) -60   MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARRIOSA 633941 (1988)   MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARRIOSA 633941 (1988)   MARCOS SONIZETE CARDOSO 15166906802   MARCOS SONIZETE CARDOSO 1516090802   MARCOS SONIZETE CARDOSO 1516090802   MARCOS SONIZETE CARDOSO 1516090802   MARCOS SONIZETE CARDOSO 15160903997   MARCOS FELIPE SILVA DOS SANTOS 80707209507   MARCOS FELIPE SILVA DOS SANTOS 80707209349045800   MARCOS FELIPE SILVA DA VEICA MONTER ACROSALDO 93240945800   MARCOS FELIPE ACROSALDO 93240945800   MARCOS FELIPE ACROSALDO 93240945800   MARCOS FELIPE ACROSALDO 93240945800   MARCOS FELIPE ACROSALDO 9324094000   MARCOS FELIPE ACROSALDO 932	6358357	39.775.813/0001-99	MARCIO ASSIS CAMPOS 34657435809
635946   39-78.14.0001-60   MARCOS EESAR FERNANDES 40090663334   97.73.14.050001-55   MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA 36339410880   635249   99.73.14.850001-04   MARCOS DONIZETE CARDOSO 15160908802   6352077   99.72.34.580001-04   MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894   6352477   99.72.34.580001-15   MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894   6352718   99.73.15.20001-15   MARCOS FILEP SILVA DOS SANTOS 007020907   6352718   99.73.63.20001-15   MARCOS RENRIQUE DA SILVA 40843841831   6352472   99.72.34.290001-12   MARCOS VINICIUS SIMS DE FREITRA 511947211870   6360100   23.800.3570001-02   MARIA CALEDE APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY 93240945800   6355803   39.743.03.0001-12   MARIA CALEDE APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY 93240945800   6355803   39.763.030001-12   MARIA CALEDE APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY 93240945800   6355803   39.763.030001-12   MARIA FERNANDA DA CONCEICA 04512498275   6355603   39.762.093.0001-27   MARIA ALEREA DOLVEIRA GODOY 93240945800   6355803   39.763.030001-27   MARIA ALEREA DOLVEIRA GODOY 93240945800   635503   39.763.030001-28   MARIA ERENANDA DA CONCEICA 04512498275   6355603   39.763.030001-28   MARIA ERENANDA DA CONCEICA 04512498275   6355603   39.763.030001-28   MARIA ALUZA COSTA 6070999060   6355973   39.763.030001-28   MARIA ALUZA COSTA 6070999060   6355973   39.763.030001-65   MARIA ARIBEREO DA SANTOS MOLOGNI 0322488831   635573   39.761.7530001-55   MARIA ALUZA COSTA 019999060   6355803   39.778.4760001-14   MARIAA CORREIA PRIMO POLO-44001067803   635573   39.761.9530001-55   MARIA ARIBEREO ZANELA 20929481181   635573   39.761.9530001-55   MARIA ARIBEREO ZANELA 20929481181   635573   39.761.9530001-55   MARIA DA RIBEREO ZANELA 20929481181   635573   39.761.9530001-55   MARIA DA RIBEREO ZANELA 20929481181   635573   39.776.05001-54   MARIA PEREERA AVILA 0498964181   6355803   39.776.05001-56   MARIA PEREERA BARDOS AND SANTOS MOROGNO SANTOS MOROG	6355803	39.752.293/0001-07	MARCIO JOSE FIRMINO 21688984801
6553247         19.731.105.0001-56         MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA 36339410880           6352249         19.723.458.0001-49         MARCOS DONIZETE CARDOSO 1316090802           6352071         39.724.850001-40         MARCOS BONIZETE CARDOSO 1316090802           6352072         39.724.860001-80         MARCOS EDURRO SANTOS BOFO7209907           6352732         39.724.890001-24         MARCOS PAULO PORTO 6399839938           6352742         39.734.6310001-36         MARCOS PAULO PORTO 63998399938           6359019         32.86370001-24         MARCOS FUNCIUS ININ DE FREITAS 41947211870           6359019         32.86370001-24         MARCOS FULDERICIDA ED GLUYERA GODOV 93240945800           6359019         39.781330001-46         MARIA CLEIDE ARBECIDA DE GLUYERA GODOV 93240945800           6359013         39.781330001-46         MARIA CLEIDE ARBECIDA DE GLUYERA GODOV 93240945800           6355073         39.7610330001-27         MARIA ELEJER DE GUEVA DE GUEVA 1019902856           6355073         39.761030001-27         MARIA ELEJER DE GUEVA 101972820           6355013         39.762.9330001-27         MARIA ELEJER DE GUEVA 47175338821           63505013         39.763.9350001-35         MARIA ALEZABEL OLIVEIRA DE SOUZA 101972820           6355270         39.740.01300001-35         MARIA ELEZADOS SANTOS MOLOGINI 623448831 <td< td=""><td>6352618</td><td>39.724.720/0001-35</td><td>MARCO ANTONIO ROGATTO 09696796889</td></td<>	6352618	39.724.720/0001-35	MARCO ANTONIO ROGATTO 09696796889
MARCOS DONIZETE CARDOSO 15160906802	6359434	39.785.741/0001-60	MARCONE CESAR FERNANDES 40906663334
ASSESTION   39723-960001-28   MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894	6353347	39.731.105/0001-56	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA 36339410880
MARCOS FELIPE SILVA DOS SANTOS 8007209507	6352499	39.723.458/0001-04	MARCOS DONIZETE CARDOSO 15166906802
6327184   39.575.1770001-15   MARCOS HENRIQUE DA SILVA 4084381831   6354721   39.723.4290001-12   MARCOS PALIO PORTO 03998395938   63631910   23.840.3370001-10   MARIA CONEILAD DE OLIVEIRA, GODOY 93240945800   6358731   39.781.7330001-14   MARIA FELOMEND DE OLIVEIRA, GODOY 93240945800   63585763   39.782.09330001-27   MARIA FELOMEND DA VEIGA MONTEIRO CARVALHO 24199902856   63556588   39.736.10001-27   MARIA FELOMEND DA VEIGA MONTEIRO CARVALHO 24199902856   63556589   39.736.10001-17   MARIA FELOMEND DA VEIGA MONTEIRO CARVALHO 24199902856   63556580   39.751.5258/0001-00   MARIA FERNANDA DA CONCEICAO 45129482875   6355631   39.761.070001-28   MARIA ERBAE OLIVEIRA DE SOUZA 10129172820   6360327   21.139.721.0001-57   MARIA LAURA BEVILACQUA 47173533821   6360327   39.761.0300001-68   MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGHI 03234848831   6355733   39.761.7530001-15   MARIA PERREIRA AVILA 0.2498641181   6356735   39.761.7530001-15   MARIA PERREIRA AVILA 0.2498641181   6356735   39.771.8440001-89   MARIE ELSIE ROMAIN 23551938870   6358302   39.774.9930001-05   MARILA DRIBERIO ZASALLA 20072447875   6358303   39.739.79001-35   MARINALA NENDES DA SILVA 26116865885   6353797   39.734.6340001-03   MARILA RIBERIO ZASALLA 20072447875   6358363   39.735.050001-09   MARILA RIBERIO ZASALLA 20072447875   6358363   39.735.050001-09   MARILA RIBERIO ZASOLLA 20092447875   6358363   39.735.050001-09   MARILA RIBERIO ZASOLLA 20092447875   63583797   39.758.500001-38   MARYA SILVEIRA NASCIMENTO 0816701294   63583797   39.758.500001-38   MARYA SILVEIRA NASCIMENTO 0816701294   63583797   39.758.500001-30   MARILA SILVA CAVALCANTE 47915967819   63583798   39.777.5500001-29   MATIEUS DA SILVA CAVALCANTE 47915967819   63583799   39.778.500001-30   MARILA GARRETO DA SILVA SI	6359094	39.782.794/0001-28	MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 31151561894
6354713   39.743.6310001-36   MARCOS PAULO PORTO 03998395938	6352677	39.724.866/0001-80	MARCOS FELIPE SILVA DOS SANTOS 06707209507
3635472   39.723.42990001-42   MARCOS VINICIUS SIMS DE FREITAS 41947211870   36360190   32.840.33770001-42   MARIA CLEIDE ADRECIDA DE OLIVEIRA GODOV 93240945800   36355951   39.743.030001-45   MARIA CONCELCOA ORDIRICIUS DE BONFHE AGSO437987   36355663   39.745.2300001-27   MARIA FERNANDA DA VEIGA MONTEIRO CARVALIDO 24199092856   3635603   39.715.25890001-00   MARIA CANCELCOA ORDIRICIUS DE BONFHE AVEZ 50560001-75   3635603   39.715.25890001-00   MARIA LAURA BEVILACQUA 47173533821   3635603   39.746.0170001-28   MARIA ATERICA DOLVEIRA DE SOUZA 10129172820   36356021   39.760.13000001-68   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   3635603   39.761.75300001-55   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   3635603   39.761.75300001-55   MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGORIO 3234848831   3635603   39.778.4400001-89   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.4400001-89   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.4400001-89   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.4400001-39   MARILA DE MARIA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.4900001-55   MARILA DE MARIA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.4900001-50   MARILA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.778.69070001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.788.6907760001-13   MARILA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   39.788.69070001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726243885   39.789.789.789.789.09001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES DE MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726438585   39.789.789.09001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES DE SUEVA 5097192828   39.788.590001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES DE SUEVA 5097192828   39.789.789.09001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES DE SUEVA 5097192828   39.789.789.09001-10   MARILA DE MERCEDES DE MORAES DE SUEVA 50971928			
G359015   37.81.733.0001-12   MARIA CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY 93240945800			
6359051         9.781.7330001-46         MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE BONFIM 42650437987           6354831         30.744.30300001-24         MARIA FELOMENA DA VEIGA MONTERIC CARVALIDO 24199902856           63555693         39.769.309001-27         MARIA FERNANDA DA CONCEICAO 4512942875           63555603         39.715.258.0001-00         MARIA ELABEL OLIVEIRA DE SOUZA 10129172820           6365027         21.199.721.0001-17         MARIA LUZA COSTA 07609939601           6355013         39.760.1300001-28         MARIA HERCEDES DE MORAES GONCALVES 2572612827           6355073         39.760.1300001-68         MARIA HERCEDES DE MORAES GONCALVES 2572612827           6355773         39.743.7160001-14         MARIANA CORREIA PRIMO POLO 44001067803           6355733         39.761.7350001-55         MARIANA ERRERICA AVILA 02498641181           6358520         39.774.6930001-05         MARIANA ELISIE ROMAN 22991938870           6358510         39.773.9770001-15         MARINA ANNONI LANGE 38602492820           6358510         39.773.9770001-15         MARINA ANNONI LANGE 38602492820           6358510         39.775.96770001-19         MARILA REGINA CORREA PORFIRIO 13751005803           6353513         39.775.9670001-24         MARISTELA GRECA COSTA 4014983793           6353516         39.3828.22900001-28         MARILON MENDES SOUZA 49694020867			
6354313         39.744.303/0001-54         MARIA FELOMENA DA VEIGA MONTEIRO CARVALHO 24199902856           63567663         39.762.093/0001-27         MARIA FERNANDA DA CONCEICAO 45129482875           63556863         39.761.060001-78         MARIA FERNANDA DA CONCEICAO 45129482875           6355603         39.761.0610001-78         MARIA LAURA BEVILACQUA 47173533821           6350310         39.761.070001-28         MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 02234848831           6356731         39.761.070001-28         MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 02234848831           6356733         39.761.7530001-15         MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 02234848831           6356733         39.761.7530001-55         MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 02234848831           63587401         39.774.693/0001-55         MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 02234848831           63587513         39.774.693/0001-55         MARILDA RIBEIRO ZANELLA 202972447875           6358101         39.773.997/0001-35         MARILDA RIBEIRO ZANELLA 20072447875           6358110         39.773.997/0001-35         MARINA ANNONI LANCE 3860249280           6358120         39.734.6340001-36         MARILDA RIBEIRO ZANELLA 20072447875           6358201         39.734.590001-36         MARINA ANNONI LANCE 3860249280           6358202         39.734.590001-36         MARILDA RIBEIRO ZANELLA 20072447875			
6355796   39.762.093/0001-27   MARIA FERNANDA DA CONCEICAO 45129482875   6355686   39.758.258/0001-00   MARIA LAURA BEVILACQUA 7117533321   6360327   21.139.721/0001-57   MARIA LAURA BEVILACQUA 7117533321   6365021   39.766.017/0001-128   MARIA LAURA BEVILACQUA 7117533321   6365621   39.766.017/0001-128   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   6356573   39.746.7150/001-14   MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827   6356573   39.747.753/0001-15   MARIAN CORREIA PRIMO POLO 44001067803   6356573   39.776.4693/0001-05   MARIAN FERREIRA AVILA 02498641181   6356573   39.774.693/0001-05   MARIAN FERREIRA AVILA 02498641181   63585797   39.745.490001-90   MARIA MARIA RELSIE ROMAN 22951938870   6358391   39.775.03770001-25   MARIANA NONE DA SILVA 2611588885   6358397   39.746.493/0001-04   MARIANA NONE DA SILVA 2611588885   6358397   39.746.493/0001-04   MARIANA NONE DA SILVA 2611588885   6358363   39.726.9770001-24   MARISTELA GRECA COSTA 4019857953   6358363   39.738.3050001-9   MARIANA NONE DA SILVA 2611588885   6358363   39.738.3050001-9   MARIANA NONE DA SILVA 2611588885   6358363   39.738.3050001-9   MARIANA NONE DA SILVA 2611588881   6360165   38.483.383.0001-79   MARIANA SILVERIA NASCIMENTO 08167012964   6351399   39.718.3550001-10   MATIEUS CASSIANO DO AMARAL 43666098859   6351999   39.718.8750001-10   MATIEUS CASSIANO DO AMARAL 43666098859   6351999   39.718.8750001-10   MATIEUS CASSIANO DO AMARAL 43666098859   6351999   39.718.8750001-10   MAURO MAURO DA SILVA 26115866098859   6351999   39.718.8750001-10   MAURO MAURO DA SILVA 26115866098859   6351999   39.718.8750001-10   MAURO MAURO DA SILVA 261102864   635263   39.725.2970001-29   MARIEUS LIMA MOURA DE JESUS 5026343890   6353540   39.738.3970001-50   MAURO MAURO MOURA DE JESUS 5026343890   6355891   39.778.8970001-50   MAURO MAURO MOURA DE JESUS 5026343890   6355891   39.778.590001-10   MAURO MAURO DE NOVAIS NETO 36556032824   6355891   39.778.990001-50   MARIEUS LIMA SANTANA SITIRS 22860   6355893   39.789.990001-50   MARIEUS LIMA RASCIL			
G355668   39.750.816/0001-78   MARIA IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA 10129172820			
MARIA LAURA BEVILACQUA 47173533821			
MARIA LUIZA COSTA 07609936900			
MARIA MERCEDES DE MORAES GONCALVES 25726212827	_		
MARIA TEREZA DOS SANTOS MOLOGNI 03234848831			
0.5354777   39.743.716/0001-14   MARIANA CORREIA PRIMO POLO 44001067803   39.761.753/0001-55   MARIANA FERREIRA AVILA 02498641181   39.778.440001-89   MARIE ELSIE ROMAIN 23951938870   39.777.8440001-89   MARIE ELSIE ROMAIN 23951938870   39.773.937/0001-35   MARINA ANNONI LANGE 38602492820   39.734.634/0001-03   MARINA ANNONI LANGE 38602492820   39.734.634/0001-03   MARINA ANNONI LANGE 38602492820   36.553797   39.734.634/0001-03   MARINA LVA NURE DA SILVA 26115685885   36.553797   39.734.634/0001-09   MARINA LVA NURE DA SILVA 26115685885   36.553260   39.726.967/0001-90   MARILA REGINA CORREA PORFIRIO 13751005803   39.726.967/0001-90   MARILA REGINA CORREA PORFIRIO 13751005803   39.726.2920/0001-38   MARYA SILVEIRA NASCIMENTO 8016/012/964   36.553613   39.731.382.0001-36   MARILA SILVEIRA NASCIMENTO 8016/012/964   36.553723   39.777.163/0001-10   MATHEUS CASSIANO DO AMARAL 43686908859   39.713.382.0001-36   MATHEUS CASSIANO DO AMARAL 43686908859   39.713.382.0001-36   MATHEUS LANGURA DE JESUS SOC63435890   36.555170   39.756.292/0001-59   MATHEUS LIMA MOURA DE JESUS SOC63435890   39.756.292/0001-59   MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848   36.55471   39.756.120.0001-59   MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848   36.55471   39.756.251/0001-59   MAURICIO DIONISIO DA SILVA 44110122864   39.763.8559   39.777.850/001-36   MAXSULL VALERIO DA SILVA 44110122864   39.763.8579   39.777.750/001-36   MAZURU DIAS DA COSTA 15467071823   39.765.251/0001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   36.55589   39.777.750/001-36   MALGURI BEIRD DE NOVAIS NETO 36556032824   39.738.377/0001-68   MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860   36.55589   39.776.450/001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   39.798.690/001-37   NATABLIA PEREIRA REIS 5076915291   NATABLIA PEREIRA REIS 50769159800   NATABLIA PEREIRA REIS 50769159800   NATABLIA P			
G356753   39.761.753/0001-55   MARIANA FERREIRA AVILA 02498641181			
6358292 39.774.693/0001-05 MARILDA RIBEIRO ZANELLA 29072447875 6358110 39.773.937/0001-35 MARINA ANNONI LANGE 38602492820 6353797 39.734.634/0001-03 MARINALVA NUNES DA SILVA 26115685885 6360319 15.809.776/0001-24 MARISTELA GRECA COSTA 40149587953 63635363 39.731.305/0001-90 MARLLON MENDES SOUZA 49694020867 63528679 39.758.2900001-38 MARYA SILVEIRA NASCIMENTO 08167012964 6360165 38.483.383/0001-79 MARLLON MENDES SOUZA 49694020867 63581379 39.777.163/0001-10 MATHEUS TROVO ORTIGOSA 49305248810 63651379 39.777.163/0001-10 MATHEUS CASSIANO DO AMARAL 43686908859 63551379 39.777.163/0001-10 MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE 47915967819 6352782 39.775.229/0001-29 MATHEUS LIMA MOURA DE JESUS 50263435890 6351379 39.718.875/0001-69 MAURI FORTUNATO 03557269809 6351999 39.718.875/0001-19 MAURI FORTUNATO 03557269809 6356131 39.756.120/0001-19 MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848 6358471 39.745.991/0001-77 MAURO DIAS DA COSTA 15467071823 635270 39.765.251/0001-00 MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840 6358594 39.777.850/0001-26 MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824 6358594 39.777.250/001-26 MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824 6355863 39.758.851/0001-37 MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864 6358786 39.788.896/001-36 MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860 6355870 39.788.397/0001-88 MIGHELE MARTINS MOREIRA 35178322860 6355863 39.758.896/0001-36 MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860 63558786 39.789.896/0001-68 MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828 6355863 39.759.898/0001-10 NATAHENRIQUE TELES 53052120816 6355879 39.788.397/0001-10 NATAHENRIQUE TELES 53052120816 6355863 39.798.897/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355863 39.798.896/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355870 39.798.896/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355870 39.798.896/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355870 39.798.896/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355873 39.798.896/0001-10 NATAHENRIQUE DE GODOL 49605673843  6355153 39.796.9910001-10 NATHENRIQUE TELES 53052120816 6355153 39.796.9910001-10 NATHENRIQUE TE			
0.538110   39.773.937/0001-35   MARINA ANNONI LANGE 38602492820	6358632	39.777.844/0001-89	MARIE ELSIE ROMAIN 23951938870
39.734.634:0001-03   MARINALVA NUNES DA SILVA 26115685885	6358292	39.774.693/0001-05	MARILDA RIBEIRO ZANELLA 29072447875
15.809.776/0001-24   MARISTELA GRECA COSTA 40149587953	6358110	39.773.937/0001-35	MARINA ANNONI LANGE 38602492820
MARLI REGINA CORREA PORFIRIO 13751005803	6353797	39.734.634/0001-03	MARINALVA NUNES DA SILVA 26115685885
6353636 39.731.305/0001-09 MARLLON MENDES SOUZA 49694020867 6328679 39.358.229/0001-38 MARYA SILVEIRA NASCIMENTO 08167012964 6360165 38.483.383/0001-79 MATEUS TROVO ORTIGOSA 49305248810 6363658519 39.777.163/0001-10 MATHEUS CASSIANO DO AMARAL 43686908859 6351379 39.713.382/0001-36 MATHEUS LIMA MOURA DE JESUS 50263435890 6351379 39.718.875/0001-69 MAURI FORTUNATO 03575269809 6351999 39.718.875/0001-59 MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848 63563511 39.756.120/0001-59 MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848 6354971 39.745.991/0001-77 MAURO DIAS DA COSTA 15467071823 63557270 39.765.251/0001-00 MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840 63586593 39.777.850/0001-36 MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864 6352663 39.728.851/0001-37 MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864 6359795 39.787.896/0001-36 MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864 63557806 39.788.137/0001-83 MIGUEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331 63557806 39.780.199001-68 MIKELAS MENDES SILVA 45079192828 6355899 39.752.682/0001-89 MURILO HENRIQUE TELES 53052120816 6355896 39.788.397/0001-63 NAIARA GDMES DA SILVA SANTOS 42553443889 63554351 39.759.682/0001-67 NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 42553443889 63554531 39.739.868/0001-77 NATABLA PEREIRA BEIS 56716915591 6351760 39.716.176/0001-80 NATABLA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603 63551553 39.779.868/0001-79 NATABLA PEREIRA BEIS 56716915591 6351763 39.716.8970001-69 NATABLA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603 63551553 39.776.544/0001-19 NATHALIA VOLPATO 34918448860 63551553 39.776.544/0001-19 NATHALIA VOLPATO 3491844880 63551553 39.776.544/0001-19 NATHALIA VOLPATO 3491844880 63551579 39.715.889/0001-67 NOEMI SILMARA SILVA SANTON 42553443889 63551579 39.715.889/0001-69 NOEMI SILMARA SILVA SANTON 51594496889 63551579 39.715.889/0001-69 NOEMI SILMARA SILVA SANTON 513054496889 63551579 39.715.889/0001-69 NOEMI SILMARA SILVA SANTON 513054496889 63551579 39.715.889/0001-69 PAULO CESAR SAMPHETRI 09021998890 63552197 39.725.259/0001-79 OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILIA D22001737840 6352529 39.753.830001-10 PAULO CESAR FERRA	6360319	15.809.776/0001-24	MARISTELA GRECA COSTA 40149587953
MAYAN SILVEIRA NASCIMENTO 08167012964	6352960	39.726.967/0001-90	MARLI REGINA CORREA PORFIRIO 13751005803
MATEUS TROVO ORTIGOSA 49305248810	6353363	39.731.305/0001-09	
35.8519   39.777.163/0001-10   MATHEUS CASSIANO DO AMARAL 43686908859   39.713.382/0001-36   MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE 47915967819   6352782   39.725.229/0001-29   MATHEUS LIMA MOURA DE JESUS 50263435890   63551999   39.718.875/0001-69   MAURI FORTUNATO 03557269809   6356311   39.736.120/0001-59   MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848   6354971   39.745.991/0001-77   MAURO DIAS DA COSTA 15467071823   6358659   39.777.725/0001-00   MAURO MURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840   6358659   39.777.725/0001-36   MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864   63585894   39.777.725/0001-36   MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824   6352863   39.725.851/0001-36   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   6359795   39.787.896/0001-36   MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860   6354149   39.738.137/0001-88   MIGUEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331   6357806   39.770.419/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828   6355889   39.752.628/0001-89   MURILO HENRIQUE TELES 53052120816   6359876   39.788.397/0001-63   NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 42553443889   6354343   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843   63558756   39.779.688/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591   6351760   39.716.176/0001-80   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   63515753   39.716.7544/0001-19   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   63515753   39.746.919/0001-64   NEILA MACHADO PRADO 04711566554   6351875   39.717.689/0001-05   NEILON FAGIOLO JUNIOR 31594496889   6355127   39.720.392/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   635173   39.739.692/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   635173   39.739.692/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   635173   39.739.892/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   63552944   39.721.5286/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   6350021   39.759.892/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   6355632   39.759.8330001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 4557718880   6365023   39.759.8330001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 455771			
ASSISTREDITION   ACCOUNT OF CONTROL   Contro			
0.352782   39.725.229/0001-29   MATHEUS LIMA MOURA DE JESUS 50263435890   0.35631999   39.718.875/0001-69   MAURI FORTUNATO 03557269809   0.356311   39.756.120/0001-59   MAURI FORTUNATO 03557269809   0.35634971   39.745.251/0001-77   MAURO DIAS DA COSTA 15467071823   0.3554971   39.745.251/0001-00   MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840   0.358659   39.777.850/0001-36   MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864   0.358659   39.777.850/0001-36   MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824   0.352863   39.725.851/0001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   0.359795   39.787.896/0001-36   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   0.359876   39.788.3970001-68   MIGHEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331   0.3554149   39.738.137/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828   0.3554149   39.752.628/0001-89   MURILO HENRIQUE TELES 53052120816   0.359876   39.788.397/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803   0.35643419   39.739.692/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803   0.3564351   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843   0.3554351   39.739.692/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591   0.35161760   0.39.716.176/0001-80   NATHALIA VOLPATO 34918448860   0.3551875   39.767.544/0001-19   NATHALIA VOLPATO 34918448860   0.3551875   39.716.699001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889   0.3523240   39.730.402/0001-87   NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890   0.3523240   39.730.402/0001-87   NUCLENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830   0.3523240   39.730.402/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   0.354565   39.754.225/0001-79   OSMAR DANBOLED DA SILVA SANTANA 31956975802   NUCLENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830   0.35632524   39.759.383.00001-10   ONDENI SILMARAS SILVA SANTANA 31956975802   0.35632240   39.754.225/0001-79   OSMAR DANBOLED DE ASILVA SANTANA 31956975802   0.3563254   39.754.225/0001-79   OSMAR DANBOLA DE LIMA 2714878880   0.3563523   39.759.383.00001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 4557518884   0.3563252   39.759.383.00001-10   OZELI			
0.351999   39.718.875/0001-69   MAURI FORTUNATO 03557269809   0.356311   39.756.120/0001-59   MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848   0.354971   39.745.991/0001-77   MAURO DIAS DA COSTA 15467071823   0.357270   39.765.251/0001-00   MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840   0.3586594   39.777.850/0001-26   MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824   0.352863   39.725.851/0001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   0.359795   39.787.896/0001-36   MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860   0.354349   39.738.137/0001-83   MIGUEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331   0.357806   39.770.419/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828   0.3558876   39.752.628/0001-89   MURILO HENRIQUE TELES 53052120816   0.3558876   39.758.397/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803   0.356990   39.763.276/0001-67   NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 42553443889   0.3551376   39.779.868/0001-77   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   0.357555   39.761.544/0001-19   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   0.355153   39.746.919/0001-64   NEILA MACHADO PRADO 04711566554   0.351875   39.717.689/0001-05   NEISON FAGIOLO JUNIOR 31594496889   0.3525173   39.726.946/0001-87   NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840   0.3525197   39.720.392/0001-20   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   0.351875   39.739.692/0001-20   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   0.3525197   39.720.392/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   0.3535240   39.736.022/0001-87   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   0.3552197   39.720.392/0001-07   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   0.355234   39.736.022/0001-50   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   0.355234   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR SAMPIETTI 09021998890   0.3553234   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR DALLY ASTOS 185834   0.356323   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR DALLY ASTOS 185834   0.356323   39.759.383/0001-00   OSVALDO CESAR DE MATOS 05581809810   0.356323   39.759.383/0001-00   PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663   0.356007   39.786.5320001			
39.756.120:0001-59   MAURICIO DIONISIO FERRAS 27147914848     39.745.991/0001-77   MAURO DIAS DA COSTA 15467071823     39.756.251/0001-00   MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840     3586593   39.777.850/0001-36   MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864     36358594   39.777.725/0001-36   MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824     6352863   39.775.851/0001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864     MEQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824     6353795   39.787.896/0001-36   MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860     6354149   39.738.137/0001-83   MIGUEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331     6357809   39.770.419/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828     63558876   39.770.419/0001-68   MIREIAS MENDES SILVA 45079192828     63558876   39.783.397/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803     6356990   39.763.276/0001-67   NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 42553443889     6354351   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843     63587555   39.797.868/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591     6351760   39.716.176/0001-80   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603     6357555   39.763.276/0001-64   NELLA MACHADO PRADO 04711566554     6351875   39.716.689/0001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889     6352197   39.720.392/0001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889     6352197   39.720.392/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802     635224   39.736.022/0001-50   OEMICI DE BRITO FERRAZ 17874941870     635294   39.726.946/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840     6352324   39.739.383/0001-10   OSVALDO CESAR SAMPIETRI 09021998890     6352324   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR SANDENTO FILHO 22001737840     6352324   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR DA SILVA SILVA 51136377859     6356063   39.759.383/0001-10   OSVALDO CESAR DA SILVA SILVA 51136377859     6365063   39.754.225/0001-90   OSMAR DAMINGUES MORENO 52350380963     6356087   39.754.325/0001-90   OSMAR DAMINGUES MORENO 52350380963     6356087   39.754.325/0001-90   OSMAR DAMINGUES MORENO 52350380963			
39.745.991/0001-77   MAURO DIAS DA COSTA 15467071823			
0357270   039.765.251/0001-00   MAURO MAURICIO DE ALBUQUERQUE 05702757840   0358659   39.777.850/0001-36   MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864   0358659   39.777.725/0001-26   MELQUI RIBEIRO DE NOVAIS NETO 36556032824   0352863   39.725.851/0001-37   MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864   0359795   39.787.896/0001-36   MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860   0357806   39.770.419/0001-68   MIGHELE MARTINS MOREIRA 35178322860   0357806   39.770.419/0001-68   MIGHELE MARTINS MOREIRA 06981652331   0357806   39.770.419/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828   03558876   39.783.397/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803   03569876   39.783.397/0001-67   NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 4255343889   03554351   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843   03554351   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843   0357555   39.779.868/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591   0351760   39.716.176/0001-80   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   0357555   39.746.919/0001-64   NEILA MACHADO PRADO 04711566554   0351875   39.717.689/0001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889   035243   39.730.402/0001-87   NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840   0352197   39.720.392/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   035244   39.726.946/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   03560532   39.759.383/0001-17   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   03560532   39.759.383/0001-17   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   03560532   39.759.383/0001-10   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834   0357032   39.759.383/0001-10   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834   0357032   39.759.383/0001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834   0357032   39.759.383/0001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834   0357032   39.759.383/0001-10   PAULO CESAR DE MATOS 05581809810   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174829800   0441632174	$\overline{}$		
MAXSUEL VALERIO DA SILVA 44110122864	_		
ASSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSE			
MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860			
ASSISTATEST   ASSISTANCE   AS	_		MICHELE DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA 33576265864
6357806   39.770.419/0001-68   MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828   6355889   39.752.628/0001-89   MURILO HENRIQUE TELES 53052120816   6359876   39.788.397/0001-63   NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803   6356990   39.763.276/0001-67   NAIARA GOMES DA SILVA SANTOS 42553443889   6354351   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843   6358756   39.779.868/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591   6351760   39.716.176/0001-80   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603   6357555   39.767.544/0001-19   NATHALIA VOLPATO 34918448860   6355153   39.746.919/0001-64   NEILA MACHADO PRADO 04711566554   6351875   39.717.689/0001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889   6353240   39.730.402/0001-87   NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840   635003   39.789.796/0001-49   NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890   6352197   39.720.392/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802   6353727   39.715.882/0001-07   NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830   6353294   39.726.946/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   6356301   39.754.225/0001-79   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840   6356323   39.759.383/0001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834   6351220   39.712.026/0001-68   PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812   6352324   39.721.153/0001-63   PABLA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859   6356087   39.754.421/0001-43   PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800   636238   37.69.5369/0001-20   PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889   6357032   39.759.331/0001-00   PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663   6360017   39.789.632/0001-11   PAULO DALGE ROSSINI 10395052602   6352570   39.724.529/0001-93   PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	6359795	39.787.896/0001-36	MICHELE MARTINS MOREIRA 35178322860
MURILO HENRIQUE TELES 53052120816	6354149	39.738.137/0001-83	MIGUEL GARRETO OLIVEIRA 06981652331
ASSIST   A	6357806	39.770.419/0001-68	MIKEIAS MENDES SILVA 45079192828
ASSESSIVA SANTOS 42553443889     ASSESSIVA SANTOS 42553448860     ASSESSIVA SANTANA SILVA SANTANA DE ANDRA SILVA SILV	6355889	39.752.628/0001-89	MURILO HENRIQUE TELES 53052120816
ASS   39.739.692/0001-20   NATA HENRIQUE DE GODOI 49605673843     ASS   39.779.868/0001-77   NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591     ASS   39.716.176/0001-80   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603     ASS   39.767.544/0001-19   NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603     ASS   39.767.544/0001-19   NATHALIA VOLPATO 34918448860     ASS   39.746.919/0001-64   NEILA MACHADO PRADO 04711566554     ASS   39.717.689/0001-05   NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889     ASS   39.730.402/0001-87   NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840     ASS   39.789.796/0001-49   NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890     ASS   39.799.796/0001-07   NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802     ASS   39.715.882/0001-07   NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830     ASS   39.736.022/0001-50   OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870     ASS   39.746.295/0001-75   OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840     ASS   39.754.225/0001-79   OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963     ASS   39.759.383/0001-11   OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 4557518884     ASS   39.741.239/0001-58   PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812     ASS   39.741.239/0001-58   PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812     ASS   39.754.421/0001-43   PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800     ASS   39.754.321/0001-00   PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889     ASS   39.763.318/0001-00   PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663     ASS   39.789.632/0001-11   PAULO DALGE ROSSINI 10395052602     ASS   39.742.529/0001-93   PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			NAIARA DE PAULA BATISTA 42682361803
6358756         39.779.868/0001-77         NATAELIA PEREIRA REIS 56716915591           6351760         39.716.176/0001-80         NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603           6357555         39.767.544/0001-19         NATHALIA VOLPATO 34918448860           6355153         39.746.919/0001-64         NEILA MACHADO PRADO 04711566554           6351875         39.717.689/0001-05         NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889           6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           63552944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356501         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           63560			
6351760         39.716.176/0001-80         NATALIA BARRAGANS TEIXEIRA 06973901603           6357555         39.767.544/0001-19         NATHALIA VOLPATO 34918448860           6357555         39.767.544/0001-19         NEILA MACHADO PRADO 04711566554           6351875         39.717.689/0001-05         NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889           6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356501         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6355220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800			-
6357555         39.767.544/0001-19         NATHALIA VOLPATO 34918448860           6355153         39.746.919/0001-64         NEILA MACHADO PRADO 04711566554           6351875         39.717.689/0001-05         NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889           6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6355944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356501         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6355220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889			
6355153         39.746.919/0001-64         NEILA MACHADO PRADO 04711566554           6351875         39.717.689/0001-05         NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889           6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356501         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889 <td></td> <td></td> <td></td>			
6351875         39.717.689/0001-05         NELSON FAGIOLO JUNIOR 31594496889           6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356301         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663	_		
6353240         39.730.402/0001-87         NILSON ADOLFO DA SILVA 08494748840           6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663			
6360050         39.789.796/0001-49         NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890           6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602 <td></td> <td></td> <td></td>			
6352197         39.720.392/0001-07         NOEMI SILMARA SILVA SANTANA 31956975802           6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892 <td></td> <td></td> <td></td>			
6351727         39.715.882/0001-07         NUCILENE DE CASSIA MINGUINI MILANS 17891397830           6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	_		
6353916         39.736.022/0001-50         OELCIO DE BRITO FERRAZ 17874941870           6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	_		
6352944         39.726.946/0001-75         OSMAR BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 22001737840           6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6356001         39.754.225/0001-79         OSMAR DOMINGUES MORENO 52350380963           6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6356532         39.759.383/0001-11         OSVALDO CRISTOVAM DE PAIVA 45575185834           6351220         39.712.026/0001-06         OZEIAS JORDAO DE LIMA 27148278880           6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6354556         39.741.239/0001-58         PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812           6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6352324         39.721.153/0001-63         PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859           6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6356087         39.754.421/0001-43         PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800           6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	6354556	39.741.239/0001-58	PABLO ESTEBAN CAILLY ARNULPHI 23307034812
6360238         37.045.369/0001-20         PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889           6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	6352324	39.721.153/0001-63	PAMELA CAROLINE MESSIAS DA SILVA 51136377859
6357032         39.763.318/0001-60         PAULO CESAR DE MATOS 05581809810           6344682         26.320.331/0001-00         PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663           6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	6356087	39.754.421/0001-43	PATRICK GEANGLEY SANTANA DE ANDRADE 47717740800
6344682     26.320.331/0001-00     PAULO CESAR FERRAZ LIMA 08672548663       6360017     39.789.632/0001-11     PAULO DALGE ROSSINI 10395052602       6352570     39.724.529/0001-93     PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685       6354661     39.742.953/0001-60     PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892	6360238	37.045.369/0001-20	PAULO AUGUSTO PURENS DE CAMARGO 33989315889
6360017         39.789.632/0001-11         PAULO DALGE ROSSINI 10395052602           6352570         39.724.529/0001-93         PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685           6354661         39.742.953/0001-60         PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6352570 39.724.529/0001-93 PAULO RICARDO MARCELINO 04415317685 6354661 39.742.953/0001-60 PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
6354661 39.742.953/0001-60 PAULO ROBERTO GIAMPAULO 16638192892			
0557/25  59./69.525/0001-80   PEDRO ABADE FILHO 08383691548			
	6357725	39.769.323/0001-80	PEDRO ABADE FILHO 08383691548

6356877	39.762.515/0001-64	PEDRO LAMAR NUNES FILHO 05523204390
$\overline{}$	39.747.028/0001-22	PEDRO LUIZ LA SALVIA MARTINS 41832046826
	39.713.586/0001-77	PIETRO ERAS MANZI 42946523810
	39.725.468/0001-89	PRISCILA JAQUELINE DANIEL 31141643820
	39.726.496/0001-10	RAFAEL CRISTIANO FRANCO 35376987809
	39.695.803/0001-43	RAFAEL DE ALMEIDA CEZAR 06114538943
	39.720.001/0001-46	RAFAEL DIEGO MADONA VAZ 32952088837
	39.717.818/0001-65	RAFAEL ENRIKE GUALDA CAVALCANTI 49723827832
$\vdash$	39.720.660/0001-82	RAFAEL REBELATTO CALEGARI 39033598825
_	39.747.179/0001-80	RAISSA FERNANDES SOUZA LOPES 41346362807
	39.786.282/0001-30	RAISSA GABRIELA LEITE DE SOUZA 45779567808
	39.784.762/0001-61	RAPHAEL CAVALHERI 33350761844
	39.787.604/0001-65	REGIANE CRISTINE VIEIRA FERREIRA 28927224892
$\vdash$	39.770.485/0001-38	REGINALDO DOS SANTOS SILVA 04145888944
$\vdash$	39.775.851/0001-41	REGINALDO RODRIGUES 15469385833
	39.753.598/0001-25	REGIVALDO BAIM DOS SANTOS 39673282870
	39.771.737/0001-43	RENAN DA SILVA ALVARENGA 06477673843
	39.753.545/0001-04	RENAN YOSHIDA DE SOUZA FERREIRA 39966671838
	39.754.417/0001-85	RENILDO GELIOLLI 13691027806
	39.723.948/0001-00	RICARDO GONCALVES VIALTA 29391935842
	39.729.083/0001-90	RICHARD DA SILVA MACHADO 48922193808
	39.762.485/0001-96	RIKARDO GOUVEIA CARVALHO SEGAMARCHI 33588024859
_	39.767.145/0001-58	RITA DE CASSIA DA SILVA 10642565899
	39.749.951/0001-01	ROBERTA REGINA GARCIA 43255252890
	39.785.144/0001-36	ROBERTO TADEU ALMEIDA DE CAMPOS 36699165801
	39.784.557/0001-04	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA 02930016183
$\vdash$	39.747.065/0001-30	RODOLFIO OLIVEIRA NASCIMENTO 43042320880
$\vdash$	39.769.970/0001-91	RODOLPHO MESQUITA JORGE 41123035806
	39.734.608/0001-85	RODRIGO BRAZ HENRIQUE 33804507824
	33.162.885/0001-84	RODRIGO GONCALVES BIRCH 02594297089
	39.732.924/0001-18	RODRIGO TIBURTINO DA SILVA 36371116835
	39.604.477/0001-11	ROGER MARCOLINO 24810982858
	39.744.394/0001-28	ROGERIO DE JESUS ROCHA DOS SANTOS 34210974889
	39.733.813/0001-26	ROGERIO DOS SANTOS 14989095820
	39.752.251/0001-68	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA 38479034890
6357130	39.764.368/0001-61	ROMILDA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA 08726432803
6359450	39.785.785/0001-90	ROSANE REIS DA SILVA 04222201596
6358730	39.778.221/0001-20	ROSANGELA DE AZEVEDO LEITE DA SILVA 32945109859
6355447	39.748.929/0001-39	ROSANGELA DE LIMA DOMINGUES 10219546835
6359671	39.787.372/0001-45	ROSANGELA LOBO CUNHA 27543059800
6355960	39.753.614/0001-80	ROSELI APARECIDA D ALACQUA MORETO 02450926844
6357334	39.765.749/0001-65	ROSELI BRESCAK 09586360873
6351433	39.713.865/0001-30	RUFINA FRANCISCO DA CONCEICAO 02467319822
6362206	37.461.915/0001-04	SABRINA KAUANE DE LIMA VICENTINI 33760919863
6355986	39.754.124/0001-06	SAMEYLA LUCAS SANTOS 40169859860
6356230	39.755.701/0001-76	SAMUEL BEZERRA SIQUEIRA 39023660870
6354378	39.739.703/0001-71	SANDRA ALVES DE ARAUJO 37388080864
6358233	39.774.389/0001-68	SANDRA REGINA FLORIANA 16840965880
6357210	39.764.924/0001-08	SANDRO BEZERRA LACERDA 60088631354
6353657	39.733.582/0001-50	SARAH HENRIQUE NAZARETH 40545351863
6354629	39.742.707/0001-09	SHIRLEI LOPES DE SOUZA 28175079835
6354122	39.738.077/0001-07	SIDNEY NATALINO TAVARES COSTA 19553983804
6356605	39.759.636/0001-57	SILVIA PIGOZZO CASADO 10793027861
6356818	39.762.122/0001-50	SILVIO RODRIGUES CAMPOS 17278297869
6352278	39.720.857/0001-11	SIMONE PINHEIRO DE ASSIS COSSO 17204808851
6355846	39.752.405/0001-11	SIMONE SILVA DE SANTANA OLIVEIRA 65645448472
6352634	39.724.731/0001-15	SIRLEI DA SILVA CASTRO 77836782891
6354459	39.740.187/0001-03	SOLANGE LUIZA PEREIRA 28636960843
6355102	39.746.648/0001-47	SUELI ATIVIDADE FRANCISCA 08424204603
6351743	39.715.977/0001-20	TAINA PEREIRA FRAGA 39213067879
6359590	39.786.950/0001-29	TAIS PEREIRA COIMBRA LOPES VIANA 42668248825
6352987	39.727.135/0001-99	TAMIRIS DA COSTA BRECCIANI 44480879803
6351247	39.712.277/0001-82	TAMIRIS SOARES NAPOLEAO 43961349835
6352235	39.720.452/0001-83	TATIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA 22127693850
6357784	39.770.299/0001-07	TATIANE CRISTINA DE SOUZA PADILHA 35909989898
6357539	39.767.542/0001-20	TATIANE FERRARI 32645719864
6327133	23.338.362/0001-92	TAYNARA SANTOS BARBARO 41694237800
6359833	39.788.322/0001-82	TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA 30752138880
6352367	39.721.557/0001-57	THABATA LIMA FERREIRA 47185576822
6357849	39.770.512/0001-72	THAINA CRISTINA BARDIM DE BARROS 37876884806
6359191	20 502 505 0004 05	THAINA MONCAO DE QUEIROZ 41835207898
$\overline{}$	39.783.505/0001-05	
6357172	39.764.608/0001-28	THAIS PRATES DE MACEDO CRUZ 27000347830
		THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823
6356141	39.764.608/0001-28	
6356141 6352383	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823
6356141 6352383 6355765	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800
6356141 6352383 6355765 6358071	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71 39.773.011/0001-40	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800 THALITA SACOMAN BENTO SARAIVA 32878231830
6356141 6352383 6355765 6358071 6358179	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71 39.773.011/0001-40 39.774.197/0001-51	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800
6356141 6352383 6355765 6358071 6358179 6356664	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71 39.773.011/0001-40 39.774.197/0001-51 39.760.571/0001-60	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800 THALITA SACOMAN BENTO SARAIVA 32878231830 THIAGO MARCOS TERRA 44264302838 THIAGO POMPERMAYER PETUCCO 34567510879
6356141 6352383 6355765 6358071 6358179 6356664 6359175	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71 39.773.011/0001-40 39.774.197/0001-51 39.760.571/0001-60 39.783.441/0001-42	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800 THALITA SACOMAN BENTO SARAIVA 32878231830 THIAGO MARCOS TERRA 44264302838 THIAGO POMPERMAYER PETUCCO 34567510879 VAGNER GOMES ALVES 00499703995
6356141 6352383 6355765 6358071 6358179 6356664 6359175 6354890	39.764.608/0001-28 39.754.823/0001-48 39.721.571/0001-50 39.752.059/0001-71 39.773.011/0001-40 39.774.197/0001-51 39.760.571/0001-60	THAIS THAUANA DE LIMA 44015728823 THAIS TORINHO FREITAS GALINA 04933930643 THAIS VIEIRA IVANOR 42569810800 THALITA SACOMAN BENTO SARAIVA 32878231830 THIAGO MARCOS TERRA 44264302838 THIAGO POMPERMAYER PETUCCO 34567510879

6351417	39.713.704/0001-47	VALDIR DE MELO 78207177934
6346715	35.244.304/0001-89	VALERIA APARECIDA TRAJANO 21291743880
6357679	39.768.284/0001-04	VALKIRIA APARECIDA DE SOUZA BROLASSE 96847824891
6360246	17.882.319/0001-90	VALMIR APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR 31614929866
6359639	39.787.201/0001-16	VALQUIRIA SANTOS MAURICIO VERDU 28232157860
6328750	33.350.345/0001-24	VANDERLEI PAULO RODRIGUES 17892463852
6351832	39.717.354/0001-97	VANESSA CORREA DE OLIVEIRA NOVAES 22571199838
6354408	39.739.777/0001-08	VANESSA PASTOR DE CARVALHO 21754364896
6355188	39.747.009/0001-04	VANILDA ALVES DOS SANTOS 15327865819
6355625	39.750.261/0001-64	VANIR PEREIRA DE PAULA 07978357848
6351557	39.715.148/0001-48	VERIDIANA DO NASCIMENTO SIMOES 31320100813
6353711	39.734.247/0001-77	VILSON OLIVEIRA DA SILVA 13801175855
6343201	39.689.529/0001-08	VINICIUS LOVATO DE ALMEIDA 43929775875
6359035	39.781.651/0001-00	VINICIUS SILVEIRA MINUCIO 43611520802
6358675	39.777.905/0001-08	VITOR BOULLOSA DA SILVA 42524653897
6357490	39.767.463/0001-19	VITOR RODRIGUES DE SOUZA 37849966805
6356583	39.759.599/0001-87	VITOR SATO ESCHHOLZ 05118082919
6353266	39.730.584/0001-96	VITORIA FIRMINO DO NASCIMENTO 46327265839
6359019	39.781.491/0001-90	WALLACE FELIPE GAVA DIAS 41035422840
6360173	23.903.961/0001-01	WALNEIDE DE OLIVEIRA MOURA FERNANDES 01133316492
6353096	39.728.815/0001-27	WALTER MILANO SOBRINHO 46301550820
6357954	39.771.568/0001-41	WALTER SANT ANA FILHO 32121365885
6355501	39.749.363/0001-60	WARNER COSTA JARDIM 22400926883
6362168	27.534.596/0001-66	WEVERTON SILVA PRATES 46838845857
6344712	34.108.437/0001-65	WILIAN REMUS DA SILVA 08484704947
6351506	39.714.496/0001-09	WILIANE FERREIRA DE LIMA 50476979838
6354181	39.738.507/0001-82	WILLIAM LUIZ DA SILVA 25681996875
6358616	39.777.786/0001-93	WILTON MACEDO PEREIRA 06080991551
6357458	39.767.294/0001-17	YAGO LUIS GALAN MARANI 43682659803
6351182	39.711.662/0001-05	ZAQUEU SANTOS BISPO 85951940508

## MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2020.00013836-07

Interessado: CS CLÍNICA MÉDICA E NEFROLOGIA EIRELI CNPJ: 33.927.282/0001-26

Requerente: CYNTHIA RIBEIRO DE SOUZA MACHADO SIMÕES

Requerente: CYNTHIA RIBEIRO DE SOUZA MACHADO SIMOES Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III e artigo 8º, parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017. Assim, o cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado permanece com status indeferido. Protocolo: 2019.00053055-12 Interessado: HUMAN COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 14.516.227/0001-07

CNPJ: 14.516.227/0001-07
Requerente: ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: Pedido de Reconsideração - CENE
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a
manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº
15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente
pedido. Em que pese isso, de oficio, DETERMINO a atualização do cadastro CENE
vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.
Protocolo: 2020.00021084-21
Interessado: WAGNER PAULO ABRAHÃO JUNIOR ME
CNPJ: 31.495.407/0001-60
Requerente: WAGNER PAULO ABRAHÃO JUNIOR

Requerente: WAGNER PAULO ABRAHÃO JUNIOR

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05,IN-DEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017. Assim, o cadastro CENE permanece com status indeferido.

Interestado. Protocolo: 2020.00024180-21 Interessado: F V DOS SANTOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRA-BALHO EIRELI

BALHO EIRELI CNPJ: 15.138.595/0001-13 Requerente: FABIO VIEIRA DOS SANTOS Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2020.00026252-48
Interessado: DCLOUDWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.941.865/0001-06

Requerente: RICARDO PROMENZIO RODRIGUES BUENO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo  $n^{\rm o}$  72 do Decreto Municipal  $n^{\rm o}$ 

15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente 15.36/05 c/c artigo 83, 1 da Lei Municipal nº 13.104/2007, nao conneço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2020.00010857-62
Interessado: LRV SERVIÇOS RADIOLÓGICOS SS LTDA
CNPJ: 33.236.263/0001-53
Requerente: RAFAEL DE CARVALHO PACAGNELLA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III e artigo 8º, parágrafo único da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017. Assim, o cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado permanece com status indeferido.

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45°, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comproba-Artigo 43, estabelectual de presentar documentação tecimica comprobativa de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Acauã - CNPJ 68.001.734/0001-29 - Intimação 24895 - Pro-

tocolo 2009/11/16877.

Campinas, 16 de novembro de 2020

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

# EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuiçoes e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação (ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45°, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173°. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

cobrança judicial.

1) Condomínio Edificio Fenix - CNPJ 66.072.679/0001-32 - AIM 07885 - Protocolo 2001/70/02200.

Campinas, 16 de novembro de 2020 ENG°. MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS DIRETOR DE CONTROLE URBANO

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45°, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173° e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Fenix - CNPJ 66.072.679/0001-32 - Intimação 02145 - Protocolo 2001/70/02200.

tocolo 2001/70/02200.

Campinas, 16 de novembro de 2020

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL
PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA (EUV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE SUPERMERCADO SITUADO NA RUA
JOSÉ ROSOLÉN, № 521, JD. LONDRES, SOB O PROTOCOLO 2020/11/10267, QUE PODERÁ SER
CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.
BR/CONSULTA.
PROT. 2020/11/10267 ENPLAR ENG., ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO

PARA CLENCIA DO INTERESSADO PROT. 2020/11/8595 WILSON DE MARTINI MARQUES PROT. 2020/11/9654 MARIA CAMILA SIMÕES DIAS PROT. 2020/11/10287 PERCIVAL BISCA PROT.2020/11/10873 ROSEMARY APARECIDA LEITE DE ALCANTARA

OBS: DEVIDO AO PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM A LISTA DE DO-CUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÁ SER CONSULTADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONSULTA DE PROTOCOLOS, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEI-TURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Associação de Apoio Esperança e Vida - CNPJ 67.991.521/0001-29 - A.I.M. 01055 - Protocolo 2015/11/11831.

Campinas, 01 de fevereiro de 2016

Campinas, 01 de fevereiro de 2016
ENG°. MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 6075 Protocolo: 2020/99/782 Proprietário: ADRIANA RABELLO PEDROSO Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6191 Protocolo: 2020/99/858 Proprietário: VANESSA LUIZETTI TEIXEIRA Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6144 Protocolo: 2020/99/830 Proprietário: MARCOS DONIZETE ROCHA Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5796 Protocolo: 2020/99/554 Proprietário: CRISTIANE MASCAGNI Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5575 Protocolo: 2020/99/502 Proprietário: MARIA GABRIELLA ANGIOLA ARGIA MICHELUCCI Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5247 Protocolo: 2020/99/539 Proprietário: ANANIAS RUBENS CLAUS Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5566 Protocolo: 2020/99/894 Proprietário: SPOT MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5196 Protocolo: 2020/99/254 Proprietário: MANUELA CARDOSO DE CASTRO Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6144 Protocolo: 2020/99/830 Proprietário: MARCOS DONIZETE ROCHA

Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5849 Protocolo: 2020/99/622 Proprietário: HELENA FIGUEIRO DA SILVA Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5395 Protocolo: 2020/99/377 Proprietário: ROBERTA APARECIDA MACHADO SASSO Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5845 Protocolo: 2020/99/784 Proprietário: LUCAS DE SOUZA CAMPOLINA Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Parcial

Solicitação Semurb On-line: nº 6013 Protocolo: 2020/99/854 Proprietário: ARIANE TRUZZI ROSA DE CARVALHO Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6156 Protocolo: 2020/99/969 Proprietário: DANIEL GUZZO RODRIGUES Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6144 Protocolo: 2020/99/830 Proprietário: MARCOS DONIZETE ROCHA

Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6008 Protocolo: 2020/99/855

Proprietário: LUIZ HENRIQUE CAMILO Decisão: Pendências no projeto de Reforma c/ Demolição Parcial Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6161 Protocolo: 2020/99/853 Proprietário: NELSON FRANCISCO FORTUNATO Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6190 Protocolo: 2020/99/852

Proprietário: RAFAEL STUCCHI ROMANO Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6160 Protocolo: 2020/99/851 Proprietário: NELSON FRANCISCO FORTUNATO Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5199 Protocolo: 2020/99/336

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO BRASUL Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6227

Protocolo: 2020/99/893 Proprietário: JERMA EMPREENDIMENTOS LTDA Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5951 Protocolo: 2020/99/686 Proprietário: GIOVANO SILVA SANTOS Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação: 6309 Protocolo: 2020/99/942

Proprietário: EDUARDO OLIVEIRA DE MELO

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação: 6221

Protocolo: 2020/99/865
Proprietário: ANDRE LUIZ NINI
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 6145 Protocolo: 2020/99/824 Proprietário: DIRCEU DA SILVA DAIEIRA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6086

Protocolo: 2020/99/913
Proprietário: KATUAKI SAKAMOTO
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6115 Protocolo: 2020/99/822

Proprietário: DANIELA FUMES DA LUZ Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5767 Protocolo: 2020/99/546 Proprietário: GUILHERME BARBOSA SBERCI Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6180 Protocolo: 2020/99/847

Proprietário: LARISSA ROSANE TOLENTINO DE FREITAS Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6155 Protocolo: 2020/99/845 Proprietário: JANAINA PAULA LEITE

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5929

Protocolo: 2020/99/673
Proprietário: G B F CONSTRUCOES DE ARACATUBA EIRELI Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5831 Protocolo: 2020/99/583

Proprietário: LARISSA ZAVAGLI FRANCISCO Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5651 Protocolo: 2020/99/508 Proprietário: RENATO PIOLA FILHO Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6150

Protocolo: 2020/99/843
Proprietário: ANDRE LUIZ BILLIA DE MIRANDA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação: 2028 Protocolo: 2017/99/626 Proprietário: ELLEN CIPULO

**Decisão:** Indefiro projeto de Reforma c/ Demolição Parcial

DEFERIDOS
PROT. 20/11/364 ANTONIO CONDINO NETO - PROT. 19/11/3551 DORIVAL VITORIO DA CUNHA
JUNIOR - PROT. 20/11/9185 RENATO TONETTI JUNIOR - PROT. 20/11/10662 MARIA RITA S. DE P.
AMOROSO - PROT. 19/11/15802 SARA ABDEL GADER SAFA TANAN - PROT. 20/11/6427 CARLOS
ROBERTO MONTI - PROT. 20/11/394 MARCOS ANTONIO PADULA - PROT. 20/11/9896 LUIS GUSTA
VO LOPES - PROT. 20/11/5713 LUIZ ROBERTO DE CICCO TANNURI - PROT. 19/11/13105 MARCIO
FUNCIA SARMENTO - PROT. 20/11/4773 REGINALDO LAURINDO DE JESUS - PROT. 20/11/4583 FUNCIA SARMENTO - PROT. 20/11/4773 REGINALDO LAURINDO DE JESUS - PROT. 20/11/4883 JOSE CARLOS TORRESAN RAPACCI - PROT. 20/11/10716 ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO - PROT. 20/11/9578 R.G.B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - PROT. 19/11/16487 DEVANILDE SOARES RIBEIRO FERREIRA - PROT. 19/11/6087 ROSANA MARIA ROMEIRO PETERLINI - PROT. 18/11/14822 PATRICIA DIAS PRADO - PROT. 20/11/7423 RAFAEL DUARTE DE MEDEIROS - PROT. 20/11/4097 PAULO CESAR ARAUJO BALLONI - PROT. 20/11/5467 CLIMERIO DOS SANTOS VIEIRA - PROT. 20/11/10620 LUIZ MARTNION FERREIRA - PROT. 20/11/8388 NADELE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 20/11/10700 ANTONIO JOSE VIEIRA - PROT. 20/11/5296 HOSPITAL VERA CRUZ S.A..

### DEFERIDA SOLICITACAO DE CANCELAMENTO DO SEMURB ONLINE Nº 6193 OBJETO DO PROT. 20/20/99/856 PROT. 20/11/11321 MARCIO LEANDRO DE MEDEIROS.

**DEFERIDO RECURSO - CANCELE-SE AIM Nº 998** PROT. 19/11/12492 JOAO EDUARDO PIEROZZI.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/11623 JOSEPHA FASSINA FELTRIN - PROT. 20/11/3189 ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA - PROT. 20/11/10302 JOEL FERREIRA DE SOUZA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/5534 HOSPITAL VERA CRUZ S.A. - PROT. 20/11/2863 BREOF EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS II S.A. - PROT. 19/11/12132 MARIA ISABEL DE CAMPOS - PROT. 20/11/7065 WALTER ALEXANDRE CARNIELLI - PROT. 19/11/12132 MARIA ISABEL DE CAMPOS - PROT. 20/11/7065 WALTER ALEXANDRE CARNIELLI - PROT. 19/11/17880 LYDIA MARCHETTI BENETASSO - PROT. 19/11/14871 FABIO GIAMMINOLA - PROT. 20/11/2029 AGRIPINO QUADRADO - PROT. 20/11/7372 ANGELO COLOMBARI - PROT. 20/11/8577 MARA SILVIA PORTO VILELA - PROT. 19/99/364 MARCELO FOGOLIN CALORI - PROT. 19/11/1486 JOSE CARLOS DO AMARAL - PROT. 19/11/14783 ROGERIO OMENA FERRO - PROT. 19/11/143458 KATIANE MARIA DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/14303 WILSON SOARES PINHEIRO - PROT. 19/11/15558 SYDNEY JOSE TOZELLI - PROT. 19/11/14303 WILSON SOARES PINHEIRO - PROT. 19/11/1065 SILVANA MARIA ALVES CARVALHO - PROT. 20/11/5649 SERGIO MARION FILHO - PROT. 20/11/60907 CIBONEI NOGUEIRA FUENTES - PROT. 20/11/4706 JOSE ARIMATEA DE MIRANDA JUNIOR - PROT. 20/11/10369 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - PROT. 20/11/1904 MARIA ALVEZON - PROT. 20/11/16066 EDUARDO FAVARAO GEMIS - PROT. 20/11/1904 MARIA VALVEZON - PROT. 20/11/16088 ANTONIO ARNALDO DE MENDONCA - PROT. 20/11/19621 FABIO HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA - PROT. 20/11/19021 DOS BARTOS PATEIS - PROT. 20/11/16067 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT. 20/11/1010 LEANDRO DE GENARO GRAMATICO - PROT. 20/11/10012 JOSE HENRIQUE WIENEKE - PROT. 20/11/11047 CONSTRUTORA MER LTDA - PROT. 20/11/11013 GRAZIELA BOECHAT PIMENTA ASSUNCAO - PROT. 20/11/1103 GRAZIELA BOECHAT PIMENTA ASSUNCAO - PROT. 20/

## COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDAO DE INTEIRO TEOR, DOS PROTOCOLOS Nº 2020/11/3315 E 2020/156/2632 PROT. 20/10/14818 POEMA RESIDENCIAL.

## COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CER-TIDAO DE INTEIRO TEOR, DOS PROTOCOLOS Nº 2015/11/2727 PROT. 20/10/14959 MAURICIO PELEGRINI.

## COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDAO DE INTEIRO TEOR, DOS PROTOCOLOS Nº 2011/10/39706 PROT. 20/10/15114 WENCESLAU AVILA NETO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. ATPE BAR E WHISKERIA LTDA - ME - PROT. 20/11/11529 GILBERTO MARTURANO DE O. PRATA - PROT. 20/11/11531 GILBERTO MARTURANO DE O. PRATA.

### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT. 20/11/10190 BARBARA CAMPIDELLI GHIRELLO.

as, 17 de novembro de 2020 Campinas, 17 de novembro de 2020 ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA DIRETORA DEPT° DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS

DEFERIDOS PROT. 2011/8226 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 19/11/13697 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

19/11/13697 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 18/11/16184 ADRIANO BASTOS CORREA - PROT. 20/11/2663 ANA LUCIA DA SILVA RIBEIRO - PROT. 20/11/2864 CARLOS ANTONIO DA SILVA - PROT. 20/11/2862 KARLA DANIELY ALVES
POSSIDONIO - PROT. 20/11/2504 PASQUALATO & PASQUALATO STUDIO LTDA - PROT. 20/11/5657
SORAIA CRISTINA NOUJAIM - PROT. 20/11/5867 RETIFICA 4 RODAS LTDA - PROT. 20/11/5657
SORAIA CRISTINA NOUJAIM - PROT. 20/11/5867 RETIFICA 4 RODAS LTDA - PROT. 20/11/6260
ISMAEL FERNANDES BY LAIS VICENTE SALAO DE BELEZA LTDA - PROT. 20/11/5697 CASTELINHO CONSULTORIA & ACESSORIA CONTABIL LTDA - PROT. 20/11/5462 PAULO CESAR DE
OLIVEIRA - PROT. 15/70/3196 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO BELEM - PROT. 15/70/3196 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO BELEM PROT. 19/11/12320 IVAN CARMONA DE SOUZA - PROT. 19/11/17308 IVAN CARMONA DE SOUZA PROT. 18/11/14862 RICARDO ALEXSANDRO VILLAS BOAS - PROT. 20/11/7275 BAR E LANCHES
E RESTAURANTE FELIPE LTDA - PROT. 19/11/16759 VS ATACADAO DA ESPUMA EIRELI - PROT.
15/11/19330 MAURO TORRES DO PRADO - PROT. 15/11/18502 PRO SCAN COMERCIO E SERVICOS
LTDA - EPP - PROT. 17/11/4521 PRO SCAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - PROT. 20/11/450
PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - PROT. 19/11/15612 ALEXANDRE
APARECIDO COSTA - PROT. 20/11/901 ALEXANDRE APARECIDO COSTA - PROT. 20/11/901 ALEXANDRE APARECIDO COSTA - PROT. 20/11/901 ALEXANDRE APARECIDO COSTA - PROT. 20/11/10123 BARCELLAR E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - PROT. 20/11/1237 FABIANO RIBEIRO DE
MORAIS ME.

INDEFERIDO A SOLICITACAO DE CANCEL AMENTO DO TERMO DE INTERDICAO PAR-

### INDEFERIDO A SOLICITACAO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE INTERDICAO PAR-

PROT. 20/10/6071 JOSE WILSON DUARTE.

INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03 PROT. 19/11/6158 EDSON DONIZETE GEROMEL - PROT. 19/11/6159 EDSON DONIZETE GEROMEL - PROT.19/11/13264 IRMAOS GEROMEL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PROT. 19/11/5826 CENTRO DE CONVENCOES E EVENTOS SANTA GENEBRA LTDA - PROT.

20/11/267 PRO SCAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORARIA DO LACRE FISICO PELO PERIODO DE 3 DIAS PARA

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORARIA DO LACRE FISICO PELO PERIODO DE 3 DIAS PARA REMOCAO DE OBJETOS PESSOAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS. FIQUE CIENTE O RESPONSAVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESSE PERIODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONOMICA E/OU COMERCIAL, IMPLICARA NA IMEDIATA E RECOLOCACAO DO LACRE FISICO E MULTA POR DESOBEDIENCIA AO AUTO DE LACRACAO CONFORME PRESCREVE O INCISO V DO ARTIGO 22º DA LEI Nº 10.749/03

PROT. 20/11/11504 OCTAVIO PILEGGI CONTESINI NETO.

RECONHECIMENTO DO DIREITO AO CREDITO APURADO NO MONTANTE DE R\$ 1.808,05, DOCUMENTO N° 164346599, RELATIVO A TAXA DE LICENCA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROT. 20/11/11245 O.A. EVENTOS LTDA.

Campinas, 17 de novembro de 2020 **ENG. MOACIR J. M. MARTINS** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público Edital 003/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL NOME: MARCIA CORREA MIGUEL

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PITON

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.94406/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00053975-56

#### RESOLVE

Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor como Gestores de Parcerias, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Pedro Ângelo Costa, Matrícula 65492-2

Secretaria Municipal de Educação - SME Dorine Matos Moreira de Albuquerque, Matrícula 129861-5 Pedro Ângelo Costa, Matrícula 65492-2

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Augusto César Lazarin, Matrícula 36092-9 Cláudia Santana Bueno, Matrícula 123783-7

Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcela Bonetti, Matrícula 108895-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Marcelo Bandiera Sálvio, Matrícula 107737-6

#### PORTARIA N.94407/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00052594-12

#### RESOLVE

Designar a senhora PATRICIA NEVES BARBOSA, matrícula nº 125855-9, para responder pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, durante o afastamento do servidor LEANDRO ANDRE SILVEIRA DE ARRUDA MELO, matrícula nº 108727-4, no período de 20/11/2020 à 04/12/2020, por férias regulamentares.

#### PORTARIA N.94410/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

Tornar sem efeito a portaria 94355/2020, publicada em 10/11/2020

#### PORTARIA N.94419/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00052601-78,

#### RESOLVE

Nomear a senhora Sidnéia dos Santos Soares, matrícula123412-9, RG33.968.704-6, CPF322.294.568-30, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o afastamento da senhora Olívia Ornelas Luiz, matrícula135571-6, para Tratamento de Saúde .
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá até 04/01/2021.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00052628-72 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS ASSUNTO: PREGÃO Nº 164/2020 -PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe e de acordo com o Decreto Municipal nº 18.099, de 11 de setembro de 2013 e de suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa a favor da empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. - EPP, no valor total estimado, para 36 (trinta e seis) meses, de R\$ 207.606,24 (duzentos e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor nos documentos 2240132 e 2247889.

A despesa decorrente da contratação em referência onerará os exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Publique-se na forma da lei. Após, o presente deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para as demais providências e, ainda, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de

Posteriormente, o presente deverá retornar a esta Secretaria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013 De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a** 

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2020/10/15296. O(a) requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do Protocolo 2016/10/037156. Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 17 de novembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica: Protocolo: PMC.2020.00038105-11

Protocolo: PMC.2020.00038105-11 Interessado: CAMILA COMINATO BOER CNPJ/ CPF: 225.012.028-56 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

DEFERIDO

Campinas, 17 de novembro de 2020 ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica: Protocolo: PMC.2020.00043038-92

Interessado: PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/ CPF: 10.698.238/0001-96

"MANTENHOo Auto de Infração (AI) nº 4714, recebido em 10/09/2020 e o Auto de Imposição de Penalidade 5328."

Protocolo: PMC 2020 00026946-49

Interessado: MARIA CRISTINA SILVESTRE ME
CNPJ/ CPF: 55.612.105/0001-93

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Valeria Aparecida Guerreiro, CRFnº 16.527, CPF 119.171.708-90. DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00038716-50

Interessado: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/ CPF: 58.195.413/0021-00
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Jacqueline Aparecida Scachetti, CRF 73200, CPF 364.180.948-75 DEFÉRIDO

Protocolo: PMC.2020.00025274-08
Interessado: DROGAN DROGARÍAS LTDA
CNPJ/ CPF: 58.195.413/0021-00
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAR-CELO DIAS FURTADO, CRF Nº 27.107

Protocolo: PMC.2020.00025279-12

Interessado: DROGAN DROGARIAS LTDA CNPJ/ CPF: 58.195.413/0021-00 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FLAVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA LAUREANO, CRF Nº22231 DEFERIDO

Campinas, 17 de novembro de 2020 CLÉRIA M.M. GIRALDELO CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica: Protocolo: PMC.2020.00054652-25

Interessado:Drogaria Olifarma LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 20.090.022/0001-05 Assunto: DEFESA/RECURSO INDEFIRO a presente defesa/recurso e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 2998410, recebido em 28/10/20

Protocolo: PMC.2020.00043027-30

Interessado: Palermo & Garcia Drogaria e Perfumaria Ltda CNPJ/ CPF: 10.698.238/0001-96 Assunto: DEFESA/RECURSO MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 5970, recebido em 10/09/2020 e o Auto de Imposição de Penalidade nº 5009.

Protocolo: PMC.2020.00043046-01

Interessado: Palermo & Garcia Drogaria e Perfumaria Ltda CNPJ/ CPF: 10.698.238/0001-96

CNP/ CPF: 10.698.238/0001-96
Assunto: DEFESA/RECURSO
MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 4714, recebido em 10/09/2020 e o Auto
de Imposição de Penalidade nº 5329 e DETERMINO a aplicação da penalidade
de INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS. A empresa deverá encaminhar os produtos para destinação final, conforme previsto em seu Plano de Gerenciamento
de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, e apresentar comprovante, contendo
o respectivo nº do lacre da Vigilância sanitária.

Protocolo: PMC.2020.00035723-18

Protocolo: PMC.2020.00035723-18
Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0612-90
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCO ANTÔNIO SALVIONI, CRF N° 91.786, CPF 359.842.758-13.

Protocolo: PMC.2020.00035383-06

Interessado: PH DERMA COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA CNPJ/ CPF: 24.607.973/0001-51
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAELY CRISTINA DE BRITO SOARES, CRF N° 55.253, CPF 229.246.288-57.

Protocolo: PMC.2020.00032622-11

Interessado: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA CNPJ/ CPF: 03.777.561/0001-90
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KA-TIUSCIA ALVES BARBOSA, CRF N° 57.878, CPF: 332.115.278-93. DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00038750-51

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0612-90
Assunto:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SAMUEL ALVEZ OZANA, CRF N° 32.003, CPF 269.726.908-89 DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00028351-37

Interessado: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/ CPF: 61.585.865/1167-02 **Assunto:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALAN GASTARDO RUIZ, CRF N° 98.129, CPF: 327.890.738-80. DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00030759-51

Interessado: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1167-02 **Assunto:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE
ERIKA MAMI ISHIGAKI, CRF N° 47.203, CPF 726.387.372-91.

DEFERIDO Campinas, 17 de novembro de 2020

## CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO CHEFE DE SETOR PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 14 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Licença Sanitária das Comunidades Terapêuticas em Campinas.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a Licença Sanitária é documento emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica;
Considerando a Lei 13.840/2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas;
Considerando a Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transformos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde

soas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, que trata da consolidação das normas

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Resolução nº 29, de 30 de junho de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
Considerando a Portaria Estadual CVS 01/2020, que Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Artigo 1°. Para fins de Licença Sanitária, os estabelecimentos destinados a prestar acolhimento, nos termos do art. 26-A da Lei 13.840 de 05 de junho de 2019, às pessoas

acolhimento, nos termos do art. 26-A da Lei 13.840 de 05 de junho de 2019, às pessoas com distúrbios causados por uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, denominados Comunidades Terapêuticas, são classificados em:

I - Comunidade Terapêutica de Interesse Social: Espaços sociais destinados a fornecer assistência psicossocial, alojamento, alimentação, supervisão e acompanhamento a esta população, classificados na CNAE 8720-4/99.

II - Comunidade Terapêutica de Interesse à Saúde - Instituição de assistência médica ambulatorial e psicossocial que preste serviços de assistência exclusiva aos acolhidos, e serão classificados na CNAE 8711-5/03, conforme Anexo I da Portaria CVS 01/2020;

Parágrafo único. A Licença Sanitária emitida para CNAES 8720-4/99 e 8711-5/03 não autoriza a realização de internações voluntárias e involuntárias nas Comunidades Terapêuticas de Interesse Social ou à Saúde, devendo estas acontecer apenas em

serviços de saúde classificados sob a CNAE 8610-1/01 - atividades de atendimento

serviços de saúde classificados sob a CNAE 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar.

Artigo 2º. Nos termos do art. 5º e 17 da RD 29 de 30/06/2011 e da CVS 01/2020, das Comunidades Terapêuticas, será exigido:

I - Comunidades Terapêuticas de Interesse Social, um responsável técnico de nível superior e um substituto com as mesmas qualificações, sendo que os mesmos deverão apresentar Certidão de Assunção de Responsabilidade Técnica junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, ou equivalente quando emitidas pelos mesmos,ou comprovante de escolaridade (nível superior) no momento da solicitação de Licença Sanitária.

II - As Comunidades Terapêuticas de Interesse à Saúde deverão apresentar certidão de Assunção de Responsabilidade Técnica do médico responsável estabelecimento junto ao CREMESP, assim como seu substituto com as mesmas qualificações, no momento da solicitação de Licença Sanitária.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Campinas considerará, para efeitos de emissão de Licença Sanitária, o cumprimento do exigido na RDC 29/2011 e, no caso das Comunidades Terapêuticas de Interesse à Saúde, o cumprimento cumulativamente das normas sanitárias relativas a estabelecimentos de saúde.

Campinas, 17 de novembro de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Minicipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00042415-01

Interessado: ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA

Nome Fentacio: Leitura Maio Brinquedotaca

Nome Fantasia: Leitura Mais Brinquedoteca CNPJ: 27.857.107/0001-07

Endereço: R. Moacyr Egydio Penteado, 205 - Resid. Novo Mundo, Campinas Atividade: Alojamento e recreação para crianças

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Serviços Relacionados a Saúde, por motivo de não atendimento à comunicação via email para assinatura de auto pelo autuado ou representante legal, dá CIÊNCIA à empresa acima identificada do Auto de imposição de Penalidade nº 2985166, lavrado em 07/10/2020, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.380,50 (um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) conforme disposto inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15.139/2016.

O autuado será considerado efetivamente notificado, a partir da presente publicação, conforme art. 128, parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98 e, se assim o desejar, terá 10 (dez) dias, a partir da efetiva ciência do ora exarado, para apresentar o recurso conforme previsto na Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 15.139/16.

Campinas, 17 de novembro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00042425-75

Interessado: NOTURNA RESORT E HOTELZINHO INFANTIL LTDA CNPJ:29.377.855/0001-18

CNPJ:29.377.855/U0U1-18
Nome fantasia: A ESCOLA NOTURNA LTDA
Endereço: Av. Dr Arlindo Joaquim de Lemos, 1483 - Jd. Proença, Campinas
Atividade: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (alojamento e recreação para crianças)

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Serviços Relacionados a Saúde, por motivo de não atendimento à comunicação via email para assinatura de auto pelo autuado ou representante legal, dá CIÊNCIA à empresa acima identificada do Auto de imposição de Penalidade nº 2990487, lavrado em 08/10/2020, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$828,30 (Oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) conforme disposto no inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 c/c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15.139/2016.

O autuado será considerado efetivamente notificado, a partir da presente publicação, conforme art. 128, parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98 e, se assim o desejar, terá 10 (dez) dias, a partir da efetiva ciência do ora exarado, para apresentar o recurso conforme previsto na Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 15.139/16.
Campinas, 17 de novembro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:
Protocolo: PMC.2020.00049694-16

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDI-

CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00052865-68 Interessado: J.A. SILVEIRA CNPJ/ CPF: 10.842.960/0001-52 Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Protocolo: PMC.2020.00047727-01 Interessado: RENATO MARTINUZZO CNPJ/ CPF: 352.246.816-34 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 17 de novembro de 2020 ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

A DESINTERDIÇÃO das atividades de preparo de pães congelados, área de embalagem de hortifruticolas e preparo de caldos para a exposição e vendas aos consumidores do estabelecimento B & A COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, CNPJ: 13.034.925/0001-03, conforme Termo de Liberação n° 80374.

Campinas, 17 de novembro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17/11/2020

SEI: PMC.2019.00028757-68

SEI: PMC.2019.00028757-68
Tendo em vista o despacho do DA/SMS 3125477e as manifestações do economista desta SMS, conforme documentos3125063e 3125067, que adoto como fundamento de decidir INDEFIRO o pedido de reequilibrio de preços solicitado pela empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., por meio do documento (3123331), para o item 11 - ADAPTADOR DUPLO PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO, da Ata de Registro de Preços nº 154/2020(doc.2287417), assinada em 03 de março de 2020. Publique-se.

Publique-se.

Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Minicipal de Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00024983-86 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 265/2020 - Eletrônico - Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, AUTORIZO a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: - CM HOSPITALAR S.A., itens 23 (R\$ 2,01) e 24 (R\$ 114,88), no valor total de R\$ 1.998,72 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 26 (R\$ 0,28) e 27 (R\$ 1,05), no valor total de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); e

e oitenta centavos); e
- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., item 13 (R\$ 6,33), no valor total de R\$ 1.519,20 (um mil,
quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Campinas, 17 de novembro de 2020
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativonº 2020.00011689-78 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 189/2020 - Objeto: Registro de Preços de insumos de bomba de insulina em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 386.401,37 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$ 386.401,37 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), para o fornecimento do lote 01,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, Ata Registro de Preços nº 556/2020;

Campinas, 17 de novembro de 2020 CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLÍCA

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2020.00027898-61

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Assunto: Pregão nº 260/2020 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessórios originais/

e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessorios originais genuínos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3078986, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3078987, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO a DESPESAem favor doPregão nº 260/2020, referente ao objeto em epigrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 219.998,37 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 81.215,30 estimado para mão de obra e R\$ 138.783,07 estimado para o fornecimento de peças e acessórios, ofertados pela empresa adjudicatáriaPENACHIN & CIALTDA. - EPP. Estão previstos para desembolso em 2020: R\$ 6.747,94 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para serviços e R\$ 11.565,25 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para peças, com o restante dos valores para desembolso de 2021.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

1. à Equipe de l'régios, para l'égistre da honologique le Sistema de Informação Manicipal - SIM; 2.à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-

zação de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e 3.à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

16 de novembro de 2020 **CHRISTIANO BIGGI DIAS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁ- RIO	"CÓD, CARTO- GRÁFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"HERACLIO VIANA MENEZES"	3322.42.73.0012	62785	"PARQUE SANTA BÁR- BARA - 1ª PARTE"	030-	2020/156/4073
"LUCIANO PRES- TES PERRONE"	3263.11.18.0182	62296	"JARDIM SANTA GENE- BRA - 1ª GLEBA"	021-	2019/156/2296

Campinas, 13 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE DA SILVEJRA CAMARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCÁLIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO- GRÁFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA CRISTINA MA- GALHÃES PUGLIESI"	4311.62.54.0123	62830	"RESIDENCIAL ARBORETO JEQUI- TIBÁS "	010-	2019/156/4045
"CARLOS EDUARDO FERRAZ NOVAIS"	3441.51.78.0213	62281	"VILA PARAÍSO"	014-MOD	2019/156/3161
"ESPOLIO DE DAIKITI HINO"	3431.54.59.0001	62797	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE"	006-	2020/156/8513
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3423.31.58.0322	62743	"JARDIM CARLOS GOMES"	002-	2020/156/11393
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3423.31.58.0310	62745	"JARDIM CARLOS GOMES"	003-	2020/156/11406
"NIVALDO AKIRA ITO"	3442.52.68.0159	62812	"JARDIM TAMOIO"	012-	2020/156/11418
"PORTAL D ITALIA SPE EMPREENDIMEN- TOS IMOBILIARIOS LTDA"	3441.34.64.0432	62800	"VILA LEMOS"	005-GL	2018/156/6429

Campinas, 13 de novembro de 2020 PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU

ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Servicos Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública A Secretaria Municipal de Serviços Publicos, no uso de suas atribuições, torna publica a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. legais.

COMPROMIS- SÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁ- FICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL- MASSIH"	3423.31.58.0322	62741	"JARDIM CAR- LOS GOMES"	002-	2020/156/11393
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL- MASSIH"	3423.31.58.0310	62744	62744 "JARDIM CAR- LOS GOMES" 003-		2020/156/11406
"LUCIANO PRES- TES PERRONE"	3263.11.18.0182	62295	"JARDIM SAN- TA GENEBRA - 1ª GLEBA"	021-	2019/156/2296

Campinas, 13 de novembro de 2020 **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCÂLIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO- GRÁFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE DAIKITI HINO"	3431.54.59.0001	62798	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE"	006-	2020/156/8513
"ESPOLIO DE MARIA EULALIA GERIN DE MORAES"	3442.41.19.0031	62816	"JARDIM SANTA EU- DÓXIA"	018-	2020/156/10834
"MMG CONSULTORIA & ASSESSORIA EM- PRESARIAL LTDA"	3423.52.76.1721	62807	"JARDIM GUARANI"	025- UNI	2019/156/1100
"NIVALDO AKIRA ITO"	3442.52.68.0159	62813	"JARDIM TAMOIO"	012-	2020/156/11418

Campinas, 13 de novembro de 2020 **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO- GRÁFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA CRISTINA MAGA- LHÃES PUGLIESI"	4311.62.54.0123	62829	"RESIDENCIAL ARBO- RETO JEQUITIBÁS "	010-	2019/156/4045
"ESPOLIO DE DAIKITI HINO"	3431.54.59.0001	62796	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE"	006-	2020/156/8513
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3423.31.58.0322	62742	"JARDIM CARLOS GOMES"	002-	2020/156/11393
"ESPOLIO DE MARIA ANTONIA NOGUEIRA L DE CASTRO"	3421.34.32.0014	62708	"JARDIM ALTO DA BARRA"	015-	2020/156/11085

Campinas, 13 de novembro de 2020 **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HERCULANO SIMOES TEIXEIRA"	4153.34.54.0176	24325	"CAMINHOS DE SAN CONRADO "	008-	2020/156/2384
"ESPOLIO DE PLINIO AUGUSTO DE SOUZA DENTZIEN"	4153.34.54.0203	24395	"CAMINHOS DE SAN CONRADO "	010-	2020/156/2370

Campinas, 13 de novembro de 2020 **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento rica o proprietario aoaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2019/60/00097 - Proprietário: Jorge Shimabukuro - Rua Antonio Mendes Santana - lote 005 - quadra I - quarteirão 15190 - do loteamento Village Campinas.

Campinas, 16 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO

Secretário Municipal de Serviços Públicos em exercício

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5°:

Protocolo: 2009/70/03411 - Proprietário: Rogério Lauria Boaventura - Av. Doutor Heitor Penteado - lote 028-sub - quadra 17 - quarteirão 02770 - do loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Campinas, 17 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em exercício

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO **AMBIENTAL**

Comunique-se

Processo SEI 2020.00033154-21

#### Autuado: Raymundo Meschiatti

Comunicamos o resultado da análise das alegações finais apresentadas sobre o PTO 25/2019-JAVA com o resultado de NÃO ACOLHIMENTO.

O processo seguirá o procedimento definido pela JAVA com o consequente detalhamento das ações compensatórias e a futura proposição de minuta do instrumento jurídico para a final reparação do dano ambiental.

Campinas, 17 de novembro de 2020

LINDENBERG C. DAMASCENO

Relator da JAVA

# SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001995-60 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2019/25/2624, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Sr²) Antonio Roberto Ramalho.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001952-20 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nºSEI CAMPREV.2020.00001401-66, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Antonio Carlos Mafra Juliano.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001902-61 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº0/0/723850, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Sr²) Aparecida Duarte dos Santos.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEICAMPREV.2020.00001935-29 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº1997/0/25963, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Sr²) Alvaro Silvio Feijo de Souza.

Campinas, 16 de novembro de 2020 MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA DIRETORA ADMNISTRATIVA

#### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 011/2020 - Protocolo nº 104/2020.Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 011/2020, referente à contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes dos colaboradores das áreas operacionais da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292:2013,pelo qual foram ADJUDICADOS os Lotes 01, 02, 03 e 04 para as empresas: UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.544/0001-29, classificada no valor de R\$ 133.464,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o LOTE 01 e R\$ 55.965.00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para o LOTE 02, UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPPinscrita no CNPJ sob o nº 01.703.270/0001-21, classificada no valor de R\$ 5.699,98 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 03 e R D DAVID PRO-DUÇÕES PROMOCIONAIS - EPPinscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, classificada no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o LOTE 04. AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 208.128,98 (duzentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) na contratação. Em 17/11/2020. CARLOS JOSÉ BARREIRO Diretor Presidente

#### **HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### **EXTRATOS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.00001039-88. Modalidade: Pregão Eletrônico nº:

87/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de materiais hospitalares (tiras reagentes) com fornecimento do equipamento (aparelho de dextro). Empresa: AIMARA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Item 1- R\$0,90. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 17.711/2020. 17/11/2020

Protocolo nº:1435/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 41/2020. Ata de Re-Protocolo nº:1435/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 41/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto:Registro de preços de materiais de escritório (colchete, etiqueta e outros). Empresa: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. CNPJ: 34.021.009/0001-09. Item 8- R\$8.00. Empresa: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA. CNPJ: 04.708.626/0001-08. Item 02- R\$2,40. Item 05- R\$0,77. Item 11- R\$ 3,10. Item 12- R\$5,00. Item 13- R\$7,30. Item 17- R\$0,80. Item 27- R\$1,90. Item 29- R\$54,80. Empresa: IRINEU VALETIM TONBLOTTO. CNPJ: 26.690.808/0001-31. Item 07- R\$3,20. Item 14- R\$18,60. Item 15- R\$33,40. Item 16- R\$105,00. Item 18- R\$1,25. Item 21- R\$25,50. Item 25- R\$8,00. Empresa: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 19.590.049/0001-70. Item 19- R\$1,65. Item 22- R\$0,59. Item 23- R\$1,75. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 17/11/2020.

#### TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº: HMMG.2020.00000690-11. Modalidade: Pregão Presencial 001/2020 Termo de Contrato. 206/2020 Contratada: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO. CNPJ: 18.110.285/0001-89. Objeto do Contrato: Contrato: tação de empresa para realizar o processo seletivo integrado de residência médica, multiprofissional e odontológica dos Hospitais Municipais Dr. Mário Gatti, Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi (Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar), Hospital Maternidade de Campinas, desde a elaboração do Edital, divulgação, inscrição, elaboração de questões para prova de fase única, aplicação da prova, impressão, correção, divulgação do resultado final e das chamadas de vagas remanescentes e julgamento de recursos. **Valor do Contrato**: As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o repasse de 90% (noventa por cento) do valor total arrecadado ao CONTRATANTE. Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/11/2020.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### **IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### **CONTRATO Nº 023/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 - REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 00229/2020 - PROTOCOLO SEI N° IMA.2020.00001403-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados da Informática de Municípios Associados S.A.- IMA. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2020.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NÚMERO DE EMPREGA- DOS ESTI- MADO	TOTAL ESTI- MADO DO CA- PITAL BÁSICO SEGURO POR MÊS (A)	TAXA CO- MERCIAL MENSAL (B)	VALOR TOTAL ESTI- MADO MENSAL (C) =(A) X(B)	VALOR TO- TAL ESTI- MADO PARA 12 MESES D=(C)X12
I	1	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO	1.000	R\$ 118.197.600,00	0,01551%	R\$ 18.330,00	R\$219.960,00

Campinas, 16 de novembro de 2020 GERÊNCIA JURÍDICA

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 205/2020 - Objeto: fornecimento de inversor de frequência de baixa tensão. Recebimento das propostas até às 8h do dia 02/12/2020 e início da disputa de preços dia 02/12/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2014/6038. CD 47/2014. Locatários: Maria Eli **Palu Baltieri**, CPF:051.174.888-49 e **Luiz Baltieri**, CPF 060.654.658-87. Objeto: locação imóvel. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 17/11/2020. Valor: 51.658,67

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2019/7019; CD 06/2019. Contratada: Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 62.158.480/0001-70 Objeto: manut em inversores de frequência e soft starter. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 18/11/2020.

Preço: reajuste de 2%. Valor: R\$ 485.081,04.

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2018/6791. PRE 206/2018. Contratada: Italba Comércio de Transformadores Ltda ME, CNPJ: 57.477.838/0001-98. Objeto: manut prev. corret. transformadores de energia. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 14/11/2020. Valor: R\$ 249.569,60.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### **PODER LEGISLATIVO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DIRETORIA-GERAL

## PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

Decisões

Ref.: Protocolo Interno nº 26.342/2018

Ref.: Protocolo Interno nº 26.342/2018
Trata-se de relatório de atividades da Controladoria Geral desta Casa, encaminhado por meio do memorando nº 33/2018 - CG, em 11/10/2018, apresentando diversos apontamentos de possíveis atos inconstitucionais/ilegais.

Após regular tramitação, juntada de parecer da procuradoria Administrativa nº 170/2019, informações da Diretoria Geral e da Diretoria de Gestão de Pessoas e apresentação de relatório de auditoria pela Controladoria Geral, foi proferida a decisão da Presidência de fls. 367/370, publicada na página 24 do DOM de 19 de junho de 2020. Cumpridas as devidas providências, a Diretoria de Gestão de Pessoas prestou as informações de fls. 375, fazendo juntar cópias das Certidões solicitadas por servidores "a respeito de incorporação de referência, referente ao exercício de cargos em caráter de

mações de fls. 375, fazendo juntar cópias das Certidões solicitadas por servidores "a respeito de incorporação de referência, referente ao exercício de cargos em caráter de substituição, para fins de defesa através de processo judicial" fls. 385/421. As fls. 424 à Diretoria-Geral encaminha para a Presidência para ciência e deliberação, sendo proferida a decisão de fls. 425 com a remessa dos autos à Controladoria Geral para elaboração de relatório de auditoria complementar quanto a legitimidade, legalidade e constitucionalidade dos Atos da Mesa Diretora que designaram servidores efetivos para o exercício, em substituição, de cargos diversos aos originários gerando correspondente "diferença estipendiária" e "incorporação de referência, referente ao exercício de cargos em caráter de substituição".

Adveio a manifestação do Controlador Geral Adjunto, em fls. 429/432, demonstrando impactos financeiros da decisão de fls. 367/370 superiores a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por ano de economia aos cofres públicos, destacando apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) quanto ao objeto destes autos e solicitando a elaboração de parecer jurídico sobre o quanto determinado

destes autos e solicitando a elaboração de parecer jurídico sobre o quanto determinado pela Presidência às fls. 425.

Referida manifestação veio acompanhada das tabelas e documentos de fls. 433/597,

Referida manifestação veio acompanhada das tabelas e documentos de fis. 433/597, restando acolhida pela Controladoria Geral às fis. 598.

Encaminhados os autos à Procuradoria, foi elaborado o parecer de fis. 600/608v, retornando os autos à Controladoria Geral para recomendações finais.

As fis. 612/613 foram apresentadas as recomendações da Controladoria Geral "anulação dos atos que ofendem a CF/88 que designaram servidores efetivos para exercício em substituição de cargos diversos aos originários, e o consequente cerceamento do pagamento das diferenças estipendiárias resultantes, tendo em vista a inconstitucionalidade material apontada pela Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas"

Municipal de Campinas".

Cumpridas as determinações de fls. 614 vieram os autos para prolação de decisão.

DECIDO. Acolho os itens 1, 3, 4 e 5 do bem elaborado parecer da Procuradoria de

No que tange, ao item 2, de referido parecer, recomendando a abertura de processo administrativo para garantia da ampla defesa e do contraditório, esta Presidência, amparada em decisões administrativas anteriores e em pronunciamentos judiciais, que em juízo de cognição sumária, quer em juízo de cognição exauriente, deixa de instau-rar procedimentos administrativos individuais para prolação da presente. Isto, porque, **existe notória e frontal inconstitucionalidade** nos atos administrativos

Isto, porque, existe notória e frontal inconstitucionalidade nos atos administrativos de substituição em análise, como, inclusive, sedimentado pelo verbete da Súmula Vinculante 43 do Egrégio STF que dispõe: "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".

Assim, prescinde-se da instauração de processo administrativo para apuração da inconstitucionalidade fartamente evidenciada, inexistindo, por ora, matéria fática a ser perseguida que justifique a instauração do contraditório e ampla defesa, pois atos nulos de pleno direito não geram efeitos.

Neste mesmo sentido, inclusive, foram os pronunciamentos judiciais exarados em face do questionamento da decisão de fls. 367/370 destes mesmos autos, processos números 1021862-61.2020.8.26.0114; 1022138-92.2020.8.26.0114; 1022179-97.2020.8.26.0114; 1022135-31.2020.8.26.0114; documentos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente como razão de decidir,

mentos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente como razão de decidir, destacando-se, verbis:
"A parte inicial da **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** dispõe que 'A admi-

nistração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos'.

ilegais, porque deles não se originam direitos'.

Não há imputação de conduta ilícita aos servidores, tanto que não se está a exigir-lhes qualquer restituição; logo não era necessária prévia instauração de processo administrativo." (MM. Juiz Mauro Iuji Fukumoto, r. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022155-31.2020.8.26.0114, fls. 795, grifamos e destacamos). "No que concerne à violação dos princípios processuais, tenho que a natureza investigativa e inconclusiva do procedimento justifique a ausência de formação de contraditório, sobretudo em vista de restrições legais que implicam aguardar análise dos órgãos participantes do rito, circunstância esta que foi devidamente fundamentada para a situação do Protocolo Interno nº 26.342/2018 (doc. 05).

Importante destacar que não se trata de procedimento para promover corte remu-neratório de agentes públicos, mas uma forma legítima de exercício do poder hie-rárquico da Administração em revogar atos/portarias apurados como ilegais em processo administrativo de controladoria." (MM. Juiz Luis Mario Mori Domingues, r. 2º Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022170-97.2020.8.26.0114,

r. 2º Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022170-97.2020.8.26.0114, fls. 781, grifamos e destacamos).

"O ato impugnado no presente mandamus é decisão da Presidência da Câmara, publicada no Diário Oficial do Município de 19/06/2020, que determinou a revogação de diversas portarias expedidas entre 1992 e 2009, que determinavam a concessão de gratificações ou a sua incorporação, e ainda declarou nulo concurso interno de promoção realizado pela Câmara em 2004, determinando retorno aos cargos de origem (fls. 28). É certo que o protocolado 26.432/2018, que culminou com a decisão em questão (fls. 36/531), não facultou a manifestação dos servidores que seriam atingidos. Isso porque o protocolado não tinha em vista decidir sobre situações individuais, mas sobre questões jurídicas abstratamente consideradas, que poderiam atingir um número significativo de servidores ou seus pensionistas.

número significativo de servidores ou seus pensionistas. Não se imputou, ademais, aos ora impetrantes qualquer falta funcional ou conduta lesiva ao erário, de modo que não há imposição de sanção de natureza civil ou admi-

nistrativa que justifique a instauração de procedimento administrativo, com formal notificação de todos os interessados.

notificação de todos os interessados.

Uma vez implementada a decisão, cada um dos impetrantes poderá opor as medidas, administrativas ou judicias, que entender cabiveis, arguindo matéria que lhe seja específica.

O fato de as gratificações atingidas terem sido implementadas há cerca de duas décadas, por si, também não impede a sua revisão pela Administração, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ("A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se orioinam direitos (...)"). originam direitos (...)").

originam alteios (...) ). Em tema similar (limitação dos vencimentos ou proventos do servidor estadual ou mu-nicipal ao teto remuneratório), decidiu o C. Supremo Tribunal Federal em 02/102014, em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário 609.381, que "A incidência em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário 609.381, que "A incidência da garantia constitucional da irredutibilidade exige a presença cumulativa de pelo menos dois requisitos: (a) que o padrão remuneratório nominal tenha sido obtido conforme o direito, e não de maneira ilícita, ainda que por equívoco da Administração Pública; e (b) que o padrão remuneratório nominal esteja compreendido dentro do limite máximo pré-definido pela Constituição Federal. O pagamento de remunerações superiores aos tetos de retribuição de cada um dos níveis federativos traduz exemplo de violação qualificada do texto constitucional" (negritei)". É o que ocorre no caso em tela.

Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA." (MM. Juiz Mauro Iuji Fukumoto, r. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022155-31.2020.8.26.0114, fls. 923/924, grifamos e destacamos).

Como já antevisto nos autos, resta **superada a prejudicial de decadência** do exercício da autotutela administrativa, conforme decidido pelo E. STF, no julgamento do RE. 817.338, aplicável ao caso em concreto.
Conforme promana das certidões solicitadas por diversos servidores às fls. 385/421

Conforme promana das certidoes solicitadas por diversos servidores as ils. 385/421 deparou-se à Administração com a existência de exercício interino de cargo efetivo, em caráter de substituição, gerando pagamento de "diferença estipendiária e posterior incorporação com base em Resolução". In casu, foram apontados os seguintes atos administrativos de designação, fls. 444 usque 597: Ato da Mesa nº 05/2007; Ato da Mesa nº 18/2000; Ato da Mesa nº 219/1992; Ato da Mesa nº 03/2007; Ato da Mesa nº 01/2003; Ato da Mesa nº 01/2000; Ato da Mesa nº 01/2000; Ato da Mesa nº 01/2007; Ato da Mesa nº 01/2003; Ato da Mesa nº 01/2003; Ato da Mesa nº 01/2003; Ato da Mesa nº 01/2005; Ato d Ato da Mesa nº 05/2003; Portaria GP nº 90/1992; Ato da Mesa nº 12/2008; Ato da Mesa nº 22/2005; Ato da Mesa nº 17/2005; Ato da Mesa nº 04/2009; Ato da Mesa nº 09/2005; Ato da Mesa nº 04/2009; Ato da Mesa nº 09/2005; Ato da Mesa nº 04/2009; Ato da Mesa nº 09/2005; Ato da Mesa nº 08/2005; Ato da Mesa nº 02/10205; Ato da Mesa nº 08/2005; Ato da Mesa nº 02/2005; Ato da Mesa nº 08/2005; Ato da Mesa nº 02/2005; Ato da Mesa nº 02/2005; Ato da Mesa nº 02/2005; Ato da Mesa nº 03/2005; Ato da Mesa nº 03/2005; Ato da Mesa nº 05/1993; Ato da Mesa nº 17/2008; Ato da Mesa nº 06/2005; Ato da Mesa nº 08/2003; Ato da Mesa nº 18/2008; Ato da Mesa nº 03/2009; Portaria da Presidência nº 03/2009; Portaria da Presidência nº 04/2009; Ato da Mesa nº 12/2000; Portaria da Presidência nº 03/2009; Portaria da Presidência nº 04/2003; Portaria GP nº 91/1992; Ato da Mesa nº 05/2000; Ato da Mesa nº 04/2005; Ato da Mesa nº 07/2005; Ato d Ato da Mesa nº 69/1995; Portaria GP nº 92/1992; Portaria GP nº 97/1992; Ato da Mesa nº 06/1993; Ato da Mesa nº 09/2000; Ato da Mesa nº 10/2005; Ato da Mesa nº 29/2005; Ato da Mesa nº 26/1993; Ato da Mesa nº 26/1993; Ato da Mesa nº 26/1994; Ato da Mesa nº 50/1994; Ato da Mesa nº 60/1994; Ato da Mesa nº 16/2000; Ato da Mesa nº 28/1993; Ato da Mesa nº 41/1994; Ato da Mesa nº 19/2005; Ato da Mesa nº 02/1993; Ato da Mesa nº 16/2005; Ato da Mesa nº 19/2005; Ato da Mesa nº 19/2005; Ato da Mesa nº 19/2001; Ato da Mesa nº 10/2001; Ato da

20/2000; Ato da Mesa nº 19/2008; e, Ato da Mesa nº 38/2012.

O bem elaborado parecer da Procuradoria desta Casa é enfático que "ofendem à CRFB/88 os atos de designação de servidores para exercício interino de cargos efetivos diversos daquelas para os quais foram originariamente nomeados(mormente os previstos na Resolução nº 590, de 30 de agosto de 1991, bem como na Lei municipal nº 11.658/2003)" e por "consectário lógico, também estão eivados de inconstitucionalidade os atos de pagamento de diferença estipendiária, bem como os de incorporação de quaisquer vantagens decorrentes das designações ora vergustadas" (grifamos e destacamos).

Portanto, são nulos de pleno direito os atos administrativos de designação de servidores para exercício interino de cargos efetivos diversos daquelas para os quais foram

res para exercício interino de cargos efetivos diversos daquelas para os quais foram originariamente nomeados, eivados de afronta direta ao texto constitucional como expresso na Súmula 43 do C. STF e, consoante verbete da Súmula 473, do C. STF,

originariamente nomeados, eivados de afronta direta ao texto constitucional como expresso na Súmula 43 do C. STF e, consoante verbete da Súmula 473, do C. STF, determino a revogação dos atos administrativos juntados as fls. 444 usque 597. Por consequência lógica e reflexa do quanto acima decido, uma vez que de tais atos nulos "não se originam direitos" (parte final da Súmula nº 473, do C. STF), "inexistindo direito adquirido a inconstitucionalidades", determino a revogação dos atos que concederam aos servidores abrangidos por esta decisão o pagamento de diferença estipendiária/gratificação de incorporação de referência e correspondente incorporação de referência relativa ao exercício de cargo em caráter de substituição a saber: Ato da Mesa nº 05/2007; Ato da Mesa nº 18/2000; Ato da Mesa nº 219/1992; Ato da Mesa nº 03/2007; Ato da Mesa nº 15/1993; Ato da Mesa nº 22/2000; Ato da Mesa nº 17/2000; Ato da Mesa nº 01/2007; Ato da Mesa nº 02/2003; Ato da Mesa nº 17/2000; Ato da Mesa nº 01/2007; Ato da Mesa nº 02/2003; Ato da Mesa nº 17/2005; Ato da Mesa nº 17/2005; Ato da Mesa nº 11/2005; Ato da Mesa nº 11/2005; Ato da Mesa nº 28/2000; Ato da Mesa nº 28/2000; Ato da Mesa nº 04/2009; Ato da Mesa nº 28/2000; Ato da Mesa nº 24/2000; Ato da Mesa nº 04/2009; Ato da Mesa nº 29/1992; Ato da Mesa nº 21/2005; Ato da Mesa nº 08/2005; Ato da Mesa

16/2000; Ato da Mesa nº 28/1993; Ato da Mesa nº 41/1994; Ato da Mesa nº 19/2005; Ato da Mesa n° 02/1993; Ato da Mesa n° 16/2005; Ato da Mesa n° 20/2002; Portaria GP 68/1991; Ato da Mesa n° 14/2001; Ato da Mesa n° 26/2010; Ato da Mesa n° 34/2012; Portaria 71/1991; Ato da Mesa n° 14/1993; Ato da Mesa n° 25/2000; Ato da Mesa n° 20/2000; Ato da Mesa n° 19/2008; e, Ato da Mesa n° 38/2012. Publique-se.

Junte-se cópia do presente ao protocolo CMC-ADM-2020/00249

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para imediato cumprimento da presente, bem como para ciência dos setores envolvidos e ao Camprev, diligenciando na identificação de casos similares não abrangidos nestes autos.

Campinas, 17 de novembro de 2020

MARCOS BERNARDELLI Presidente

GUZTAVO ZUCCATO

Subsecretário de Relações Institucionais

#### Ref.: CMC-ADM-2020/00249

O presente protocolo iniciou-se em razão de expediente encaminhado pelo Camprev (TC-00016368.989.20-8) a esta Casa Legislativa, descrevendo apontamentos de possíveis ilegalidades na concessão de aposentadoria de determinada servidora. Instada a manifestar-se sobre a "gratificação de incorporação de referência", a Controladoria Geral (fls. 33-34) detalhou a composição de referida verba, solicitando a manifestação jurídica sobre a matéria apontada.

Adveio o parecer da Procuradoria (fls. 36.44), po control.

Adveio o parecer da Procuradoria (fls. 36-44), no qual, fazendo expressa referência ao quanto opinado e decidido no protocolo geral nº 26.342/2018, ressaltando a inconstitucionalidade frontal dos atos de designação de servidores para exercício de cargos efetivos diversos daqueles para os quais originalmente nomeados, recomendando a abertura de processo administrativo, garantindo a ampla defesa e contraditório à ser-

vidora. Às fls. 46-49 foram apresentadas as recomendações da Controladoria Geral pela anulação do ato da mesa nº 03/2007 e consequente cerceamento do pagamento da gratificação de incorporação de referência, juntando certidão de fls. 53, solicitada pela referida servidora, detalhando seu histórico funcional nesta Casa, especialmente que: foi admitida em 18 de Novembro de 1991 para o cargo efetivo de Escriturária Datilógrafa I; foi nomeada, em caráter de substituição, para o cargo de oficial legislativo II, pelo ato da mesa nº 219/1992; foi nomeada, em caráter de substituição, para o cargo de encarregado de unidade de almoxarifado, pelo ato da mesa nº 015/1993; foi nomeada, em caráter de substituição, para o cargo de encarregado de unidade de líderes, pelo ato da mesa nº 22/2000; foi nomeada, em caráter de substituição, para o cargo de consultor técnico jurídico I, pelo ato da mesa nº 03/2007.

A hipótese em análise é idêntica ao quanto decidido por esta Presidência nos autos do protocolo interno nº 26.342/2018, especialmente em face aos ditames da Súmula Vinculante nº 43, do E. STF.

Vinculante nº 43, do E. STF. DECIDO:

Acolho parcialmente a manifestação da Procuradoria de fls. 36-44, deixando de acolher a recomendação de abertura de processo administrativo para garantia da ampla defesa e do contraditório antes da prolação da presente decisão, como já decido em outros procedimentos administrativos semelhantes (protocolo 26.342/2018) e em pronunciamentos judiciais, quer em juízo de cognição sumária, quer em juízo de cognição exauriente. Isto, porque, existe notória e frontal inconstitucionalidade nos atos administrativos de Isto, porque, existe notória e frontal inconstitucionalidade nos atos administrativos de provimento de servidor em cargo diverso da carreira para a qual anteriormente investido, como, inclusive, sedimentado pelo verbete da Súmula Vinculante 43 do Egrégio STF que dispõe: "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido". Assim, prescinde-se da instauração de processo administrativo para apuração da inconstitucionalidade fartamente evidenciada, inexistindo, por ora, matéria fática a ser perseguida que justifique a instauração do contraditório e ampla defesa, pois atos nulos de pleno direito não geram efeitos.

Neste mesmo sentido, inclusive, foram os pronunciamentos judiciais exaradosnos autos dos processos números 1021862-61.2020.8.26.0114; 1022138-92.2020.8.26.0114; 1022170-97.2020.8.26.0114; 1022129-33.2020.8.26.0114 e 1022155-31.2020.8.26.0114, documentos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente como razão de decidir, destacando-se, verbis:

"A parte inicial da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que 'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam

nistração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque <mark>deles não se originam direitos</mark>'. Não há imputação de conduta ilícita aos servidores, tanto que não se está a exigir-

-lhes qualquer restituição; logo não era necessária prévia instauração de processo administrativo." (MM. Juiz Mauro Iuji Fukumoto, r. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022155-31.2020.8.26.0114, fls. 795, grifamos e destacamos). "No que concerne à violação dos princípios processuais, tenho que a natureza investigativa e inconclusiva do procedimento justifique a ausência de formação de contraditório, sobretudo em vista de restrições legais que implicam aguardar análise dos órgãos participantes do rito, circunstância esta que foi devidamente fundamentada para a situação do Protocolo Interno nº 26.342/2018 (doc. 05).

Importante destacar que não se trata de procedimento para promover corte remu-neratório de agentes públicos, mas uma forma legítima de exercício do poder hie-rárquico da Administração em revogar atos/portarias apurados como ilegais em processo administrativo de controladoria." (MM. Juiz Luis Mario Mori Domingues, r. 2º Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022170-97.2020.8.26.0114,

r. 2" Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022170-97.2020.8.26.0114, fls. 781, grifamos e destacamos).

"O ato impugnado no presente mandamus é decisão da Presidência da Câmara, publicada no Diário Oficial do Município de 19/06/2020, que determinou a revogação de diversas portarias expedidas entre 1992 e 2009, que determinavam a concessão de gratificações ou a sua incorporação, e ainda declarou nulo concurso interno de promoção realizado pela Câmara em 2004, determinando retorno aos cargos de origem (fls. 28). É certo que o protocolado 26.432/2018, que culminou com a decisão em questão (fls. 36/531), não facultou a manifestação dos servidores que seriam atingidos.

36/531), não facultou a manifestação dos servidores que seriam atingidos.

Isso porque o protocolado não tinha em vista decidir sobre situações individuais, mas sobre questões jurídicas abstratamente consideradas, que poderiam atingir um número significativo de servidores ou seus pensionistas.

Não se imputou, ademais, aos ora impetrantes qualquer falta funcional ou conduta lesiva ao erário, de modo que não há imposição de sanção de natureza civil ou administrativa que justifique a instauração de procedimento administrativo, com formal notificação de todos os interessados.

Uma vez implementada a decisão, cada um dos impetrantes poderá opor as medidas, administrativas ou judicias, que entender cabíveis, arguindo matéria que lhe seja es-

pecífica.

O fato de as gratificações atingidas terem sido implementadas há cerca de duas décadas, por si, também não impede a sua revisão pela Administração, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ("A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)").
Em tema similar (limitação dos vencimentos ou proventos do servidor estadual ou mu-

nicipal ao teto remuneratório), decidiu o C. Supremo Tribunal Federal em 02/102014, em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário 609.381, que "A incidência em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário 609.381, que "A incidência da garantia constitucional da irredutibilidade exige a presença cumulativa de pelo menos dois requisitos: (a) que o padrão remuneratório nominal tenha sido obtido conforme o direito, e não de maneira ilícita, ainda que por equívoco da Administração Pública; e (b) que o padrão remuneratório nominal esteja compreendido dentro do limite máximo pré-definido pela Constituição Federal. O pagamento de remunerações superiores aos tetos de retribuição de cada um dos níveis federativos traduz exemplo de violação qualificada do texto constitucional" (negritei)". É o que ocorre no caso em tela. Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA." (MM. Juiz Mauro Iuji Fukumoto, r. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022155-31.2020.8.26.0114, fls. 923/924, grifamos e destacamos).

razenda Publica de Campinas, processo nº 1022135-31.2020.8.20.0114, ils. 923/924, grifamos e destacamos). Com efeito, resta sedimentado nos autos a superação da **prejudicial de decadência** do exercício da autotutela administrativa, conforme decidido pelo E. STF, no julgamento do RE. 817.338, aplicável ao caso em concreto, onde há nulidade absoluta de ato administrativo por flagrante inconstitucionalidade, desaguando no poder-dever da Administração em revogá-los.

ato administrativo por hagrante inconstitucionalidade, desaguando no poder-dever da Administração em revogá-los.

Assim, analisando os atos da mesa nº 219/1992, 15/1993, 22/2000 e 03/2007, editados após a vigência do art. 37 da CF/88, há flagrante inconstitucionalidade no provimento de cargos que não integram a carreira do servidor na forma que originalmente investido, atraindo subsunção aos ditames da súmula nº 43 do E. STF.

Desta forma, nulos de pleno direito os atos administrativos que destinaram o provimento da referida servidora em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investida, deles não se originando quaisquer direitos, não havendo do que se falar em segurança jurídica de atos antijurídicos ou de direito adquirido à inconstitucionalidade patente e sumulada (súmula nº 43 do E. STF).

Por consequência lógica e reflexa, uma vez que de tais atos nulos "não se originam direitos" (parte final da súmula 473 do C. STF), determino a revogação dos atos da mesa nº 219/1992, 15/1993, 22/2000 e 03/2007, com consequente regresso da servidora ao respectivo cargo de origem, resguardadas as atualizações da referência salarial e verbas legalmente recebidas, revogando, ainda, os atos que concederam à referida servidora o pagamento da correspondente gratificação de incorporação de referência. Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências quanto à publicação da presente decisão, revogações dos referidos atos, juntada de cópia da presente decisão nos autos do protocolo 26.342/2018 e demais providências necessárias no sentido de identificar casos semelhantes ao presente.

casos semelhantes ao presente. Após, científique-se o Camprev para imediatas providências e adequações decorrentes desta decisão.

Campinas, 17 de Novembro de 2020.

MARCOS BERNARDELLI Presidente

**GUZTAVO ZUCCATO** 

Subsecretário de Relações Institucionais

#### Ref.: CMC-ADM-2020/00324

Nos termos da manifestação lançada às fls. 37-38 do presente foram implementadas as ações 5526, 5527, 5528 e 5529, prosseguindo o presente quanto ao histórico do servidor matrícula nº 79, dada a similaridade ao quanto decidido por esta Presidência nos autos do protocolo interno nº 26.342/2018 (item 07 - publicado em DOM em 19/06/2020), especialmente em face aos ditames da Súmula Vinculante nº 43, do E. STF.

Remetidos os autos à procuradoria, adveio a manifestação de fls. 50/52, concluindo em "caso a Administração tembém entanda que house assa afirma à regra do constituições (a manifestação de fls. 50/52, concluindo constituições (a manif

que "caso a Administração também entenda que houve essa afronta à regra do con-curso público, ela deve se valer da autotutela para corrigir seu erro com a anulação" dos atos de promoção interna analisados.

curso público, ela deve se valer da autotutela para corrigir seu erro com a anulação" dos atos de promoção interna analisados. DECIDO:

Acolho parcialmente a manifestação da Procuradoria Geral de fls. 50/52, deixando de acolher a recomendação de abertura de processo administrativo para garantia da ampla defesa e do contraditório antes da prolação da presente decisão, como já decido em outros procedimentos administrativos semelhantes e em pronunciamentos judiciais, quer em juízo de cognição sumária, quer em juízo de cognição exauriente, . Isto, porque, existe notória e frontal inconstitucionalidade nos atos administrativos de provimento de servidor em cargo diverso da carreira para a qual anteriormente investido, como, inclusive, sedimentado pelo verbete da Súmula Vinculante 43 do Egrégio STF que dispõe: "é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido". Assim, prescinde-se da instauração de processo administrativo para apuração da inconstitucionalidade fartamente evidenciada, inexistindo, por ora, matéria fática a ser perseguida que justifique a instauração do contraditório e ampla defesa, pois atos nulos de pleno direito não geram efeitos.

Neste mesmo sentido, inclusive, foram os pronunciamentos judiciais exaradosnos autos dos processos números 1021862-61.2020.8.26.0114; 1022138-92.2020.8.26.0114; 1022170-97.2020.8.26.0114; 1022129-33.2020.8.26.0114 e 1022155-31.2020.8.26.0114, documentos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente como razão de decidir, destacando-se, verbis:

"A parte inicial da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que 'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos'.

Não há imputação de conduta ilícita aos servidores, tanto que não se está a exigir-lhes qualquer restituição; logo não era necessária prévia insta

processo administrativo de controladoria." (MM. Juiz Luis Mario Mori Domingues, r. 2º Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022170-97.2020.8.26.0114, fls. 781, grifamos e destacamos).

rol, gryamos e destactanos; "O ato impugnado no presente mandamus é decisão da Presidência da Câmara, **publi-**cada no **Diário Oficial do Município de 19/06/2020**, que determinou a revogação de diversas portarias expedidas entre 1992 e 2009, que determinavam a concessão de graativersas portartas expedidas entre 1992 e 2009, que determinavam a concessao de gracificações ou a sua incorporação, e ainda declarou nulo concurso interno de promoção realizado pela Câmara em 2004, determinando retorno aos cargos de origem (fls. 28). É certo que o protocolado 26.432/2018, que culminou com a decisão em questão (fls. 36/531), não facultou a manifestação dos servidores que seriam atingidos. Isso porque o protocolado não tinha em vista decidir sobre situações individuais, mas sobre questões jurídicas abstratamente consideradas, que poderiam atingir um rimens significação do servidores ou seus persionistas.

número significativo de servidores ou seus pensionistas. Não se imputou, ademais, aos ora impetrantes qualquer falta funcional ou conduta

lesiva ao erário, de modo que não há imposição de sanção de natureza civil ou admi-nistrativa que justifique a instauração de procedimento administrativo, com formal notificação de todos os interessados.

Uma vez implementada a decisão, cada um dos impetrantes poderá opor as medidas, administrativas ou judicias, que entender cabíveis, arguindo matéria que lhe seja específica. O fato de as gratificações atingidas terem sido implementadas há cerca de duas décadas, por si, também não impede a sua revisão pela Administração, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ("A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"). Em tema similar (limitação dos vencimentos ou proventos do servidor estadual ou mu-

Em tema similar (limitação dos vencimentos ou proventos do servidor estadual ou mu-nicipal ao teto remuneratório), decidiu o C. Supremo Tribunal Federal em 02/102014, em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário 609.381, que "A incidência da garantia constitucional da irredutibilidade exige a presença cumulativa de pelo menos dois requisitos: (a) que o padrão remuneratório nominal tenha sido obtido conforme o direito, e não de maneira ilícita, ainda que por equívoco da Administra-ção Pública; e (b) que o padrão remuneratório nominal esteja compreendido dentro do limite máximo pré-definido pela Constituição Federal. O pagamento de remune-rações superiores aos tetos de retribuição de cada um dos níveis federativos traduz exemplo de violação qualificada do texto constitucional" (negrita)"

rações superiores dos tetos de retribulção de cada um dos mieis federativos traduz exemplo de violação qualificada do texto constitucional" (negritei)". É o que ocorre no caso em tela. Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA." (MM. Juiz Mauro Iuji Fukumoto, r. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, processo nº 1022155-31.2020.8.26.0114, fls. 923/924, grifamos e destacamos).

Com efeito, resta sedimentado nos autos a superação da **prejudicial de decadência** do exercício da autotutela administrativa, conforme decidido pelo E. STF, no julgamento do RE. 817.338, aplicável ao caso em concreto, onde há nulidade absoluta de ato administrativo por flagrante inconstitucionalidade, desaguando no poder-dever da Administração em revogá-los.

Administração em revogá-los.

Assim, analisando as portarias da mesa nº 625/90 (fls. 42), 653/90 (fls. 43), 282/94 (fls. 44), 448/98 (fls. 45), 457/99 (fls. 46) e 127/2014 (fls. 47), editadas após a vigência do art. 37 da CF/88, há flagrante inconstitucionalidade no provimento de cargos que não integram a carreira do servidor na forma que originalmente investido, atraindo subsunção aos ditames da súmula nº 43 do E. STF.

Como destacado às fls. 37-38, a portaria da mesa nº 625/90, item "c", por promoção interna nomeou o servidor, antes ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção II, para o cargo em caráter efetivo de Auxiliar Administrativo II. Em seguida, a portaria da mesa nº 282/94 nomeou-o para o cargo efetivo de Coordenador Contábil. Na sequência, a portaria da mesa nº 448/98 nomeou-o interinamente "até a realização de concurso interno de promoção" para o cargo de Diretor Geral, o que foi tornado em caráter efetivo pela portaria da mesa nº 457/99. Por fim, a portaria da mesa nº 127/2014, enquadrou seu padrão de vencimento no nível VII, padrão de vencimento "E" da tabela constante do anexo I da Lei nº 14.759/2014.

Desta forma, nulos de pleno direito os atos administrativos que destinaram o provi-

Desta forma, nulos de pleno direito os atos administrativos que destinaram o provi-mento do referido servidor em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente

mento do referido servidor em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, deles não se originando quaisquer direitos, não havendo do que se falar em segurança jurídica de atos antijurídicos ou de direito adquirido à inconstitucionalidade patente e sumulada (súmula nº 43 do E. STF) razão pela qual DETERMINO:

I. Revogue-se as portarias da mesa nº 653/90, 282/94, 448/98, 457/99 e 127/2014 e item "c" da portaria da mesa nº 625/90, com consequente regresso do servidor ao respectivo cargo de origem, resguardadas as atualizações da referência salarial e verbas legalmente recebidas;

II. Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências quanto à publicação da presente decisão, revogações dos referidos atos e demais providências necessárias;

III. Após, cientifique-se o Camprev para imediatas providências e adequações decorrentes da presente decisão;

rentes da presente decisão;

IV. Por fim, à Controladoria Geral, para ciência e análise dos demais servidores constantes da portaria da mesa nº 625/90 às fls. 42, e; V. Prossiga-se, no mais, conforme ações já abertas (5526, 5527, 5528 e 5529).

Campinas, 17 de Novembro de 2020.

MARCOS BERNARDELLI Presidente

GUZTAVO ZUCCATO

Subsecretário de Relações Institucionais

### ATO DA MESA Nº 17/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a decisão da Presidência às fls. 615 a 621 do Protocolo Interno nº 26.342/2018;

Considerando a decisão da Presidência às fls. 54 a 58 do Protocolo CMC-Considerando a decisão da Presidência às fls. 53 a 57 do Protocolo CMC-Considerando a decisão da Presidência às fls. 53 a 57 do Protocolo CMC-

ADM-2020/00324:

Art. 1º De acordo com o Protocolo interno nº 26.342/2018 e Protocolo CMC--ADM-2020/00249, revogar os seguintes Atos e Portarias: I Ato da Mesa nº 05/2007;

I Ato da Mesa n° 18/2000; III Ato da Mesa nº 18/2000; III Ato da Mesa nº 219/1992; IV Ato da Mesa nº 03/2007; V Ato da Mesa nº 15/1993; VI Ato da Mesa nº 22/2000; VII Ato da Mesa nº 17/2000;

VIII Ato da Mesa nº 52/1994; IX Ato da Mesa nº 13/2005; X Ato da Mesa nº 17/1993; XI Ato da Mesa nº 01/2007; XII Ato da Mesa nº 02/2003; XIII Ato da Mesa nº 10/2000; XIV Ato da Mesa nº 05/2003; XIII Ato da Mesa nº 10/2000;
XIV Ato da Mesa nº 05/2003;
XV Portaria da GP nº 90/1992;
XVI Ato da Mesa nº 12/2008;
XVII Ato da Mesa nº 12/2005;
XVIII Ato da Mesa nº 17/2005;
XIX Ato da Mesa nº 17/2005;
XIX Ato da Mesa nº 11/2005;
XIX Ato da Mesa nº 28/2000;
XXI Ato da Mesa nº 28/2000;
XXI Ato da Mesa nº 04/2009;
XXII Ato da Mesa nº 09/2005;
XXIV Ato da Mesa nº 09/2005;
XXIV Ato da Mesa nº 24/2000;
XXV Ato da Mesa nº 22/2000;
XXV Ato da Mesa nº 22/2005;
XXVI Ato da Mesa nº 22/2005;
XXVI Ato da Mesa nº 22/2005;
XXVIII Ato da Mesa nº 14/2005;
XXIXI Ato da Mesa nº 06/2007;
XXX Ato da Mesa nº 07/2012;
XXXII Ato da Mesa nº 12/2005;
XXXII Ato da Mesa nº 17/2008;
XXXII Ato da Mesa nº 17/2008;
XXXII Ato da Mesa nº 17/2008;
XXXII Ato da Mesa nº 08/2005;
XXXII Ato da Mesa nº 08/2005;
XXXVII Ato da Mesa nº 08/2006;
XXVIII Ato da Mesa nº 08/2006;
XXVIII Ato da Mesa nº 08/2006;
XXXVIII Ato da Mesa nº 08/2006;
XI Il Portaria da Presidência nº 03/2009;
XIII Portaria da Presidência nº 04/2009;
XIIII Ato da Mesa nº 18/2000; XLII Portaria da Presidência nº 04/2009; XLIII Ato da Mesa nº 12/2000; XLIV Portaria da Presidência nº 13/2010; XLIII Ato da Mesa n° 12/2000;
XLV Portaria da Presidência n° 13/2010;
XLV Portaria da Presidência n° 16/2008;
XLVI Ato da Mesa n° 19/1993;
XLVII Ato da Mesa n° 31/2010;
XLVIII Ato da Mesa n° 04/2003;
XLIX Portaria da GP n° 91/1992;
L Ato da Mesa n° 35/2000;
LI Ato da Mesa n° 20/2005;
LII Ato da Mesa n° 07/2005;
LIII Ato da Mesa n° 27/2000;
LIV Ato da Mesa n° 21/2000;
LIV Ato da Mesa n° 21/2000;
LVI Ato da Mesa n° 21/2000;
LVI Ato da Mesa n° 25/2010;
LVI Ato da Mesa n° 33/2012;
LVIII Ato da Mesa n° 37/2000;
LVI Ato da Mesa n° 18/2000;
LX Ato da Mesa n° 18/2000;
LX Ato da Mesa n° 18/20005;
LXI Ato da Mesa n° 18/20005;
LXI Ato da Mesa n° 11/2000; LX Ato da Mesa nº 11/2000; LXII Ato da Mesa nº 11/2000; LXII Ato da Mesa nº 21/1993; LXIII Ato da Mesa nº 30/2000; LXIV Ato da Mesa nº 69/1995; LXV Portaria GP nº 92/1992; LXV Portaria GP n° 92/1992; LXVI Portaria GP n° 97/1992 LXVII Ato da Mesa n° 06/1993; LXVII Ato da Mesa n° 09/2000; LXIX Ato da Mesa n° 10/2005; LXX Ato da Mesa n° 29/2005; LXXI Ato da Mesa n° 26/1993; LXXII Ato da Mesa n° 26/2000; LXXII Ato da Mesa n° 32/1993; LXXIV Ato da Mesa n° 45/1994; LXXV Ato da Mesa n° 60/1994 LXXVI Ato da Mesa n° 60/1994; LXXVII Ato da Mesa n° 60/1994; LXXVII Ato da Mesa n° 69/1994; LXXVII Ato da Mesa n° 69/1994; LXXVII Ato da Mesa n° 16/2000; LXXVIII Ato da Mesa n° 41/1994; LXXII Ato da Mesa nº 41/1994; LXXIX Ato da Mesa nº 19/2005; LXXXI Ato da Mesa nº 02/1993; LXXXII Ato da Mesa nº 16/2005; LXXXIII Ato da Mesa nº 20/2002; LXXXIII Ato da Mesa nº 68/1991; LXXXV Ato da Mesa nº 14/2001; LXXXVI Ato da Mesa nº 26/2010; LXXXVII Ato da Mesa nº 34/2012; LXXXVIII Portaria nº 71/1991; LXXXVIII Portaria nº 7/1/1991;
LXXXVIX Ato da Mesa nº 14/1993;
XC Ato da Mesa nº 25/2000;
XCII Ato da Mesa nº 20/2000;
XCIII Ato da Mesa nº 19/2008;
XCIV Ato da Mesa nº 38/2012.
Art. 2º De acordo com o Protocolo CMC-ADM-2020/00324, revogar as seguintes Portarias:

Portarias: I Portaria da Mesa nº 625/1990 - item c;

I Portaria da Mesa nº 625/1990 - item c;
II Portaria da Mesa nº 653/1990;
III Portaria da Mesa nº 282/1994;
IV Portaria da Mesa nº 448/1998;
V Portaria da Mesa nº 457/1999;
VI Portaria da Mesa nº 127/2014;
Art. 3º Publique-se.
Campinas, 17 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO